

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.344

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0252 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0009/2021 GAB - DEFENAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Mayla Kalime Matos Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9540

DECRETO Nº 0253 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0009/2021 GAB - DEFENAP,

RESOLVE :

Nomear **Eloyse Ramone de Almeida Homobono** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo

de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9576

DECRETO Nº 0254 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0021/2021 DG-SIAC,

RESOLVE :

Exonerar **Paulo Younes Bandeira Portela Junior** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9541

DECRETO Nº 0255 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0020/2021 DG-SIAC,

HASH: 2021-0129-0004-9533

RESOLVE:

Exonerar **Nádia Karinne Souza Maciel** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9530

DECRETO Nº 0256 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0023/2021 DG-SIAC,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Younes Bandeira Portela Junior** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9542

DECRETO Nº 0257 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0008.1500.0008/2021 GAB-SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar **Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva** da função comissionada Assistente Administrativo Nível II/ Material e Patrimônio/GE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, por motivo de falecimento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0258 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0029/2021 GAB - SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Alinny Alves Barbosa** do cargo em comissão de Gerente do Abrigo São José do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9571

DECRETO Nº 0259 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0029/2021 GAB - SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Belize Moraes de Araújo Carmo do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Abrigo São José do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9544

DECRETO Nº 0260 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0034/2021 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Lesiane Santos Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Auxiliar Administrativo do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 22 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9546

DECRETO Nº 0261 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0034/2021 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Shaula Vitória Maciel Lopes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Auxiliar Administrativo do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 22 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9547

DECRETO Nº 0262 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0033/2021 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Joana D'arc Gonçalves Gomes** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Calçoene do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0129-0004-9548

DECRETO Nº 0263 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0051/2021 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Nomear **José Silva Lobato** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Calçoene do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9549

DECRETO Nº 0264 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0052/2021 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Igo Amoras Ramos** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Pracuúba do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9550

DECRETO Nº 0265 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332,

de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0052/2021 GAB-SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Barbosa de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Pracuúba do Projeto “Defesa Social e Institucional”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9551

DECRETO Nº 0266 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3495, de 14/08/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582.0026/2021 GABINETE - SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Josué Alves de Souza Junior** do cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto “Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – UCP/PROFISCO II”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 03 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9552

DECRETO Nº 0267 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3495, de 14/08/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582.0026/2021 GABINETE - SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear **Lana de Nazaré Teles do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto “Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – UCP/PROFISCO II”, Código CDS-2, da Secretaria de

Estado da Fazenda, a contar de 03 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9553

DECRETO Nº 0268 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0144/2021 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Dulcirene Souza Gibson** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Centro de Tratamentos Alternativos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9554

DECRETO Nº 0269 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0144/2021 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Tobias Nascimento Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Centro de Tratamentos Alternativos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9531

DECRETO Nº 0270 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Uanne Campos Marques	Coordenador/Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Keila da Rocha Silva Simão	Coordenador/Coordenadoria de Assentamentos e Quilombos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9556

DECRETO Nº 0271 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Anderson Maycon Tavares Lameira	Coordenador/Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Uanne Campos Marques	Coordenador/Coordenadoria de Assentamentos e Quilombos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9557

DECRETO Nº 0272 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido

no Ofício nº 300203.0008.2289.0057/2021 GAB - SVS,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Iris Gonçalves Bandeira** do cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Microbiologia de Produtos Regulados/Núcleo de Análises de Produtos Regulados/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 11 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9559

DECRETO Nº 0273 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2021-GAB/EAP,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 25 de janeiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Liu Kim Ferreira Dias	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Jesus Batista de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9528

DECRETO Nº 0274 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2021-GAB/EAP,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 25 de janeiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jesus Batista de Oliveira	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Lauren Raphaely Campos Reis	Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9560

DECRETO Nº 0275 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0026/2021-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sádia Adriana Ferreira Gandra	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Alessandra Belém Nery	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Marlos Elton do Rosário Pereira	Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-1
Cleber Ramon Lobato Alves	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Roberta Karynne Madeira Barbosa da Silva	Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Wanda Leila Rodrigues do Nascimento	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9561

DECRETO Nº 0276 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0026/2021-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alessandra Belém Nery	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Andreia de Nazaré Almeida Dentes	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Alessandro dos Santos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-1
Richel Santos da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Fábio da Silva Carvalho	Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Thallita Sena Uchôa - Educador Social, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível I/ Comissão Permanente de Licitação	FGI-1
Sharlene Brito de Jesus - Educador Social, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9563

DECRETO Nº 0277 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0293, de 14/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0026/2021-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar **Sandro Monteiro Farripas** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerenciamento de Serviços de TI", Código CDS-2, da Fundação da Criança

e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9564

DECRETO Nº 0278 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0293, de 14/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0026/2021-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear **Adrian Henrique Gibson Viana** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Gerenciamento de Serviços de TI”, Código CDS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9529

DECRETO Nº 0279 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0008.0795.0014/2021 DIR_PRES-CREAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargo em comissão do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP, a contar de 1º de fevereiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Gearly dos Santos Pessoa	Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação/Coordenadoria Administrativa-Financeira	FGS-1
Douglas Costa Figueiredo Lopes	Assessor Técnico Nível I - Orçamento/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9566

DECRETO Nº 0280 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0008.0795.0014/2021 DIR_PRES-CREAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargo em comissão do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP, a contar de 1º de fevereiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kairon Bruno Duarte Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação/Coordenadoria Administrativa-Financeira	FGS-1
Laisa dos Santos Sousa	Assessor Técnico Nível I - Orçamento/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9573

DECRETO Nº 0281 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0008.2290.0026/2020 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Thayse Lorena da Costa da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9574

DECRETO Nº 0282 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido

no Ofício nº 300101.0008.1851.0133/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de janeiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raylana do Espírito Santo - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969923-6-02, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3
Wellington do Nascimento Moraes - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969737-3-02, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9570

DECRETO Nº 0283 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 0245 e 0246**, de 26 de janeiro de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7341, de 26 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9538

DECRETO Nº 0284 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4007, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7301, de 25 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA **Ronaldo**

da Costa Furtado, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de MAJ QOPMA, a contar de 06 de março de 2020.”

Leia-se:

“Art. 1º Promover o CAP QOPMA **Ronaldo da Costa Furtado**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de MAJ QOPMA, a contar de 06 de março de 2020.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9532

DECRETO Nº 0285 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.0186/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Exonerar **Glauco Roberto Batista e Silva** do cargo em comissão de Assistente Técnico - Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 26 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9585

DECRETO Nº 0286 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.0186/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Nomear **Amanda Priscila Parafita Castro** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 26 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0129-0004-9586

Gabinete de Segurança Institucional

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

(Publicada no D.O.U. de 16/01/2020)

Estabelece orientações a respeito das normas gerais de inatividade e pensões e das demais disposições relativas aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecidas pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, mediante alteração do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 e do art. 181 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Capítulo I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações a respeito das normas gerais de inatividade e pensões e das demais disposições relativas aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, de que tratam os arts. 24-A a 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, acrescidos pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, editadas com base na competência privativa da União prevista no inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Parágrafo único. As normas gerais relativas à inatividade e à pensão militar dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, bem como as relativas à contribuição para custeio das pensões militares e inatividade, previstas nos arts. 24-A a 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 1969, deverão manter a simetria com as regras congêneres dos militares das Forças Armadas, sempre que houver alteração destas, sendo vedada, nos termos do art. 24-H desse Decreto-Lei, a instituição de disposições divergentes que tenham repercussão na inatividade ou na pensão militar.

Capítulo II**NORMAS GERAIS RELATIVAS À INATIVIDADE****Proventos na inatividade remunerada**

Art. 2º Os proventos do militar transferido para a inatividade remunerada a pedido serão:

I - integrais, desde que cumprido o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou

II - proporcionais, com base em tantas quotas de remuneração do posto ou da graduação quantos forem os anos de serviço, se transferido para a inatividade sem atingir o referido tempo mínimo.

Art. 3º Os proventos do militar reformado por invalidez decorrente do exercício da função ou em razão dela são integrais.

Art. 4º A remuneração do militar transferido para a inatividade remunerada, salvo direito adquirido, será calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar possuir por ocasião dessa transferência.

Art. 5º Se for prevista a transferência para a reserva remunerada, de ofício, por atingimento da idade-limite do posto ou graduação ou por inclusão em quota compulsória, sua disciplina será feita por lei do ente federativo, observado o disposto nos arts. 2º e 4º.

Parágrafo único. A idade-limite do posto ou graduação terá como parâmetro mínimo a estabelecida para os militares das Forças Armadas do correspondente posto ou graduação.

Art. 6º A remuneração na inatividade é irredutível e deve ser revista automaticamente na mesma data da revisão da remuneração dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do correspondente posto ou graduação.

Direito adquirido

Art. 7º É assegurado o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos, até 31 de dezembro de 2019, os requisitos exigidos pela lei vigente do ente federativo para obtenção desse benefício, observados os critérios de concessão e de cálculo em vigor na data de atendimento dos requisitos.

Parágrafo único. A data prevista no caput poderá ser prorrogada para até 31 de dezembro de 2021, mediante ato do Poder Executivo do ente federativo, editado até 16 de janeiro de 2020 e cujos efeitos retroagirão à data de publicação da Lei nº 13.954, de 2019.

Regra de transição

Art. 8º Os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela

legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral do correspondente posto ou graduação devem cumprir:

I - o tempo de serviço faltante para atingir o tempo mínimo exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17% (dezessete por cento), se o tempo mínimo for de 30 (trinta) anos ou menos;

II - o tempo de serviço faltante para atingir 35 (trinta e cinco) anos, se for este o tempo mínimo exigido na legislação do ente federativo à data de publicação da Lei nº 13.954, de 2019; e

III - além do disposto nos incisos I e II, 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, de 4 (quatro) meses para cada ano de tempo de serviço faltante em relação ao tempo mínimo exigido na legislação do ente federativo, até o limite de 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar.

Parágrafo único. A data prevista no caput poderá ser prorrogada para até 31 de dezembro de 2021, mediante ato do Poder Executivo do ente federativo, editado até 16 de janeiro de 2020 e cujos efeitos retroagirão à data de publicação da Lei nº 13.954, de 2019.

Capítulo III

NORMAS GERAIS RELATIVAS À PENSÃO MILITAR

Valor da pensão militar

Art. 9º O benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou dos proventos na inatividade remunerada.

Art. 10. O benefício da pensão militar é irredutível e sua revisão automática, devida na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

Beneficiários da pensão militar

Art. 11. Para fins de recebimento da pensão militar, o rol de beneficiários dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios é o mesmo estabelecido para os militares das Forças Armadas.

Parágrafo único. Estão incluídos na regra do caput, consoante o art. 7º da Lei nº 3.765, de 4 maio de 1960, na redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019:

I - cônjuge ou companheiro designado ou que comprove união estável como entidade familiar;

II - pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convincente, desde que perceba pensão alimentícia judicialmente arbitrada;

III - filhos ou enteados até vinte e um anos de idade ou até vinte e quatro anos de idade, se estudantes universitários ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

IV - menor sob guarda ou tutela até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

V - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do militar; e

VI - o irmão órfão, até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade, e o inválido, enquanto durar a invalidez, comprovada a dependência econômica do militar.

Direito adquirido

Art. 12. É assegurado o direito adquirido na concessão de pensão militar aos beneficiários dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos, até 31 de dezembro de 2019, os requisitos exigidos pela lei vigente do ente federativo para obtenção desse benefício, observados os critérios de concessão e de cálculo em vigor na data de atendimento dos requisitos.

Parágrafo único. Prorrogada a data para aquisição do direito à inatividade, nos termos do parágrafo único do art. 7º, estarão também prorrogados, pelo mesmo período, os critérios de concessão e de cálculo da pensão militar anteriormente estabelecidos pela legislação do ente federativo.

CAPÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA PENSÃO MILITAR E INATIVIDADE

Art. 13. Incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 1969, na redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019.

Parágrafo único. Compete ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Art. 14. A alíquota de contribuição para o custeio das pensões e da inatividade dos militares, consoante o art. 3º-A da Lei nº 3.765, de 1960, na redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019, será:

I - de 9,5% (nove e meio por cento), a partir de 17 de março de 2020, por força do princípio da anterioridade tributária nonagesimal;

II - de 10,5% (dez e meio por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 1º Caso o Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados ou do Distrito Federal disponha sobre contribuição específica para a manutenção de benefícios a dependentes de militares até a data de entrada em vigor da Lei nº 13.954, de 2019, será aplicado, no que couber, o previsto no § 3º do art. 3º-A da Lei nº 3.765, de 1960.

§ 2º Somente a partir de 1º de janeiro de 2025 os entes federativos poderão alterar, por lei ordinária, as alíquotas da contribuição de que trata este artigo, nos termos e limites definidos em lei federal.

§ 3º A incidência da alíquota de contribuição de que trata o inciso I do caput dar-se-á no mês de março de 2020, pro rata tempore, sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas.

Art. 15. O militar temporário contribuirá de acordo com os arts. 13 e 14 desta Instrução Normativa, consoante o art. 24-I do Decreto-Lei nº 667, de 1969, e fará jus aos benefícios de inatividade por invalidez e pensão militar durante a permanência no serviço ativo.

Capítulo V

OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Art. 16. Os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são estabelecidos em leis específicas dos entes federativos, nos termos do § 1º do art. 42, combinado com o inciso X do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, e do art. 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969.

Art. 17. Lei específica do ente federativo deve dispor sobre outros aspectos relacionados à inatividade e à pensão militar dos militares e respectivos pensionistas dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que não conflitem com as normas gerais estabelecidas nos arts. 2º a 6º, 9º a 11 e 13 a 15, vedada a ampliação dos direitos e garantias nelas previstos e observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 12.

Art. 18. O Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios deve ser regulado por lei específica do ente federativo, que estabelecerá seu modelo de gestão e poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.

§ 1º Não se aplica ao Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

§ 2º O órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do ente federativo poderá ser responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares, devendo as receitas e despesas ser segregadas, vedada a utilização de recursos previdenciários para finalidades diversas daquelas previstas no inciso XII do art. 167 da Constituição Federal e no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 19. Lei específica do ente federativo pode estabelecer:

I - regras para permitir que o militar transferido para a reserva exerça atividades civis em qualquer órgão do ente federativo mediante o pagamento de adicional, o qual não será incorporado ou contabilizado para revisão do benefício na inatividade, não servirá de base de cálculo para outros benefícios ou vantagens e não integrará a base de contribuição do militar; e

II - requisitos para o ingresso de militares temporários, mediante processo seletivo, cujo prazo máximo de permanência no serviço ativo será de 8 (oito) anos, observado

percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do efetivo do respectivo posto ou graduação.

Art. 20. O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes.

§ 1º Cessada a vinculação do militar temporário à respectiva corporação, o tempo de serviço militar será objeto de contagem recíproca para fins de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social ou em regime próprio de previdência social, sendo devida a compensação financeira entre os regimes.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, à compensação financeira de que tratam o caput e o § 1º as normas da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Compete à União, nos termos do parágrafo único do art. 24-D do Decreto-Lei nº 667, de 1969, e do art. 73 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, verificar o cumprimento das normas gerais de inatividade e pensão dos militares dos Estados e do Distrito Federal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 22. Considera-se suspensa a eficácia das regras previstas na legislação dos Estados e do Distrito Federal sobre inatividades e pensões dos militares que conflitem com as normas gerais de que tratam os arts. 24-A a 24-E e arts. 24-H a 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, acrescidos pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G do mesmo Decreto-Lei.

Parágrafo único. É vedada a revisão de benefícios anteriormente concedidos com base na legislação cuja eficácia tenha sido considerada suspensa nos termos do caput, sob o fundamento de adequação às normas gerais de inatividade e pensões dos militares dos Estados e do Distrito Federal estabelecidas pela Lei nº 13.954, de 2019.

Art. 22-A. Na aplicação do disposto no art. 13 e 14 desta Instrução Normativa, será considerado o seguinte: *(Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)*

I - em relação aos militares da ativa: *(Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)*

a) se a alíquota de contribuição anterior era superior a 9,5% (nove e meio por cento), a nova alíquota será devida a partir de 1º de janeiro de 2020; *(Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)*

b) se a alíquota de contribuição anterior era inferior a 9,5% (nove e meio por cento), a alíquota anterior continuará sendo devida até 16 de março de 2020; *(Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)*

II - em relação aos militares inativos e pensionistas: *(Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)*

a) se o resultado combinado da alteração da alíquota e da ampliação da base de cálculo resultar em redução do valor final da contribuição devida, este novo valor passará a ser devido a partir de 1º de janeiro de 2020; *(Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)*

b) se o resultado combinado da alteração da alíquota e da ampliação da base de cálculo resultar em aumento do valor final da contribuição devida, o valor anterior da contribuição continuará sendo devido até 16 de março de 2020. *(Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)*

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 007/2021 - CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00042/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 068/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 007/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMPANHIA HOSPITALAR - LTDA, **CNPJ:** 05.536.092/0001-42.

LOTE 02					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ÁLCOOL ETÍLICO: tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel. Frasco contendo 500 ML. Marca: RICIE VELOZ	Frasco	1.000	6,90	6.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$ 6.900,00		
LOTE 05					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DETERGENTE ENZIMÁTICO: composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carbohidrase. Frasco contendo 1000 ML. Marca: ENZIMAX ECO	Frasco	750	36,00	27.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05			R\$ 27.000,00		
LOTE 05.1					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DETERGENTE ENZIMÁTICO: composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carbohidrase. Frasco contendo 1000 ML. Marca: ENZIMAX ECO	Frasco	250	36,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05.1			R\$ 9.000,00		
LOTE 20					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	MÁSCARA, tipo: respirador, tipo uso: n 95, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1 micron), tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: 4 camadas (c/ filme), sem válvula, clip nasal. Marca: M CARDOSO	Und.	1.000	5,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20			R\$ 5.000,00		
LOTE 33					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adolescente. Marca: PREMIUM	Und.	50	97,00	4.850,00
02	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, adicional: isento de látex. Marca: PREMIUM	Und.	50	82,96	4.148,00

03	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso. Marca: PREMIUM	Und.	20	68,67	1.373,40
04	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: digital, tipo: de pulso, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, característica adicional: c, frequencímetro. Marca: PREMIUM	Und.	30	102,19	3.065,70
VALOR TOTAL DO LOTE 33			R\$ 13.437,10		
LOTE 39					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	OXÍMETRO, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250, autonomia sistema 1 cerca 24, alimentação pilha, acessórios c/ sensor. Marca: B CARE	Und.	50	130,00	6.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39			R\$ 6.500,00		
LOTE 41					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste: digital, escala: até 45°C, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. Marca: G-TECH	Und	20	19,32	386,40
VALOR TOTAL DO LOTE 41			R\$ 386,40		
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 68.223,50 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPANHIA HOSPITALAR - LTDA.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador - Geral

HASH: 2021-0129-0004-9507

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 008/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00042/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 068/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 008/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RADAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ:** 20.873.575/0001-26.

LOTE 10					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Marca: ANADONA	Und	20.000	1,03	20.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10			R\$ 20.600,00		

LOTE 18					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p/ ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: cor cinza, proteção contra raios ultravioletas. Marca: POLIFERR	Und	600	9,83	5.898,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18			R\$ 5.898,00		
LOTE 22					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	REANIMADORMANUAL, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal. Marca: LUMIAR	Und	30	160,26	4.807,80
02	REANIMADORMANUAL, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil. Marca: LUMIAR	Und	100	176,62	17.662,00
03	REANIMADORMANUAL, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto Marca: LUMIAR	Und	200	178,46	35.692,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22			R\$ 58.161,80		
LOTE 27					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS, material aramadas, revestidas com espuma etilvinilacetato, tipo moldáveis, quantidade peças 4 peças, características adicionais fixação com velcro. Marca: ORTOFEX	Und	200	66,11	13.222,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27			R\$ 13.222,00		
LOTE 32 COTA PRINCIPAL					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	LENÇOL DESCARTÁVEL, material: papel, largura: 0,70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. Marca: DESCARBOX	Und	7.500	12,14	91.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32			R\$ 91.050,00		
LOTE 32.1 COTA RESERVADA					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	LENÇOL DESCARTÁVEL, material: papel, largura: 0,70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. Marca: DESCARBOX	Und	2.500	12,14	30.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32.1			R\$ 30.350,00		
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 219.281,80 (duzentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E RADAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador - Geral

HASH: 2021-0129-0004-9522

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00042/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 068/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 006/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, **CNPJ:** 11.719.882/0001-66.

LOTE 01					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ÁLCOOL ETÍLICO: tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), Apresentação: Líquido. Frasco contendo 1000 ML. MARCA: SOL REGISTRO ANVISA: 330330001	Frasco	4.500	8,69	39.105,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$ 39.105,00		
LOTE 07					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ATADURA: tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo contendo 1,80 M. MARCA: ORTOM REGISTRO ANVISA: 80205290001	Rolo	36.000	0,68	24.480,00
02	ATADURA: tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo contendo 1,80 M. MARCA: ORTOM REGISTRO ANVISA: 80205290001	Rolo	36.000	1,02	36.720,00
03	ATADURA: tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo contendo 1,80 M. MARCA: ORTOM REGISTRO ANVISA: 80205290001	Rolo	36.000	1,39	27.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07			R\$ 89.000,00		
LOTE 13					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	CAPA PROTETORA DE QUEIMADURAS E VISCERAÇÕES: confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente com espessura de 0,025 mm a 0,030 mm no formato quadrado. Esterilizado em gás de óxido de etileno. Tamanho: 1,20 x 0,90 m. MARCA: MARIMAR, FP- 6570 EMBALAGEM PLASTICA, 0,28X0,18X0,65	Und	500	81,34	40.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13			R\$ 40.670,00		
LOTE 15					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	TESOURA, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: reta romba, características adicionais: forte. MARCA: MARIMAR, PT – 4007 REGISTRO ANVISA: 10150470441	Und	500	25,20	12.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15			R\$ 12.600,00		
LOTE 24					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

01	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 VERDE STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003	Und	300	16,00	4.800,00
02	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo colar cervical resgate pré-hospitalar, material polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal e posterior, tipo fecho velcro com 5 cm, tamanho médio, característica adicional sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 LARANJA STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003	Und	300	16,28	4.884,00
03	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo colar cervical resgate pré-hospitalar, material polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal e posterior, tipo fecho velcro com 5 cm, tamanho pequeno, característica adicional sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 AZUL STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003	Und	300	15,93	4.779,00
04	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo colar cervical resgate pré-hospitalar, material polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal e posterior, tipo fecho velcro com 5 cm, tamanho neonatal, característica adicional sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 NEO STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003	Und	50	12,56	628,00
05	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo colar cervical resgate pré-hospitalar, material polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal e posterior, tipo fecho velcro com 5 cm, tamanho infantil, característica adicional sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 PED STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003	Und	300	16,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24			R\$ 19.891,00		
LOTE 25 COTA PRINCIPAL					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA - Quantidade: 3 cintos; Cor: amarelo, vermelho, preto; Material: náilon; Uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar; Comprimento: 1,60 m; Largura: 0,05 m; Características adicionais: presilha antiderrapante, engate e desengate rápido; componentes: fivelas em polipropileno. MARCA: MARIMAR, FP-3210 LONGA JOGO COM 03 PEÇAS REGISTRO ANVISA: 10361670007	Und	675	30,60	20.655,00
02	CINTO SEGURANÇA, material: poliamida, tipo: tipo "aranha", aplicação: para prancha de resgate, tipo fecho: ajustável em velcro. MARCA: MARIMAR, FP-3242 ADULTO REGISTRO ANVISA: 10361670007	Und	75	74,34	5.575,50
VALOR TOTAL DO LOTE 25			R\$ 26.230,50		
LOTE 25.1 COTA RESERVADA					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA - Quantidade: 3 cintos; Cor: amarelo, vermelho, preto; Material: náilon; Uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar; Comprimento: 1,60 m; Largura: 0,05 m; Características adicionais: presilha antiderrapante, engate e desengate rápido; componentes: fivelas em polipropileno. MARCA: MARIMAR, FP-3210 LONGA JOGO COM 03 PEÇAS REGISTRO ANVISA: 10361670007	Und	225	30,60	6.885,00
02	CINTO SEGURANÇA, material: poliamida, tipo: tipo "aranha", aplicação: para prancha de resgate, tipo fecho: ajustável em velcro. MARCA: MARIMAR, FP-3242 ADULTO REGISTRO ANVISA: 10361670007	Und	25	74,34	1.858,50
VALOR TOTAL DO LOTE 25.1			R\$ 8.743,50		
LOTE 26					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

01	IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 120 x 10 cm. MARCA: MARIMAR, FP-3805 (1,20X12) AMARELO REGISTRO ANVISA: 10361670012	Und	200	23,30	4.660,00
02	IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 100 x 10 cm. MARCA: MARIMAR, FP-3804 (1,02X11,5) AMARELO REGISTRO ANVISA: 10361670012	Und	200	21,30	4.260,00
03	IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 85 x 10 cm. MARCA: MARIMAR, FP-3803 (86X10) VERDE REGISTRO ANVISA: 10361670012	Und	200	15,63	3.126,00
04	IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 65 x 10 cm MARCA: MARIMAR, FP-3802 (63X9) LARANJA REGISTRO ANVISA: 10361670012	Und	200	12,10	2.420,00
05	IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 55 x 8 cm. MARCA: MARIMAR, FP- 3801 (53X8) AZUL REGISTRO ANVISA: 10361670012	Und	200	11,20	2.240,00
06	IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 30 x 8 cm. MARCA: MARIMAR, FP-3800 LILÁS REGISTRO ANVISA: 10361670012	Und	200	7,20	1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26			R\$ 18.146,00		
LOTE 28					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	COLETE IMOBILIZAÇÃO, material: tecido sintético e haste de madeira maciça, modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral, tipo fechamento: cintos polipropileno cores diversas, componentes: jogo de tirantes e almofadas, capacidade: 120 kg, aplicação: radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP-3100 KED ADULTO REGISTRO ANVISA: 10361670005	Und	20	238,00	4.760,00
02	COLETE IMOBILIZAÇÃO, material: tecido sintético e haste de madeira maciça, modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral, tipo fechamento: cintos polipropileno cores diversas, componentes: jogo de tirantes e almofadas, capacidade: 50 kg, aplicação: radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP-3100 KED INFANTIL REGISTRO ANVISA: 10361670005	Und	20	227,62	4.552,40
VALOR TOTAL DO LOTE 28			R\$ 9.312,40		
LOTE 29 COTA PRINCIPAL					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ESTABILIZADOR, tipo: cabeça em E.V.A. para prancha de resgate, componentes: 4 tiras polipropileno, 76 cm, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, características adicionais: 40cm x 25cm. MARCA: MARIMAR FP-3501C TIJOLO 40MM REGISTRO ANVISA: 10361670011	Und.	225	126,00	28.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29			R\$ 28.350,00		
LOTE 29.1 COTA RESERVADA					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ESTABILIZADOR, tipo: cabeça em E.V.A. para prancha de resgate, componentes: 4 tiras polipropileno, 76 cm, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, características adicionais: 40cm x 25cm. MARCA: MARIMAR FP-3501C TIJOLO 40MM REGISTRO ANVISA: 10361670011	Und.	75	126,00	9.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29.1			R\$ 9.450,00		
LOTE 31					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

01	MANTA TÉRMICA, material: polipropileno, aluminizada, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, aplicação: para corpo inteiro, características adicionais: descartável MARCA: MARIMAR FP-4002 (2,10X40CM) REGISTRO ANVISA: 10361670006	Und.	1000	4,69	4.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31		R\$ 4.690,00			
LOTE 49					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	BOLSA PARA KIT DE OXIGÊNIO: Confeccionada em poliamida 600 de alta resistência. Revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidro-repelente). Zíper 10 mm. Abertura principal com 180° com 2 cursores. Cruz da Vida Frontal. Costura dupla. Uso de trava-te em pontos de maior impacto. Bolso para identificação. Proteção em E.V.A no fundo da Bolsa protegendo contra atritos ao chão. Alça de ombro em polipropileno de 40 mm de alta resistência com regulagem de comprimento. Possui também alça para transporte de Mão. Parte interna da bolsa: 1 Bolso interno para acondicionamento de materiais diversos. Cintos elásticos para acondicionamento de cânulas de Guedel. Um Bolso na parte superior interna para armazenamento da máscara. Cinto para fixação do cilindro. Dimensões: Altura: 58 cm; Largura: 32 cm. Profundidade: 22 cm. Cor: verde MARCA: MARIMAR FP-6447 VAZIA 3L / 3,6L	Und.	20	214,10	4.282,00
VALOR TOTAL DO LOTE 49		R\$ 4.282,00			
LOTE 53 COTA PRINCIPAL					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	KIT DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT: Bolsa com materiais para imobilização modelo multisplint, confeccionado com polietileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável, fechamento com faixas de velcro, na cor azul com velcro em preto, composto de 10 peças:- 03 imobilizadores de joelho, 01 peça adulto 68 x 30,5 (cm fixados com 06 velcros, medida maior superior 41x5cm de velcro fêmea para ajuste e 6 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), 01 peça adulto, 60,5 x 31cm (fixados com 05 velcros medida superior maior 31,5x5cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado) e 01 peça infantil, 42,5cm x 17 cm (fixados com 04 velcros, medida superior 24,5 cm x 5 cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação).- 03 imobilizadores de perna e tornozelo, 01 peça adulto 108 cm x 35,5 cm (fixados com 07 velcros, medida maior superior 33,5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 8 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), 01 peça adulto 92 cm x 29 cm (fixados com 06 velcros, medida maior superior 29 x 5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil, 67 cm x 25 cm (fixados com 05 velcros 26 x 5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8x 5cm de velcro macho costurado para fixação). Sendo que na região do calcanhar é costurada uma placa de polietileno. - 02 imobilizadores de braço e antebraço, 01 peça adulto 63 x 25cm (fixados com 04 velcros, 27x5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil 39 cm x 16cm (fixados com 03 velcros, 21,5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação) é costurada uma placa de polietileno na região do cotovelo. - 02 imobilizadores de mão e punho, 01 peça adulto 32 cm x 24 cm (fixados com 03 velcros, 20,5 cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil, 19 x14 cm (fixados com 02 velcros, 16 x 5 cm x 5c m de velcro fêmea para ajuste e 5x5cm de velcro macho costurado para fixação). MARCA: MARIMAR, FP-900E COM 12 PEÇAS	Und.	75	882,00	66.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 53		R\$ 66.150,00			
LOTE 53.1 COTA RESERVADA					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

01	<p>KIT DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT: Bolsa com materiais para imobilização modelo multisplint, confeccionado com polietileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável, fechamento com faixas de velcro, na cor azul com velcro em preto, composto de 10 peças:- 03 imobilizadores de joelho, 01 peça adulto 68 x 30,5 (cm fixados com 06 velcros, medida maior superior 41x5cm de velcro fêmea para ajuste e 6 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), 01 peça adulto, 60,5 x 31cm (fixados com 05 velcros medida superior maior 31,5x5cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado) e 01 peça infantil, 42,5cm x 17 cm (fixados com 04 velcros, medida superior 24,5 cm x 5 cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação).- 03 imobilizadores de perna e tornozelo, 01 peça adulto 108 cm x 35,5 cm (fixados com 07 velcros, medida maior superior 33,5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 8 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), 01 peça adulto 92 cm x 29 cm (fixados com 06 velcros, medida maior superior 29 x 5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil, 67 cm x 25 cm (fixados com 05 velcros 26 x 5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8x 5cm de velcro macho costurado para fixação). Sendo que na região do calcanhar é costurada uma placa de polietileno. - 02 imobilizadores de braço e antebraço, 01 peça adulto 63 x 25cm (fixados com 04 velcros, 27x5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil 39 cm x 16cm (fixados com 03 velcros, 21,5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação) é costurada uma placa de polietileno na região do cotovelo. - 02 imobilizadores de mão e punho, 01 peça adulto 32 cm x 24 cm (fixados com 03 velcros, 20,5 cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil, 19 x14 cm (fixados com 02 velcros, 16 x 5 cm x 5c m de velcro fêmea para ajuste e 5x5cm de velcro macho costurado para fixação).</p> <p>MARCA: MARIMAR, FP-900E COM 12 PEÇAS</p>	Und.	25	882,00	22.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 53.1			R\$22.050,00		
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 398.670,40 (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA –ME.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador - Geral

HASH: 2021-0129-0004-9495

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 013/2021 – CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 121/2005 – TCE/AP, de 29 de março de 2005 que dispõe sobre a prestação de contas do governo do estado do Amapá, em especial o VII, art 6º e art. 8º que tratam do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe encarregada da elaboração do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que comporá a Prestação de Contas de Governo do exercício 2020, pelo período de 1 de fevereiro a 15 de março de 2021.

Art. 2º A equipe será constituída pelas servidoras **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes** – Coordenadora de Ações Estratégicas e **Rosana Pamplona da Silva Araújo** – Analista de Finanças e Controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0129-0004-9539

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016; e Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018, (Lei que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o MAJ QOCBM 010 **ANTONIO ELIELSON CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 847020, para substituir o MAJ QOCBM 023 **PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS** matrícula nº 846970, nas atribuições de Secretário Executivo do FREBOM/CBMAP, durante as férias regulamentares do titular, no período de 18 de janeiro à 04 de fevereiro de 2021, cumulativamente com a atribuição que já exerce.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0129-0004-9509

PUBLICIDADE

#PARTIU
DOAR
SANGUE

SALVE  VIDAS



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 032/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 030/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 030/2021 – **CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0008.1582.0063/2021 – **DIRETOR/IAPEN**.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 032/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
12	LUCAS VINICIUS QUARESMA DO NASCIMENTO	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2500m	APTO
97	MARCIO LUIZ MOIA MACIEL	RECLASSIFICAÇÃO Prodoc nº 330202.0008.1582.0063/2021				
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO

99	DEIVID FURTADO VANZELER	---	---	---	---	AUSENTE
100	NAZARENO JUNIOR MAUES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
21	FRANCOISE REIS DE ARAUJO	---	---	---	---	AUSENTE

HASH: 2021-0129-0004-9590

EDITAL Nº 097/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 007/2019 - Homologação do Resultado Final da Prova Objetiva de Redação do Concurso Público Grupo Gestão Governamental;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aos cargos de Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle Nível Superior e Assistente Administrativo Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e copia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

j) 02 fotos 3x4;

k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração

Publica com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 097/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL**

ANEXO ÚNICO

DATA: 22/02/2021		HORÁRIO: 9 às 12h
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
12	0050821e	CASSIO PARAENSE BORGES

DATA: 22/02/2021		HORÁRIO: 9 às 12h
Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
29	0050149j	PEDRO ARNAUD FERREIRA DINIZ

DATA: 22/02/2021		HORÁRIO: 9 às 12h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
376	0015688h	JACKSON DE SOUSA FRANCO
377	0013045k	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA
378	0004883f	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA
379	0022387g	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS
380	0015260c	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA
381	0002220c	ROBSON RAMOS BATISTA
382	0052934f	SIMEI GOES TAVARES
383	0001713j	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES
384	0003375d	JARDESON SOUZA GUEDES

DATA: 23/02/2021		HORÁRIO: 9 às 12h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
385	0004202k	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA
386	0004855a	CAMILA PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA
387	0001463b	CLAUDIA ALFAIA MARQUES
388	0028076i	FELIPE SAKAI DE SOUZA
389	0023524g	DRIELLY DOS REIS PEREIRA
390	0000433j	DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA

391	0041120g	RICHARDE FREITAS CARDOSO
392	0000919c	KAROLINA TAVORA DA SILVA
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
22	0004411i	MARTA MARIA PANTOJA
23	0000334h	IARA MARINHO BRITO

HASH: 2021-0129-0004-9587

EXTRATO DE CONTRATO – SEAD/GEA

CONTRATO Nº 001/2021-SEAD. Processo

Administrativo n.º 0007.0398.0341.0004/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração,
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. CNPJ: 05.976.311/0001-04. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.471.238,04 (sete milhões quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática:

04.122.0005.2675.16000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00001 de 27/01/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de

janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e Valdinei Santana Amanajás, Paulo Roberto Gomes de Barros, João Paulo Dias Bentes Monteiro, Magaly Brito Bezerra Xavier e Luiz José dos Santos Monteiro representantes legais, pela Contratada.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0129-0004-9592

PORTARIA Nº 0122/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003361-63.2020.8.03.0002, e

contido no documento Nº 0020.0956.0002/2021- PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084171-4	EDILSON MOURA UCHOA	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0129-0004-9588

PORTARIA Nº 0123/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.1039.0009/2020,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Joaci Costa Arouxa** para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico Nível I/Registro e Descontos Judiciais/UPJ/ NFP/CGP/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular **Raimunda Correa de Paula**, que se encontrará afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/02/2021 a 15/02/2021.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0129-0004-9589

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-SEAD PROCESSO Nº 0007.0093.0341.0004/2020- SEAD

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário - CAESA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei

8.666/93.

CONTRATADA: COMPANHIA ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

JUSTIFICATIVA: Justificamos os procedimentos com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a **COMPANHIA ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA** detém o monopólio das atividades de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário em todo o território do Estado do Amapá, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante inexigibilidade de licitação.

Assim, considerando as disposições do art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a razão da escolha do fornecedor por ser a única que detém o monopólio das atividades de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário em todo o território do Estado do Amapá.

Em relação aos preços, a justificativa está pautada tanto na afirmativa de confiança nos estudos e debates acerca do regime tarifário, que envolvem dados e pesquisa aos parâmetros indicados no mercado pela **COMPANHIA ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ -**

CAESA que ocasionam o valor linear da tarifa em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), conforme proposta apresentada para correção linear de tarifas utilização do IPCA acumulado no período de 04/2018 a 03/2019, o que justifica o último reajustamento, conforme Resolução n.º 010/2018, documento anexo nos autos apresentado pela referida companhia.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021.

Daniel Sarges de Moraes
Gerente do Núcleo de Contratos e Compras
em exercício

As contratações realizadas por dispensa e de inexigibilidade, normalmente, têm sua legitimidade e eficácia condicionadas ao ato de ratificação da autoridade superior e publicado na imprensa oficial, nos moldes do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Essa ratificação equivale à homologação das licitações.

Sendo assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade, com amparo legal no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021.
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0129-0004-9591

Secretaria de Educação

PARECER Nº 017.20.CEE.AP.E.E.NILTON BALIEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Escola Estadual Professor Nilton Balieiro Machado.		UF: AP
Endereço: Rua 05, nº 809, Marabaixo III, CEP: 68909 - 880, Município de Macapá/AP.		
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e adultos, do Ensino Médio, validação de estudos realizados em anos anteriores na referida instituição escolar e Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade de Educação de Jovens e adultos.		
Relator: Francisco Pereira Lima Júnior		
Processo nº. 105/2019-CEE/AP		
Parecer nº. 017/2020 -/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 05/05/2020

I – HISTÓRICO:

A Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado, por meio do Ofício nº. 200/2019 – EEPNBM de 13 de junho de 2019, a fls. 04, encaminhou ao NIOE/SEED/AP, documentos pertinentes à solicitação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade EJA, do Ensino Médio, Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e de validação de estudos realizados. A solicitação também está ratificada no Ofício nº. 5820/2019–SAPE/SEED, de

24 de outubro de 2019, a fls. 01, que encaminhou ao CEE/AP documentações anexas para compor o presente processo de regularização, cumprindo-se assim, com as exigências necessárias para a instrução do mesmo.

É oportuno esclarecer que, apesar do SAPE/SEED e até mesmo a Escola fazerem alusão ao pedido de “Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade EJA e do Ensino Médio (...)”, após análise das peças que compõem o processo, a assessoria deste conselho em pesquisa ao arquivo, entendeu que para a Escola o que cabe de fato é o Ato de “Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade EJA, do Ensino Médio e a validação de estudos realizados em anos anteriores na referida instituição escolar bem como a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio na modalidade EJA”, pelo fato da mesma já possuir um Ato de Reconhecimento, concedido através da Resolução nº. 84/13-CEE/AP, a fls. 05.

Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação enviada foi transformada no Processo nº. 105/2019 – CEE/AP, constando 266 folhas devidamente numeradas e dispondo das seguintes peças:

1. Ofício 5820/2019–SAPE/SEED, de 24 de outubro de 2019 a fls. 01;

PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER Nº017/2020-CEE/AP.....02

2. Capa do Processo/NIOE a fls. 02;
3. Encaminhamento de NIOE/SEED para UREE/SEED a fls. 03;
4. Ofício nº. 200/2019-EEPMBM ao NIOE/SEED a fls. 04;
5. Resolução nº. 84/13-CEE/AP, Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental da 5ª à 8ª série, da 1ª à 4ª etapa da Modalidade de Jovens e Adultos e Ensino Médio a fls. 05;
6. Decreto nº. 0981-GEA, de 20/04/2004, Ato de Criação da EEPNBM a fls. 06;
7. Portaria nº. 073-SEED, de 18/04/2007 Autoriza o Funcionamento da Escola a fls. 07;
8. Portaria nº. 254/2010-SEED, implanta e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 9 anos e cessa de forma gradativa o Ensino da 1ª à 8ª série a fls. 08;
9. Plano de Implantação: do Ensino Médio /EJA (1ª e 2ª etapas) nas fls. 09 a 18;
10. Modelos de impressos utilizados na escrituração escolar nas fls.19 a 35;
11. Decreto nº. 1410-GEA, de 18/03/2015, nomeação da diretora, diretora adjunta e secretário a fls. 36;
12. Análise anexa ao Calendário Escolar 2019 nas fls. 37 a 39;
13. Parecer Técnico nº. 023/2019 – UOEP/NATEP/ CODNOP/SEED nas fls. 40 e 41;
14. Projeto Político-Pedagógico nas fls. 42 a 80;

15. Acervo Bibliográfico nas fls. 74 a 80;
16. Anexa: Resolução nº. 046/2015-CEE/AP nas fls. 81 e 82;
17. Regimento Escolar padrão/SEED nas fls. 083 a 113;
18. Sistemática de Avaliação padrão/SEED nas fls. 114 a 129;
19. Matrizes curriculares nas fls. 130 a 133;
20. Censo Escolar: 2016, 2017 e 2018 nas fls. 132 a 135;
21. Quadro demonstrativo de servidores do corpo administrativo técnico e docente nas fls. 140 a 144;
22. Cópias dos comprovantes de habilitação do corpo técnico, administrativo e docente nas fls. 145 a 233;
23. Análise técnica e check list (NIOE) nº. 6/2019 nas fls. 234 e 235;
24. Relatório de Verificação Escolar/NIOE/SEED nas fls. 236 a 240;
25. Encaminhamento da UREE/NIOE/SEED para NIOE/SEED a fls. 241;
26. Encaminhamento do NIOE/SEED para CODNOP/SEED a fls. 242;
27. Lista de Verificação de Autorização de funcionamento do setor de triagem/CEE a fls. 244;
28. Lista de Verificação de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do setor de triagem/CEE a fls. 245;
29. Folha de despacho do setor de triagem/CEE a fls. 246;
30. Quadro demonstrativo do setor administrativo, técnico e docente da Escola nas fls. 247 a 251;
31. Certidão da assessoria técnica a fls. 252;
32. Folha de despacho a fls. 253;
33. Carta de Apresentação de Verificação/CEE à Escola a fls. 254;
34. Relatório de Verificação/CEE nas fls. 255 a 258;
35. Análise Técnica final da Assessoria Técnica nas fls. 259 a 266.

PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER Nº017/2020-CEE/AP.....03

Com base na Resolução 077/14-CEE/AP e LDB nº. 9.394/96, realizou-se a Análise Técnica, na qual foi solicitada uma correção no quadro de funcionários da Escola, a qual foi sanada logo em seguida. No dia 11 de março, foi realizada a Verificação "in loco", pela equipe do Conselho de Educação formada por este Conselheiro relator Francisco Júnior e pelas assessoras técnicas: Janeide de Lima e Heloisa Andrade, ficando constatado que a Escola cumpriu com as exigências que este pleito requer para atendimento do seu pedido.

II – ANÁLISE

Fundamenta-se na análise das peças que compõem o referido Processo, à luz da Legislação Educacional vigente e Resolução nº. 077/14 – CEE/AP, dando ênfase aos seguintes aspectos:

2.1 - IDENTIFICAÇÃO

A Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado, mantida

pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED) está situada na Rua 05, esquina com a 15ª Avenida, nº. 809, no bairro Marabaixo III, no Município de Macapá/AP.

2.2- DO FUNCIONAMENTO

A Escola funciona nos três turnos, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Fundamental EJA (4ª Etapa), Ensino Médio EJA (1ª e 2ª etapas) e Ensino Médio, com 15 salas de aula, com um quantitativo de 1.523 alunos, distribuídos em 42 turmas conforme Relatório de Verificação nas fls. 255 a 258.

2.3-ESTRUTURA FÍSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Escola possui prédio próprio construído em alvenaria e é bastante espaçosa. No primeiro pavimento estão localizadas as salas do setor administrativo técnico e docente como: secretaria, direção, sala dos professores e coordenação pedagógica, bem como a sala do AEE, TV escola, a qual também serve para reuniões em geral.

Dispõe de quatro blocos de salas de aula totalizando 15 salas, com um quantitativo de 1.523 alunos e funcionando com 42 turmas nos três turnos. No último pavimento, situa-se um refeitório espaçoso, com cozinha e, ao lado esquerdo do corredor, existe um bloco com uma sala, cedida para o funcionamento de uma UPP da Polícia Militar, onde já funcionou um Mini auditório da escola.

A Escola tem uma boa iluminação e ventilação; o espaço é arejado e limpo; tem um aspecto bom e dispõe de materiais permanentes em bom estado de conservação; possui 26 computadores no LIED, sendo que apenas 10 estão em pleno funcionamento; possui materiais de consumo suficientes para atender às necessidades da Escola; possui rampas de acessibilidade, banheiro para cadeirante e/ou mobilidade reduzida; a Escola dispõe dos seguintes espaços:

- 15 Salas de aula, todas climatizadas, funcionando com 42 turmas nos 03 turnos;
- 01 Sala para a Coordenação Pedagógica, onde atuam 04 Pedagogos assim distribuídos: 01 pela Manhã, 2 à tarde e 01 à noite;
- 01 Diretoria e Diretoria Adjunta;

PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER Nº017/2020-CEE/AP.....04

- 02 Depósitos;
- 01 Despensa;
- 01 Refeitório;
- 01 Quadre Poliesportiva;
- 01 Cozinha;
- 01 Secretaria com: armários, estantes, computadores e impressoras;
- 04 Banheiros com 04 boxes e pia, para alunos, um para Cadeirante e um para funcionários;

- 01 Biblioteca;
- 01 Sala de Leitura;
- 01 LIED;
- 01 Sala de AEE;
- 01 Sala dos Professores com armários e Bebedouro;
- 01 Sala de Reprografia;
- 02 Bebedouros Industriais;
- 01 Sala cedida à Polícia Militar para Funcionamento de uma UPP.

2.4- ASPECTOS LEGAIS

A Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado teve seu ato de Criação através do Decreto nº. 0981-GEA, a fls. 06 e teve seu Ato de Renovação de Reconhecimento através da Resolução nº. 83/13-CEE/AP. Com base na Resolução nº. 077/14-CEE/AP, procedeu-se a análise do presente processo.

2.5 - ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

A referida Instituição apresenta uma estrutura organizacional definida nos segmentos institucionais de Direção, Coordenação Pedagógica, Secretaria e Corpo Docente.

a. Direção Técnicos e Corpo Docente

A equipe de profissionais atende ao que se postula nos artigos 62 e 64 da Lei 9.394/96 e constitui-se, portanto, de profissionais habilitados que desempenham suas funções conforme suas cargas horárias. Dispõe de um quantitativo de 76 profissionais, entre eles a equipe gestora, administrativa, técnico/pedagógica e docente.

b) Corpo Discente

A Escola atende uma demanda de 1.523 alunos distribuídos em 42 turmas nos três turnos, conforme consta no Relatório de Verificação nas fls. 255 a 258.

Ensino Fundamental

- 05 Turmas de 6º ano com 185 alunos;
- 05 Turmas de 7º Ano com 194 Alunos;
- 05 Turmas de 8º ano com 191 alunos;
- 05 Turmas de 9º ano com 187 Alunos.

PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER Nº017/2020-CEE/AP.....05

Ensino Médio

- 04 turmas de 1º ano com 225 Alunos;
- 03 Turmas de 2º ano com 137 Alunos;
- 03 Turmas de 3º ano com 129 Alunos.

Ensino Fundamental EJA 4ª Etapa

- 02 Turmas com 67 Alunos.

Ensino Médio EJA

- 03 Turmas de 1ª Etapa com 103 Alunos;

- 03 Turmas de 2ª Etapa com 95 Alunos.

2.6- ASPECTOS PEDAGÓGICOS

a. Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação

O Regimento Escolar adotado pela Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado é o mesmo implantado oficialmente pela Secretaria de Estado da Educação, conforme prevê a lei 9.394/96 e a Resolução nº. 46/2015-CEE/AP.

A Escola assegura ainda aos alunos, dependendo das necessidades de cada situação, exames classificatórios, de reclassificação e de aproveitamento de estudos concluídos com êxito, nos termos do que dispõe a Resolução nº. 056/15-CEE/AP.

b. Matriz Curricular

A Escola adota as Matrizes Curriculares implantadas pela Secretaria de Estado da Educação; tais matrizes foram devidamente homologadas pelo Conselho Estadual de Educação através da Resolução nº. 056/2015- CEE/AP.

c. Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico da Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado está aprovado pelo Parecer nº. 023/2019 – UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED a fls. 40.

2.7 Calendário Escolar

Adota o Calendário da SEED, modificado e aprovado pelo NIOE nas fls. 37,38 e 39. Convém ressaltar que, com a pandemia do Covid-19, o Calendário Escolar não poderá ser cumprido, necessitando de ajustes.

2.8- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A secretaria da Escola funciona em um espaço organizado, dispõe de um quantitativo de armários suficientes para o armazenamento de documentos tanto de alunos quanto de funcionários e outros; tem um quantitativo de funcionários suficientes para o atendimento ao aluno e ao público; está informatizada e climatizada, porém, considerando a dimensão do espaço da escola, a secretaria poderia dispor de um espaço maior.

Os documentos de escrituração utilizados pela escola são: livros e impressos escolares, Ficha de Matrícula, Histórico Escolar, Ficha Individual, Ressalva e outros.

PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER Nº017/2020-CEE/AP.....06

O arquivo ativo e passivo está organizado por ano, série e ordem alfabética; as documentações dos alunos estão armazenadas em pastas transparentes e em caixas/arquivo.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator, tendo como elemento norteador a apreciação dos autos processuais, análise da Assessoria Técnica e ainda o Relatório de Verificação manifesta Parecer favorável à concessão do Ato de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e adultos, do Ensino Médio, e da validação de estudos realizados em anos anteriores na referida instituição escolar, bem como da Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade de Educação de Jovens e adultos na Escola Estadual Professor Nilton Balieiro Machado, pois a mesma preenche os requisitos exigidos na legislação educacional vigente, Lei 9394/96-LDB, Resolução 077/2014 – CEE/AP, Resolução 056/2015– CEE/AP e Resolução 046/2015– CEE/AP.

O Ato de autorização de Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos tem validade de 03 anos.

O Ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio tem validade de 07 anos, devendo a Instituição Escolar requerer deste Conselho de Educação Reconhecimento e renovação de reconhecimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência dos presentes Atos, conforme estabelece o art. 15 da Resolução nº. 077/2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 05 de maio de 2020.

Francisco Pereira Lima Junior
Relator

**PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER
Nº017/2020-CEE/AP.....07**

I. II- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em Sessão Ordinária remota, realizada nesta data, decidiu por unanimidade, acompanhar o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 05 de maio de 2020.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Presidente da CEB/CEE – AP

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Elizabethete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Oberdan Amoras Alves Junior
Ivanéia de Souza Alves
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva e Sousa
Rubenita Gonçalves Teles

V. DECISÃO DO PLENÁRIO.

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena remota realizada nesta data, decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 06 de maio de 2020.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Ana Zeneide Videira
Antônio de Oliveira costa
Arllon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabethete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Ivanéia de Souza Alves
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
Josué Marques Baia
Kátia Paulino dos Santos
Laércio Mendonça Góes
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva Sousa
Maria Madalena de Moura Mendonça
Oberdan Amoras Alves Júnior
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubenita Gonçalves Teles
Wildma Mota de Moraes

HASH: 2021-0129-0004-9502

RESOLUÇÃO Nº 044/2020-CEE/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 044/2020-CEE/AP

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, DA 4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO ENSINO MÉDIO, VALIDA ESTUDOS REALIZADOS EM ANOS ANTERIORES E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO - 1ª E 2ª ETAPAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR NILTON BALIEIRO MACHADO EM MACAPÁ/AP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste

Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 077/14 – CEE/AP;
- O Processo nº. 105/2019-CEE/AP;
- O Parecer nº. 017/2020-CEB/CEE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e adultos, do Ensino Médio, Validar Estudos realizados em anos anteriores e Autorizar o Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade da Educação de Jovens e adultos, na Escola Estadual Professor Nilton Balieiro Machado.

Art. 2º - O presente Ato de Reconhecimento tem vigência de 07 (sete) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação de Reconhecimento em até 120 dias antes de expirar o mencionado prazo. O Ato de Autorização tem a validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, conforme estabelece a Resolução nº. 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 06 de maio de 2020.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019-GEA

HASH: 2021-0129-0004-9503

Secretaria de Mobilização Social

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 – CELGBT/AP

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT – CELGBT-AP
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 – CELGBT/AP

Dispõe sobre a criação da Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual de Direitos Humanos LGBT e nomeação dos seus membros.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – CELGBT/

AP, em Reunião Plenária Extraordinária remota, realizada no dia 22 de dezembro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, 8º Incisos I e III do regimento interno e pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO, que todos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, sem distinção de qualquer natureza.

CONSIDERANDO, que o respeito aos direitos sexuais, à orientação sexual e a identidade de gênero é essencial para a realização da igualdade entre os indivíduos, devendo os Estados adotarem medidas apropriadas para eliminar preconceitos e práticas que se baseiam na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer ser humano.

CONSIDERANDO, que as comunidades internacionais reconhecem o direito das pessoas decidirem, livre e responsavelmente, os assuntos relacionados à sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, sem sofrer coerção, discriminação ou violência.

CONSIDERANDO, que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento constitucional do ordenamento jurídico brasileiro e que a República Federativa do Brasil tem como objetivo construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual De Políticas Públicas para a População LGBT do Amapá.

Art. 2º Compete a esta Câmara Temática, respeitadas as disposições presentes no Regimento Interno do CELGBT, o acompanhamento e monitoramento do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LBGHT do Amapá, dentre outras coisas:

- I – Eleger dentre seus pares o Coordenador e o Relator da Câmara Temática;
- II – Acompanhar o cumprimento das ações previstas no Plano;
- III – Solicitar relatórios trimestrais aos órgãos responsáveis sobre as ações do Plano;
- IV – Emitir pareceres e apresenta-los ao Pleno do CELGBT para apreciação;
- V – Definir o calendário de reuniões da Câmara;
- VI – Definir o Plano de Trabalho da Câmara Temática;

Art. 3º Nomear os membros representantes do Conselho Estadual de Direitos Humanos da População LGBT do Amapá:

I – Simone Alves de Jesus;
II – Roan do Nascimento Pereira;
III – Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS;
IV – Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;

Art. 4º Nomear os Membros representantes do Ministério Público Estadual do Amapá, titular e suplente:

I – Ana Girlene Dias de Oliveira;
II – Gilvana dos Santos.

Art. 5º Nomear os membros representantes da Assembleia Legislativa do Amapá, titular e suplente:

I – Alessandro Tavares Cardoso;
II – Kelly Lorrane Lacerda Pantoja.

Art. 6º Nomear os membros representantes do Conselho Regional de Psicologia 10ª Região/Seção Amapá, titular e suplente:

I – Carla Isadora Barbosa Canto;
II – Felipe Freitas Telles.

Art. 7º Nomear os membros representantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 24º Região-AP, titular e suplente:

I – Jackeline Correa Brandão Chiquitin;
II – Luciano Maia Bezerra.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.
Macapá-AP, 22 de dezembro de 2020.
ANDRE DA SILVA LOPES
Presidente do CELGBT/AP
Decreto nº 0538/2020

HASH: 2021-0129-0004-9582

RESOLUÇÃO Nº 07/2020 – CELGBT/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBT do Amapá.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – CELGBT/ AP, em Reunião Plenária Extraordinária remota, realizada no dia 22 de dezembro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, 8º Incisos I do regimento interno e pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que todos nascem livres e iguais

em dignidade e em direitos, sem distinção de qualquer natureza.

CONSIDERANDO que o respeito aos direitos sexuais, à orientação sexual e a identidade de gênero é essencial para a realização da igualdade entre os indivíduos, devendo os Estados adotarem medidas apropriadas para eliminar preconceitos e práticas que se baseiam na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer ser humano.

CONSIDERANDO que as comunidades internacionais reconhecem o direito das pessoas decidirem, livre e responsabilmente, os assuntos relacionados à sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, sem sofrer coerção, discriminação ou violência.

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento constitucional do ordenamento jurídico brasileiro e que a República Federativa do Brasil tem como objetivo construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 310103.0008.2283.0586/2020 GAB – SIMS, de 10 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de 06 de outubro de 2020 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto CFOAS/CNAS/CPAS - CEAS/AP Nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBT do Amapá.

Art. 2º A confecção do Plano foi realizada através de:

I – Consulta Pública, conforme o Edital Nº 01/2020 – CELGBT-AP;
II – Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

Art. 3º - O Plano é um documento orientador da proteção integral e tem a rede de atendimento como instrumento para implementação das ações e cumprimento das metas estabelecidas no Plano. Ambos, Plano e Rede, estão estruturados na perspectiva da proteção integral que considera para efeitos de organização ações de promoção, atendimento, defesa e responsabilização.

Art. 3º - O Plano Estadual de Políticas Públicas para a população LGBT do Amapá prevê ações para o período de 02 (dois) anos, voltadas a atender a demandas da população LGBTQIA+ na competência de cada política pública com função/escopo direto no âmbito da proteção

integral.

Art. 4º - As ações serão executadas, nos seguintes prazos:

- a. Curto prazo: até 01 (um) ano;
- b. Médio prazo: até 02 (dois) anos.

Art. 5º - Compreende-se a proteção integral como um processo de atenção baseado em 03 (três) dimensões centrais:

- a. Promoção de direitos: contém ações focadas em reduzir os processos de vulnerabilidade, considerada as devidas interseccionalidades (geracional, étnico-racial, geográfica e de renda), instituindo processos de empoderamento junto à população LGBTQIA+, promovendo direitos fundamentais e prevenindo situações que culminem na violação de direitos;
- b. Atendimento a direitos violados: prevê ações focadas em atender e reduzir os danos causados por violações de direitos presentes em processos de violação sistemática e/ou pontual contra LGBTQIA+, por meio de ações voltadas ao atendimento direto e especializado, que referencie pela natureza e especificidade os serviços de proteção, reparação de danos, atenção emergencial e acompanhamento sistemático, na tentativa de resguardar e garantir direitos fundamentais violados; e,
- c. Defesa e responsabilização: prevê ações focadas na responsabilização para os casos de violação de direitos, concentradas em garantir e/ou restituir direitos violados, com ações capazes de garantir o acesso à justiça e/ou a instrumentos de proteção e responsabilização necessários para a defesa de direitos humanos de LGBTQIA+.

Art. 6º Para o atendimento das ações previstas nas dimensões estratégicas se faz necessário observar 02 (dois) eixos, são eles:

- a. Eixo de criação e consolidação da estrutura de gestão da Política: contempla ações diretamente relacionadas a estruturação de instrumentos para gestão e controle social da política e da rede de atendimento; e,
- b. Eixo de formação aos atores das políticas públicas para atendimento, controle social e avaliação do Plano: contempla ações de formação para compreensão institucional de funcionamento da rede de atendimento e da estruturação do Plano, bem como ações formativas para os atores estratégicos em cada uma das dimensões da política de atendimento para subsidiar as ações a serem desenvolvidas, com destaque para o eixo de atendimento, com orientação para atenção especializada à população LGBTQIA+.

Art. 7º O eixo de criação e consolidação da estrutura da gestão da Política contempla ações, estabelecendo prazos para sua execução e órgãos responsáveis por sua execução e monitoramento, são elas:

I – Mobilização e articulação para aprovação e implementação do Plano Estadual de Políticas Públicas, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável o Conselho Estadual de Direitos Humanos da População LGBT;

II – Criação de órgão e/ou estrutura administrativa em órgão existente no âmbito estadual para gestão e implementação do Plano Estadual de Políticas Públicas para população LGBTQIA+ e gestão e articulação da rede estadual de atendimento, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado de Governo;

III – Articulação para aprovação do Projeto de Lei que institui a Rede Estadual de Atendimento à População LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis o Conselho Estadual de Direitos Humanos da População LGBT e a Secretaria de Estado de Governo;

IV – Garantia de estrutura física e orçamentária para financiamento das ações previstas no Plano Estadual de Políticas Públicas para População LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social;

V – Previsão orçamentária para financiamento das ações previstas no Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado de Planejamento e a Secretaria de Estado de Governo;

VI – Garantia da inclusão da identidade de gênero e orientação sexual nos formulários/fichas de notificação/protocolos e/ou quaisquer instrumentos de coleta de dados a usuários de políticas públicas estaduais, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo e a Secretaria de Estado de Saúde;

VII – Criação e/ou adequação dos canais de denúncia de violação de direitos humanos para acolher e registrar denúncias de violação de direitos contra a população LGBT, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e tendo como órgão responsável a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

VIII – Centralização da gestão do tratamento dos dados envolvendo denúncias e violação de direitos da população LGBT junto aos órgãos públicos, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis o PRODAP – Centro de Gestão da Tecnologia da Informação e a Secretaria de Estado de Governo;

IX – Identificação das instituições socioassistenciais públicas e privadas que atendem o segmento LGBTQIA+, com o intuito de criar rede de proteção para atuar de forma articulada para a promoção de atendimento qualificado a população LGBTQIA+, tendo que ser executado no prazo de até 02 (dois) anos, e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social e

os Equipamentos da Assistência Social.

Art. 8º O eixo de formação aos atores das políticas públicas para atendimento, controle social e avaliação do plano contempla ações, estabelecendo prazos para sua execução e órgãos responsáveis por sua execução e monitoramento, são elas:

I – Formulação de um plano de capacitação para atores da rede de atendimento à população LGBTQIA+ nas especificidades das principais áreas que ofertam serviços aos LGBTQIA+ no Amapá (assistência social, educação, segurança pública, trabalho e empregabilidade, cultura), tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Cultura;

II – Incluir as temáticas relativas à diversidade sexual no Plano Estadual de Educação Permanente, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social;

III – Mapeamento e mobilização de atores estratégicos para formação, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Cultura;

IV – Capacitação de atores estratégicos no atendimento à população LBGT no âmbito de cada uma das políticas públicas que pactuaram as ações no Plano Estadual de Políticas Públicas, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Estado e Secretaria de Cultura.

Art. 9º As dimensões de promoção, atendimento e defesa/responsabilização seguirão ações estratégicas, estruturadas em torno de prazos, com indicação da Secretaria responsável pela sua execução;

Art. 10º A Dimensão Estratégica de Promoção de Direitos contempla as seguintes ações:

I – Promoção de campanhas de divulgação dos serviços dos CRAS e CREAS junto à população LGBT, como preenchimento do Cadastro Único, tendo que ser executada em até 02 (dois) anos e tendo como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

II – Acompanhamento Da população LGBT em situação de violência através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS),

tendo sua execução contínua e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

III – Implantação de formulário/ficha de notificação referente à violação de direitos sofrida pelo público LGBT no âmbito da política de Assistência Social, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

IV – Elaboração e aprovação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para promoção de ações estruturantes de promoção de cultura de respeito aos direitos e à diversidade na escola, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Estadual De Educação;

V – Inclusão do nome social de alunos travestis e transexuais em documentos oficiais e nos registros de informação da escola como cadastros, fichas, formulários, entre outros, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação;

VI – Sensibilizar junto aos municípios (gestores, instituições socioassistenciais), no âmbito da proteção social especial, sobre a importância da garantia do reconhecimento e a adoção do nome social mediante solicitação da/do interessada/do e importância para uso de banheiros, vestiários, alojamentos e demais espaços segregados de acordo com a identidade de gênero do usuário, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

VII – Sensibilizar e orientar para o reconhecimento das famílias compostas por membros e/ou responsáveis LGBTQIA+, sejam os laços formalizados ou não, em consonância com a Matricialidade Sociofamiliar, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

VIII – Realização de parceria com as escolas estaduais para execução de ações voltadas para o enfrentamento e combate a todos os tipos de violências, sejam elas: moral, física simbólica ou psicológica, através do programa EPAZ, por uma escola mais humanizada e igualitária, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação;

X – Busca Ativa, Identificação e Registro em bancos de dados de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) representativas do segmento LGBTQIA+ e fortalecer a atuação dessas organizações com financiamento por fundos de fomento de forma a qualificar e garantir o atendimento desse segmento, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

XI – Estender a divulgação do Programa Renda Para Viver Melhor para a população LGBTQIA+ do Estado do Amapá, com reformulação da ficha de atendimento (instrumental) e adequação ao cadastro do Sistema de Gerenciamento de Dados (SGB) e assim garantir a inclusão do nome social, orientação sexual e identidade de gênero, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

XII – Garantir inserção do nome social, identidade de gênero e orientação sexual nos documentos de cadastro/ inserção do Programa Passe Livre e Programa Amapá Jovem, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

XIII – Realização de Seminário “Discutindo as diversidades na escola: construindo valores positivos” para discutir a diversidade e direitos humanos na escola, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação;

XIV – Criação de Grupo de Trabalho com os professores que fizeram o curso de especialização em gênero e diversidade na escola/UNIFAP para criação da proposta de formação de professores, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação;

XV – Inserção dos empreendedores LGBTQIA+ no mercado de trabalho, através de cursos de capacitação e políticas de fomento ao emprego e empreendedorismo, tendo sua execução em até um ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Agência de Fomento do Amapá e Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social;

XVI – Capacitação e inserção de LGBTQIA+ no mercado de trabalho, tendo sua execução em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo;

XVII – Formulação e aprovação do Plano Estadual de Saúde Integral da População LGBT, em especial da população de travestis e transexuais, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Saúde, Conselho Estadual de Saúde e o Conselho Estadual de Direitos Humanos da População LGBT;

XVIII – Instituição de serviço de referência para orientar o atendimento à saúde da população LGBTQIA+, em especial da população de travestis e transexuais, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 11º A Dimensão Estratégica de Atendimento contempla as seguintes ações:

I – Promoção de reuniões com as secretarias de segurança pública, saúde, educação e assistência social para criar um fluxograma de atendimento em rede à população LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a estrutura administrativa de gestão do plano estadual de políticas públicas para

população LGBTQIA+;

II – Criação de protocolo comum de atendimento em rede voltado à população LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a estrutura administrativa de gestão do plano estadual de políticas públicas para população LGBTQIA+;

III – Definição e/ou criação do serviço(s) de referência para o atendimento em rede à população LGBTQIA+ por território, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a estrutura administrativa de gestão do plano estadual de políticas públicas para população LGBTQIA+;

IV – Garantia de atendimento especializado psicossocial para o aluno em todos os níveis e modalidades de ensino vítimas de discriminação e lgbtphobia na escola, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação; e,

V – Inclusão da rede de atendimento à mulher no atendimento a mulheres transexuais e mulheres lésbicas nos serviços de atendimento (CAMUF, CRAM, Abrigos), tendo que ser executada em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Art. 12º A Dimensão Estratégica de Defesa/ Responsabilização contempla as seguintes ações:

I – Criação e/ou definição de delegacia especializada para investigação de violações de direitos humanos contra a população LGBTQI+, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Delegacia Geral de Polícia Civil;

II – Criação de protocolo para atendimento, registro e encaminhamento de denúncias de violência lgbtfóbica no âmbito da política civil e militar, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Polícia Civil e Política Militar;

III - Articulação com o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual para definição de protocolos de atendimento e investigação de denúncias de violência lgbtfóbica pelo sistema de segurança pública e centrais de disque denúncia, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

IV – Articulação com o Poder Judiciário para sensibilizar quanto às demandas relativas aos LGBTQI+ vítimas de lgbtfóbica, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

V- Promoção de campanha para divulgar a lei que pune a lgbtfóbica entre atores do sistema de justiça e segurança pública, juntamente com os canais de disque denúncia junto à população LGBTQI+, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

VI – Criar e fortalecer ações educativas aos servidores do sistema de segurança pública do Estado no atendimento e abordagem da população LGBTQIA+ nos espaços de sociabilidade de responsabilidade desta instituição, tendo

que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

VII – Ampliar a inserção da temática LGBTQIA+ em todos os cursos de direitos humanos voltados à formação de operados de segurança pública e do Direito, através de encontros, seminários, oficinas e confecção de material didático-pedagógico, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e tendo como órgão responsável a Secretária de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

VIII – Articular a participação de membros qualificados da militância LGBTQIA+ para palestrar nas academias, escolas e Centros de Formação de policiais militares e civis, delegados de polícia, bombeiros militares, peritos e agentes penitenciários, com o objetivo de promover diálogo entre os dois setores e sensibilizar os profissionais de segurança para as demandas desse grupo, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

IX – Implementação de uma política de enfrentamento à lgbtfobia em todas as unidades de custódia (casas de custódia e penitenciárias), assegurando aos custodiados os direitos de optarem por celas distintas ou serem encaminhados para unidades condizentes com seu gênero social, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e tendo como órgãos responsáveis a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 13º - O Plano na íntegra se encontra disponível em anexo (Anexo 01);

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2020.

ANDRE DA SILVA LOPES

Presidente do CELGBT/AP

Decreto nº 0538/2020

HASH: 2021-0129-0004-9584

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA AO CONTRATO Nº 007/2018-UCONT/SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 007/2019 – SEINF/GEA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa H. FONSECA DE FARIAS & CIA LTDA, Pulicado no Diário Oficial do Estado nº 6628 do dia 23/02/2018 que circulou em 27/02/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de Veículos Terrestre, incluindo motoristas devidamente habilitados, manutenção corretiva e preventiva, seguros dos veículos com e sem combustível por conta da **CONTRATADA**, para uso mensal, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, trinta dias por mês, com quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, conforme especificações constante na **CLÁUSULA OITAVA – DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS e CLÁUSULA NONA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS** do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA.

6. Responder por qualquer acidente de que venham a serem vítimas os seus empregados ou, ainda, aquele causado à Controladoria-Geral da União e/ou a terceiros, quando da prestação dos serviços.

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de Veículos Terrestre, incluindo motoristas devidamente habilitados, manutenção corretiva e preventiva, seguros dos veículos com e sem combustível por conta da **CONTRATANTE**, para uso mensal, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, trinta dias por mês, com quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, conforme especificações constante na **CLÁUSULA OITAVA – DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS e CLÁUSULA NONA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS** do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA.

6. Responder por qualquer acidente de que venham a serem vítimas os seus empregados ou, ainda, aquele causado à SEINF/GEA e/ou a terceiros, quando da prestação dos serviços.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

CONTRATANTE

HASH: 2021-0129-0004-9581

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020 – SEINF/GEA**PARTES:**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF, e a Empresa J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPI.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 012/2020 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.

2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 012/2020 – SEINF/GEA por 90 (noventa) dias constante da Cláusula Sétima.

3. Renovação da garantia contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários.

1.1. Do valor inicial de R\$ 711.386,07 (setecentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos), fica acrescido o valor de R\$ 154.288,41 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), suprimindo-se o valor de R\$ 18.169,20 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), passando o valor atual do Contrato para R\$ 847.505,21 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos).

1.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Programa de Trabalho: 12.361.0031.1046 – FUNÇÃO: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica, Ação: 1046 – Construir, Ampliar e Modernizar as Escolas de Ensino Fundamental no Estado do Amapá, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Categoria Econômica: 4 – Despesa de Capital, Grupo de Natureza: 4 – Investimentos, Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 – Obras e Instalações, tendo como fonte de recursos a serem utilizadas para o devido pagamento serão as Fontes: Fonte 101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Nota de Empenho Nº

2021NE0002, emitida em 27/01/2021.

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 24/11/2020, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias passando sua vigência atual para 22/02/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia

3.1 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar a **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0129-0004-9579

RETIFICAÇÃO NA DATA DA ERRATA DO CONTRATO Nº 033/2020-SEINF/GEA

Retifica a data da **ERRATA** do Contrato nº 033/2020 – SEINF/GEA, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.341 do dia 26/01/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Macapá 26 de dezembro 2020

LÊ-SE:

Macapá 26 de janeiro de 2021

Macapá 27 de janeiro 2021
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0129-0004-9580

Secretaria de Saúde**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020 – NGC/SESA
PROCESSO Nº 300101.0005.2698.0138/2020 -
0002.0370.1851.0005/2021

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.322, de 29 de dezembro de 2020.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: CORREA & REIS LTDA (CZN ALIMENTAÇÃO); Objeto: Prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial transportada) e água, destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores plantonistas, para atender a demanda do centro de tratamento COVID-HU, que está instalado no prédio do Hospital Universitário, visando o enfrentamento da infecção do COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.2698.0138/2020, e em observância às disposições da Lei Federal 13.979/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato nº 30/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: 90 (noventa dias) a contar de 23/12/2020 e encerramento em 22/03/2020. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2109; Fonte 216; Natureza 33.90.39. Valor Global do Contrato: R\$ 1.482.930,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta reais). Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e MARIA LAURINEIDE DO NASCIMENTO CORREA e VIVIAN ARAÚJO REIS, pela contratada.

LEIA-SE CORRETO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: CORREA & REIS LTDA (CZN ALIMENTAÇÃO); Objeto: Prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial transportada) e água, destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores plantonistas, para atender a demanda do centro de tratamento COVID-HU, que está instalado no prédio do Hospital Universitário, visando o enfrentamento da infecção do COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.2698.0138/2020, e em observância às disposições da Lei Federal 13.979/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato nº 30/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: 90 (noventa dias) a contar de 23/12/2020 e encerramento em 22/03/2021. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2109; Fonte 216; Natureza 33.90.39. Valor Global do Contrato: R\$ 1.482.930,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta reais). Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e MARIA LAURINEIDE DO NASCIMENTO CORREA e VIVIAN ARAÚJO REIS, pela contratada.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0129-0004-9504

PORTARIA Nº 0063/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1788.0001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Maria Estrela da Silva Marques, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas da Central Estadual de Transplantes-CET.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0129-0004-9568

Secretaria de Transporte

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 007/2021-SETRAP, de 12 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ No período de 15 a 31/01/2021 ”

Leia-se:

“ No período de 15 a 30/01/2021”

Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0129-0004-9494

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 008/2021-SETRAP, de 12 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ No período de 15 a 31/01/2021 ”

Leia-se:

“ No período de 15 a 30/01/2021”

Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0129-0004-9510

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 009/2021-SETRAP, de 12 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ No período de 15 a 31/01/2021 ”

Leia-se:

“ No período de 15 a 30/01/2021”

Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0129-0004-9511

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 014/2021-SETRAP, de 19 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ JUDIAÍ ”

Leia-se:

“ JUNDIAÍ”

Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 26 DE JANEIRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0129-0004-9525

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 00008/SEMA/2020. Termo de Dispensa nº001/2021-SEMA, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, troca de segredo e abertura de fechadura de porta, com fornecimento de mão de obra e todo material. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de licitação com base no baixo valor da despesa. Parecer Jurídico Nº 728/2020-PLCC/PGE/AP. Reconhecimento da Dispensa de Licitação em 08/01/2021 por SARAH ROSAS MACIEL BRASIL, Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEMA. Ratificação da Dispensa de Licitação em 14/01/2021 por Josiane Andréia Soares Ferreira, Secretária de Meio Ambiente/SEMA/AP em exercício- Decreto nº 4295/2021. Valor Global R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais) a empresa R. SAMPAIO MOREIRA-ME – Av: Padre Júlio Maria Lombaerd – 1099 – Centro- Macapá/ AP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.858.244/0001-23.

Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Meio Ambiente/SEMA/AP em exercício -
Decreto nº 4295/2021

HASH: 2021-0129-0004-9583

P O R T A R I A (P) N.º 008 /2021 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor dos Memos: 260101.0005.2005.0003/2021 e 60101.0005.2005.0004/2021 - CGUCBIO/SEMA, de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, GRAYTON TAVARES TOLEDO, Analista de Meio Ambiente, REGE ARLLEN AMORIM TAVARES, Gerente de Núcleo de Suporte Técnico e Manutenção de Equipamentos, AKSEL SANTOS CAMPOS, Analista de Tecnologia, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 30.01 a 01.02.2021, com objetivo de Acompanham as equipes dos Grupos de Trabalhos de Elaboração de Projeto para: Construção e Aparelhamento da Nova Base de Apoio da RDS do Rio Iratapuru; Comunicação Móvel e Captação de Água para Abastecimento da Comunidade São Francisco do Iratapuru, atividades a serem realizadas na comunidade São Francisco do Iratapuru no dia 31/01/2021. Autorizar também o deslocamento dos servidores JOSÉ IRATAN BASTOS NUNES, e FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motoristas, para conduzirem os veículos de transportes que levará o técnico ao município citado.

Art. 2º- Tornar sem efeito a portaria de nº 007 do dia 21.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7338/2021.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 22 de janeiro de 2021. JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA Secretária Estadual do Meio Ambiente/em Exercício Decreto nº 4295, de 17/12/2020

HASH: 2021-0129-0004-9543

PORTARIA (P) N.º 009 /2021 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre o Plano de retorno planejado e gradual das atividades presenciais no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Considerando a necessidade de manutenção de ações para o combater a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19) em todo estado do Amapá;

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituídas pelo Decreto 0217 de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a observância ao princípio da continuidade do serviço público no âmbito da Secretaria de Estado do

Meio Ambiente do Amapá durante as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades presenciais nesta Secretaria a contar do dia 27 de janeiro de 2021, até o dia 02 de fevereiro de 2021, bem como as medidas administrativas previstas na portaria nº 066 de 24 de agosto de 2020, que adota novas medidas administrativas para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante o período de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogada enquanto durar as causas de sua edição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 26 de janeiro de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária Estadual do Meio Ambiente/em Exercício
Decreto nº 4295, de 17/12/2020
HASH: 2021-0129-0004-9545

PORTARIA (P) N.º 010 /2021 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. N.º 260101.0005.1986.0002/2021 – ACIN/SEMA, de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a servidora, **ELAINE CRISTINA SOUSA DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 36183-6, a responder pela Assessoria de Controle Interno, Nível II, na ausência do titular **RAULAN DA SILVA COSTA**, no período de 05 à 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A substituição ocorrerá sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 15 de janeiro de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária Estadual do Meio Ambiente
Em Exercício

HASH: 2021-0129-0004-9537

Secretaria de Fazenda**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2020**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03047853-7
RAZÃO SOCIAL	E. F. RECHARTE - ME
A.I.	10900000.11.00000718/2019-22
MPF	0721-2019

CAD-ICMS	03046395-5
RAZÃO SOCIAL	F M DA ROCHA RODRIGUES - ME
A.I.	10900000.11.00000828/2019-94
MPF	0827-2019

CAD-ICMS	03053612-0
RAZÃO SOCIAL	M J ALVES
A.I.	10900000.11.00000834/2019-41
MPF	0832-2019

CAD-ICMS	03039188-1
RAZÃO SOCIAL	ALVES DE OLIVEIRA COM.IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000836/2019-30
MPF	0835-2019

CAD-ICMS	03027667-5
RAZÃO SOCIAL	O. M. PICANÇO
A.I.	10900000.11.00000841/2019-43
MPF	0840-2019

CAD-ICMS	03013001-3
RAZÃO SOCIAL	F. B. PEREIRA - ME
A.I.	10900000.11.00000842/2019-98
MPF	0841-2019

CAD-ICMS	03050511-9
RAZÃO SOCIAL	ADRIANO S. COSTA – ME
A.I.	10900000.11.00000850/2019-34
MPF	0849-2019

CAD-ICMS	03032321-5
RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE ENSINO GLOBAL EIRELI - ME
A.I.	10900000.11.00000855/2019-67
MPF	0853-2019

CAD-ICMS	03051347-2
RAZÃO SOCIAL	MARCO DE A. BARBOSA - ME
A.I.	10900000.11.00000858/2019-09
MPF	0855-2019

CAD-ICMS	03034192-2
RAZÃO SOCIAL	R. A. O. CRUZ-ME
A.I.	10900000.11.00000863/2019-03
MPF	0860-2019

CAD-ICMS	03051656-0
RAZÃO SOCIAL	MONICA S DOS SANTOS - ME
A.I.	10900000.11.00000870/2019-05
MPF	0862-2019

CAD-ICMS	03036624-0
RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDO RODRIGUES SARRAFF - ME
A.I.	10900000.11.00000871/2019-50
MPF	0869-2019

CAD-ICMS	03006937-3
RAZÃO SOCIAL	ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000880/2019-40
MPF	0876-2019

CAD-ICMS	03057287-8
RAZÃO SOCIAL	F DA S GONÇALVES - ME
A.I.	10900000.11.00000883/2019-84
MPF	0881-2019

CAD-ICMS	03051947-0
RAZÃO SOCIAL	ANDREIA CARVALHO DE NAZARÉ
A.I.	10900000.11.00000886/2019-18
MPF	0884-2019

CAD-ICMS	03021301-0
RAZÃO SOCIAL	SIQUEIRA & CARNEIRO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000892/2019-75
MPF	0890-2019

CAD-ICMS	03050880-0
RAZÃO SOCIAL	N. V. AGUIAR - ME
A.I.	10900000.11.00000893/2019-10
MPF	0891-2019

CAD-ICMS	03032035-6
RAZÃO SOCIAL	AGROINDUSTRIA – SOUSA & FILHOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000950/2019-60
MPF	0946-2019

CAD-ICMS	03054785-7
RAZÃO SOCIAL	L. R. DE OLIVEIRA EIRELI
A.I.	10900000.11.00000982/2019-66
MPF	0977-2019

CAD-ICMS	03015289-0
RAZÃO SOCIAL	RODOVIARIO VILACA LTDA
A.I.	10900000.11.00000927/2019-75
MPF	0926-2019

CAD-ICMS	03027580-6
RAZÃO SOCIAL	S. FARIAS CORREA - ME
A.I.	10900000.11.00000932/2019-89
MPF	0930-2019

CAD-ICMS	03053585-9
RAZÃO SOCIAL	BRAZILIAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
A.I.	10900000.11.00000901/2019-28
MPF	0899-2019

CAD-ICMS	03037019-1
RAZÃO SOCIAL	MESSIAS SILVA DA MOTA
A.I.	10900000.11.00000910/2019-19
MPF	0908-2019

CAD-ICMS	03040401-0
RAZÃO SOCIAL	R. MIRANDA CARDOSO - ME
A.I.	10900000.11.00000925-87
MPF	0923-2019

Macapá-AP, 01 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03033331-8
RAZÃO SOCIAL	TC REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000724-13
MPF	0698-2020

CAD-ICMS	03033226-5
RAZÃO SOCIAL	M. S. S. PINHEIRO - ME
A.I.	10900000.11.00000727/2020-57
MPF	0701-2020

CAD-ICMS	03038988-7
RAZÃO SOCIAL	CELLA BABY LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000729/2020-46
MPF	0703-2020

CAD-ICMS	03051645-5
RAZÃO SOCIAL	A. V. S. DE BRITO-EPP
A.I.	10900000.11.00000730/2020-70
MPF	0704-2020

CAD-ICMS	03029070-8
RAZÃO SOCIAL	FRANCINEIDE P. DE LIMA-ME
A.I.	10900000.11.00000733/2020-04
MPF	0707-2020

CAD-ICMS	03055337-7
RAZÃO SOCIAL	NUTRINKO IND. E COMERC.DE ALIMENTOS LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000737/2020-01
MPF	0709-2020

CAD-ICMS	03034991-5
RAZÃO SOCIAL	J. ARAUJO DE AGUIAR-ME
A.I.	10900000.11.00000736/2020-48
MPF	0710-2020

CAD-ICMS	03039637-9
RAZÃO SOCIAL	LENISE ADRIANENUNES CAVALCANTI
A.I.	10900000.11.00000738/2020-37
MPF	0712-2020

CAD-ICMS	03041566-7
RAZÃO SOCIAL	M. C. DE SOUZA SANTOS-ME
A.I.	10900000.11.00000746/2020-83
MPF	0720-2020

CAD-ICMS	03038071-5
RAZÃO SOCIAL	RONNI PETERSON LIMA MIRANDA
A.I.	10900000.11.00000748/2020-72
MPF	0722-2020

CAD-ICMS	03038870-8
RAZÃO SOCIAL	H. M. GUEDES-ME
A.I.	10900000.11.00000752/2020-30
MPF	0726-2020

CAD-ICMS	03022823-9
RAZÃO SOCIAL	L. M. SILVA DA ROCHA-ME
A.I.	10900000.11.00000756/2020-19
MPF	0730-2020

CAD-ICMS	03035594-0
RAZÃO SOCIAL	ARMAZÉM BEER LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000758/20208
MPF	0732-2020

CAD-ICMS	03042512-3
RAZÃO SOCIAL	MESQUITA & SILVA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000760/2020-87
MPF	0734-2020

CAD-ICMS	03041443-1
RAZÃO SOCIAL	ROMULO AUGUSTO COSTA CHAGAS
A.I.	10900000.11.00000766/2020-54
MPF	0740-2020

CAD-ICMS	03044634-1
RAZÃO SOCIAL	M. D. DA CRUZ-ME
A.I.	10900000.11.00000771/2020-67
MPF	0746-2020

CAD-ICMS	03033815-8
RAZÃO SOCIAL	OBJETIVA CONSTRUTORA LTDA- EPP
A.I.	10900000.11.00000777/2020-34
MPF	0751-2020

CAD-ICMS	03019654-0
RAZÃO SOCIAL	LIANE SILVA DE CARVALHO- ME
A.I.	10900000.11.00000779/2020-23
MPF	0753-2020

CAD-ICMS	03049731-0
RAZÃO SOCIAL	D. C. DOS SANTOS REIS
A.I.	10900000.11.00000784/2020-36
MPF	0758-2020

CAD-ICMS	03046717-9
RAZÃO SOCIAL	A. F. V. CARVALHO-ME
A.I.	10900000.11.00000558/2020-55
MPF	0520-2020

CAD-ICMS	03030748-1
RAZÃO SOCIAL	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SIRASA S.A
A.I.	10900000.11.00000559/2020-08
MPF	0521-2020

CAD-ICMS	03055192-7
RAZÃO SOCIAL	RUBENS CLAY BORGES REIS
A.I.	10900000.11.00000563/2020-68
MPF	0518-2020

CAD-ICMS	03020424-0
RAZÃO SOCIAL	J.M. FERREIRA NEGÓCIOS
A.I.	10900000.11.00000571/2020-04
MPF	0529-2020

CAD-ICMS	03049568-7
RAZÃO SOCIAL	GEAN CHARLES SANTOS RODRIGUES-ME
A.I.	10900000.11.00000574/2020-48
MPF	0533-2020

CAD-ICMS	03046847-7
RAZÃO SOCIAL	RIO MÁQUINAS LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000575/2020-92
MPF	0535-2020

CAD-ICMS	03048253-4
RAZÃO SOCIAL	VIA GRIFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA-EPP
A.I.	10900000.11.00000583/2020-39
MPF	0553-2020

CAD-ICMS	03036006-4
RAZÃO SOCIAL	D. RODRIGUES ALMEIDA - ME
A.I.	10900000.11.00000588/2020-61
MPF	05664-2020

CAD-ICMS	03052379-6
RAZÃO SOCIAL	RAISSA DA SILVA PEREIRA TORRES
A.I.	10900000.11.00000589/2020
MPF	0565-2020

CAD-ICMS	03047444-2
RAZÃO SOCIAL	M.T NASCIMENTO RAMOS - ME
A.I.	10900000.11.00000590/2020-30
MPF	0566-2020

CAD-ICMS	03021912-4
RAZÃO SOCIAL	MARIO SALES EIRELI-EPP
A.I.	10900000.11.00000591/2020-85
MPF	0567-2020

CAD-ICMS	03038809-0
RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDO SILVA FILHO
A.I.	10900000.11.00000594/2020-19
MPF	0570-2020

CAD-ICMS	03050307-8
RAZÃO SOCIAL	MILANY DO SOCORRO BRAGA ARAÚJO
A.I.	10900000.11.00000595/2020-63
MPF	0571-2020

CAD-ICMS	03050880-0
RAZÃO SOCIAL	N. V. AGUIAR- ME
A.I.	10900000.11.00000396/2020-55
MPF	0385-2020

CAD-ICMS	03032828-4
RAZÃO SOCIAL	R. B. GUIDÃO- ME
A.I.	10900000.11.00000397/2020-08
MPF	0384-2020

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020

Jose Alberto Araújo de Olive
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9517

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03023799-8
RAZÃO SOCIAL	MONTE & CIA LTDA
A.I.	10900000.11.00001022/2020-8
MPF	0966-2020

CAD-ICMS	03024599-0
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA FORT FRUIT LTDA
A.I.	10900000.11.00001010/2020-22
MPF	0982-2020

CAD-ICMS	03019369-9
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA EQUATORIAL LTDA
A.I.	10900000.11.00001012/2020-11
MPF	0984-2020

CAD-ICMS	03032080-1
RAZÃO SOCIAL	LIDER COMERCIO LTDA
A.I.	10900000.11.00001015/2020-55
MPF	0987-2020

CAD-ICMS	03048213-5
RAZÃO SOCIAL	ATACADÃO S.A
A.I.	10900000.11.00001014/2020-00
MPF	0989-2020

CAD-ICMS	03006938-1
RAZÃO SOCIAL	OBERTO CIRILO COSTA
A.I.	10900000.1100001023/2020-00
MPF	0997-2020

CAD-ICMS	03050044-3
RAZÃO SOCIAL	R. VALE DOS SANTOS - ME
A.I.	10900000.11.00001024/2020-46
MPF	0998-2020

CAD-ICMS	03031544-1
RAZÃO SOCIAL	BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI
A.I.	10900000.11.00001025/2020-90
MPF	0999-2020

CAD-ICMS	03033107-2
RAZÃO SOCIAL	AMAPA NUTRI LTDA
A.I.	10900000.11.00001035/2020-26
MPF	1012-2020

CAD-ICMS	03025152-4
RAZÃO SOCIAL	E. S. M. E DIAS LTDA-EPP
A.I.	10900000.11.00001040/2020-39
MPF	1016-2020

CAD-ICMS	03004820-1
RAZÃO SOCIAL	ANDRADE & BRITO LTDA EPP
A.I.	10900000.11.00001069/2020-10
MPF	1044-2020

CAD-ICMS	03032724-5
RAZÃO SOCIAL	TRACBEL S/A
A.I.	10900000.11.00001093/2020-50
MPF	1058-2020

CAD-ICMS	03048497-9
RAZÃO SOCIAL	C. SENA MORAES-ME
A.I.	10900000.11.00001094-02
MPF	1060-2020

CAD-ICMS	03041284-6
RAZÃO SOCIAL	J. S. FRANCA-ME
A.I.	10900000.11.00001095-49
MPF	1061-2020

Macapá-AP, 01 de setembro de 2020

José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9558

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03.051472-0
RAZÃO SOCIAL	KOMATSU FOREST INDUST. E COMERC. MAQ. FLOREATAIS LTDA
A.I.	10900000.11.00001044/2020-17
MPF	1015-2020

CAD-ICMS	03047210-5
RAZÃO SOCIAL	SONIA LUCIA FERREIRA ATAIDE
A.I.	10900000.11.00000586/2020-72
MPF	1062-2020

CAD-ICMS	03055119-6
RAZÃO SOCIAL	MARIA SILVONE DE SOUZA GOMES
A.I.	109000000.11.00001011/2020-77
MPF	0983-2020

CAD-ICMS	03042780-0
RAZÃO SOCIAL	ALBA DEA SILVA BRITO
A.I.	10900000.11.00000903/2020-50
MPF	0782-2020

CAD-ICMS	03026701-3
RAZÃO SOCIAL	A & ZEIN LTDA-EPP
A.I.	10900000.11.00000905/2020-40
MPF	0879-2020

CAD-ICMS	03032168-9
RAZÃO SOCIAL	I. L. C DE SOUSA - ME
A.I.	10900000.11.00001048/2020-03
MPF	1042-2020

CAD-ICMS	03039360-4
RAZÃO SOCIAL	S. M. G. LAGO LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00001041/2020-83
MPF	1014-2020

CAD-ICMS	03050326-4
RAZÃO SOCIAL	BRENO MORAIS OLIVEIRA
A.I.	10900000.11.00001013/2020-66
MPF	0986-2020

CAD-ICMS	03054567-6
RAZÃO SOCIAL	ANNE ELIZABETH B. DA SILVA SIQUEIRA - ME
A.I.	10900000.11.00000904/2020-03
MPF	0872-2020

CAD-ICMS	03056193-0
RAZÃO SOCIAL	R.DOS SANTOS FERREIRA EIRELI-ME
A.I.	10900000.11.00000549-64
MPF	0508-2020

CAD-ICMS	03009890-0
RAZÃO SOCIAL	A & E COMERCIO LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000551/2020-33
MPF	0509-2020

CAD-ICMS	03049738-8
RAZÃO SOCIAL	ELIVELTON DOS SANTOS PIRES ASSUNÇÃO
A.I.	10900000.11.00000548/2020-10
MPF	0507-2020

CAD-ICMS	03055272-9
RAZÃO SOCIAL	M R FONSENCA DA SILVA
A.I.	10900000.11.00000546/2020-20
MPF	0505-2020

CAD-ICMS	03051831-8
RAZÃO SOCIAL	AYLCE DO SOCORRO MOREIRA GUEVARA
A.I.	10900000.11.00000512/2020-36
MPF	0482-2020

CAD-ICMS	
RAZÃO SOCIAL	
A.I.	
MPF	

Macapá-AP, 03 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9535

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03.0463566-4
RAZÃO SOCIAL	E C Q DE SOUSA
A.I.	10900000.11.00000418/2019-43
MPF	0422-2019

CAD-ICMS	03.050370-1
RAZÃO SOCIAL	LARANJAL CALÇADOS LTDA-ME
A.I.	1090000.11.00000431/2019-00
MPF	0437-2019

CAD-ICMS	03.016085-0
RAZÃO SOCIAL	F. E. PINTO
A.I.	10900000.11.00000415/2019-00
MPF	0419-2019

CAD-ICMS	03.048497-9
RAZÃO SOCIAL	C SENA MORAES - ME
A.I.	10900000.11.00000263/2019-45
MPF	0272-2019

CAD-ICMS	03.002355-1
RAZÃO SOCIAL	RICARDO ANTONIO DAGHER- EPP
A.I.	10900000.11.00000261/2019-56
MPF	0269-2019

CAD-ICMS	03.045250-3
RAZÃO SOCIAL	G. V. & AMARAL MAIA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000398/2019-00
MPF	0403-2019

CAD-ICMS	03.022550-7
RAZÃO SOCIAL	J A ROSA -ME
A.I.	10900000.11.00000320/2019-96
MPF	0331-2019

CAD-ICMS	03.040911-0
RAZÃO SOCIAL	A. L. M. DOS SANTOS ME
A.I.	10900000.11.00000314/2019-39
MPF	0325-2019

CAD-ICMS	03.030753-8
RAZÃO SOCIAL	P Q COSTA
A.I.	10900000.11.00000469/2019-75
MPF	0474-2019

CAD-ICMS	03.056158-2
RAZÃO SOCIAL	ACADEMIA CAVEIRA HARD – CORE LTDA EPP
A.I.	10900000.11.00000362/2019-27
MPF	0369-2019

CAD-ICMS	03.032044-5
RAZÃO SOCIAL	ADELSON S. NOGUEIRA- ME
A.I.	10900000.11.00000391/2019-99
MPF	0396-2019

CAD-ICMS	03.021570-6
RAZÃO SOCIAL	OMEGA COMERCIO LTDA -ME
A.I.	10900000.11.00000375/2019-04
MPF	0380-2019

CAD-ICMS	03.019597-7
RAZÃO SOCIAL	JOANA RODRIGUES DE LIMA-ME
A.I.	10900000.11.00000412/2019-76
MPF	0415-2019

CAD-ICMS	03.043535-8
RAZÃO SOCIAL	MILTON MOURA ABRONHERO
A.I.	10900000.11.00000268/2019-78
MPF	0276-2019

CAD-ICMS	03.046390-4
RAZÃO SOCIAL	M. T. R. DE SOUZA - ME
A.I.	10900000.11.00000425/2019-45
MPF	0429-2019

CAD-ICMS	03.034466-2
RAZÃO SOCIAL	E. O. SALAZAR - ME
A.I.	10900000.11.00000309/2019-26
MPF	0317/2019

CAD-ICMS	03.031285-0
RAZÃO SOCIAL	MARTA M. DE OLIVEIRA - ME
A.I.	10900000.11.0000318/2019-17
MPF	0326/2019

CAD-ICMS	03.039711-1
RAZÃO SOCIAL	P. B. DE SOUSA JUNIOR -ME
A.I.	10900000.11.0000311/2019-03
MPF	0320-2019

CAD-ICMS	03.027986-0
RAZÃO SOCIAL	ALICE P. LOPES - EPP
A.I.	10900000.11.0000292/2019-07
MPF	0299-2019

CAD-ICMS	03.054745-8
RAZÃO SOCIAL	SUPER GIRO CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP
A.I.	10900000.11.0000356/2019-70
MPF	0365-2019

CAD-ICMS	03.026027-2
RAZÃO SOCIAL	A C DE SA CORREA EPP
A.I.	10900000.11.0000364/2019-16
MPF	0370-2019

CAD-ICMS	03.048432-4
RAZÃO SOCIAL	A M CAIXETA SERPA EPP
A.I.	10900000.11.0000353/2019-36
MPF	0358-2019

CAD-ICMS	03.045586-3
RAZÃO SOCIAL	LOJAS AMERICANAS
A.I.	10900000.11.0000357/2019-14
MPF	0362-2019

CAD-ICMS	03.047826-0
RAZÃO SOCIAL	M & B PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
A.I.	10900000.11.0000361/2019-82
MPF	0367-2019

CAD-ICMS	03.027458-3
RAZÃO SOCIAL	ILDENEIA B SILVA -EPP
A.I.	10900000.11.0000470/2019-08
MPF	0476-2019

CAD-ICMS	03.034933-8
RAZÃO SOCIAL	P. P DO AMARAL E COMERCIO LTDA – ME
A.I.	10900000.11.0000413/2019-10
MPF	0417-2019

CAD-ICMS	03.030332-0
RAZÃO SOCIAL	ANDERSON DUARTE DE ABREU –ME
A.I.	10900000.11.00000178/2019-87
MPF	0186-2019

CAD-ICMS	03.025156-7
RAZÃO SOCIAL	J. N. TORRES DA SILVA
A.I.	10900000.11.00000287/2019-02
MPF	0297-2019

Macapá, 08 de outubro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03046754-3
RAZÃO SOCIAL	E SANTANA DAVID - ME
A.I.	10900000.11.00000632/2020-33
MPF	0608-2020

CAD-ICMS	03030923-9
RAZÃO SOCIAL	C. R. TELES DOS SANTOS-ME
A.I.	10900000.11.00000635/2020-77
MPF	0610-2020

CAD-ICMS	03027561-0
RAZÃO SOCIAL	RIO AMAZONAS VIAGENS E TURSMOS LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000644/2020-68
MPF	0619-2020

CAD-ICMS	03032180-8
RAZÃO SOCIAL	IRMÃOS SANTOS CAVALCANTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
A.I.	10900000.11.00000646/2020-57
MPF	0621-2020

CAD-ICMS	03027544-0
RAZÃO SOCIAL	MARAJOARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

A.I.	10900000.11.00000651/2020-60
MPF	0626-2020

CAD-ICMS	03034052-7
RAZÃO SOCIAL	A. F. SANTOS SOUZA - ME
A.I.	10900000.11.00000625/2020-04
MPF	0627-2020

CAD-ICMS	03055480-2
RAZÃO SOCIAL	LINDA FASHION LTDA EPP
A.I.	10900000.11.00000654/2020-01
MPF	0631-2020

CAD-ICMS	03035084-0
RAZÃO SOCIAL	A Z S DA SILVA & S J BEZERRA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000655/2020-48
MPF	0632-2020

CAD-ICMS	03043555-2
RAZÃO SOCIAL	W A SIVICULTURA E MANEJO FLORESTAL LTDA- EPP
A.I.	10900000.11.00000656/2020-92
MPF	0635-2020

CAD-ICMS	03034766-1
RAZÃO SOCIAL	M R DE SOUZA VALE- ME
A.I.	10900000.11.00000658/2020-81
MPF	0637/2020

CAD-ICMS	03053225-6
RAZÃO SOCIAL	C B DE LIMA -ME
A.I.	10900000.1100000659/2020-26
MPF	0638/2020

CAD-ICMS	03041752-0
RAZÃO SOCIAL	A NILDA NUNES- ME
A.I.	10900000.11.00000683/2020-65
MPF	0657-2020

CAD-ICMS	03047570-8
RAZÃO SOCIAL	D A RODRIGUES- ME
A.I.	10900000.11.00000709/2020-75
MPF	0683-2020

CAD-ICMS	03034111-6
RAZÃO SOCIAL	N O REBOUCAS- ME
A.I.	10900000.11.00000710/2020-08
MPF	0684-2020

CAD-ICMS	03048943-1
RAZÃO SOCIAL	WINTER PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR- ME
A.I.	10900000.11.00000711/2020-44
MPF	0685-2020

CAD-ICMS	03035384-0
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO BENICIO SILVA- ME
A.I.	10900000.11.00000713/2020-33
MPF	0687-2020

CAD-ICMS	0303025318-7
RAZÃO SOCIAL	Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
A.I.	10900000.11.00000714/2020-88
MPF	0688-2020

CAD-ICMS	03028186-5
RAZÃO SOCIAL	E EVANGELISTA SILVA EIRELI-ME
A.I.	10900000.11.00000717/2020-11
MPF	0691-2020

CAD-ICMS	03054369-0
RAZÃO SOCIAL	R C B DE ALMEIDA- EPP
A.I.	10900000.11.00000719/2020-00
MPF	0693-2020

CAD-ICMS	03054370-3
RAZÃO SOCIAL	KELIANE SODRE PIMENTA
A.I.	10900000.11.00000720/2020-35
MPF	0694-2020

CAD-ICMS	03054919-1
RAZÃO SOCIAL	VALDEMIR MUNIZ DE MORAIS
A.I.	10900000.11.00000721/2020-80
MPF	0695-2020

CAD-ICMS	03034621-5
RAZÃO SOCIAL	LUCIENA DE S DA SILVA- ME
A.I.	10900000.11.00000722/2020-24
MPF	696-2020

CAD-ICMS	03043693-1
RAZÃO SOCIAL	MARILENE MARQUES DA SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000723/2020-79
MPF	0697-2020

Macapá-AP, 13 de OUTUBR de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03054506-4
RAZÃO SOCIAL	FERNANDO HUGO BARROSO BARROS
A.I.	10900000.11.00000436/2020-69
MPF	0430-2020

CAD-ICMS	03023778-5
RAZÃO SOCIAL	PARATOLDO IND. E COM. ERELI - ME
A.I.	10900000.11.00000442/2020-16
MPF	0435-2020

CAD-ICMS	03018848-4
RAZÃO SOCIAL	R. D. C. TEIXEIRA – EIRELI – EPP
A.I.	10900000.11.00000446/2020-02
MPF	0436-2020

CAD-ICMS	03056171-0
RAZÃO SOCIAL	MAICO MORAIS FREITAS
A.I.	10900000.11.00000472/2020-22
MPF	0458-2020

CAD-ICMS	03000964-8
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES - ME
A.I.	10900000.11.00000479/2020-44
MPF	0462-2020

CAD-ICMS	03048721-8
RAZÃO SOCIAL	A.L. F. LOPES EIRELI – ME
A.I.	10900000.11.00000486/2020-00
MPF	0465-2020

CAD-ICMS	03037650-5
RAZÃO SOCIAL	JACOB & BORGES LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000505/2020-34
MPF	0475-2020

CAD-ICMS	03055905-7
RAZÃO SOCIAL	VALES D PAULA LTDA
A.I.	10900000.11.00000511/2020-91
MPF	0481-2020

CAD-ICMS	03036310-1
RAZÃO SOCIAL	LEONORA PEREIRA LOPES
A.I.	10900000.11.00000513/2020-80
MPF	0483-2020

CAD-ICMS	03031244-2
RAZÃO SOCIAL	A. ALVES CARVALHO
A.I.	10900000.11.00000515/2020-70
MPF	0485-2020

CAD-ICMS	03019793-7
RAZÃO SOCIAL	S. A. NASSAR E CIA LTDA
A.I.	10900000.11.00000516/2020-14
MPF	0486-2020

CAD-ICMS	03000179-5
RAZÃO SOCIAL	A. R. FILHO & CIA LTDA
A.I.	10900000.11.00000523/2020-16
MPF	0493-2020

CAD-ICMS	03045092-6
RAZÃO SOCIAL	FARIA & RODRIGUES LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000527/2020-02
MPF	0497-2020

CAD-ICMS	03051920-9
RAZÃO SOCIAL	A. SANTOS DA SILVA
A.I.	10900000.11.00000538/2020-84
MPF	0498-2020

CAD-ICMS	03000154-0
RAZÃO SOCIAL	MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS – EIRELI - EPP
A.I.	10900000.11.00000541/2020-06
MPF	0500-2020

CAD-ICMS	03026356-5
RAZÃO SOCIAL	COMPANIA DE INFORMATICA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000544/2020-31
MPF	0503-2020

CAD-ICMS	03057002-5
RAZÃO SOCIAL	ANDREIA MODAS EIRELI - ME
A.I.	10900000.11.00000555/2020-11
MPF	0510-2020

CAD-ICMS	03028829-0
RAZÃO SOCIAL	D. OLIVEIRA TOLOSA - MR
A.I.	10900000.11.00000564/2020-02
MPF	0516-2020

CAD-ICMS	03019076-2
RAZÃO SOCIAL	HERNANDES & CIA LTDA
A.I.	10900000.11.00000605/2020-60
MPF	0580-2020

CAD-ICMS	03020319-8
RAZÃO SOCIAL	TAM LINHAS AEREAS S/A
A.I.	10900000.11.00000634/2020-22
MPF	6069-2020

CAD-ICMS	03045230-9
RAZÃO SOCIAL	MEGA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000705/2020-97
MPF	0697-2020

CAD-ICMS	03017443-2
RAZÃO SOCIAL	ROSEVALDO CARVALHO NASCIMENTO - ME
A.I.	10900000.11.00000706/2020-31
MPF	0680-2020

CAD-ICMS	03031645-6
RAZÃO SOCIAL	F. E. N. AGUIAE - ME
A.I.	10900000.11.00000707/2020-86
MPF	0681-2020

CAD-ICMS	03031876-9
RAZÃO SOCIAL	JOSE CARLOS LEAL JOIAS
A.I.	10900000.11.00000708/2020-20
MPF	0682-2020

CAD-ICMS	03023556-1
RAZÃO SOCIAL	ESTILO AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000776/2020-90
MPF	0745-2020

CAD-ICMS	03045873-0
RAZÃO SOCIAL	D. SILVA DE MIRANDA - ME
A.I.	10900000.11.00000836/2020-74
MPF	0804-2020

CAD-ICMS	03057324-6
RAZÃO SOCIAL	PAULA T. C. DANTAS EIRELI – ME
A.I.	10900000.11.00000837/2020-19
MPF	0805-2020

CAD-ICMS	03038687-0
RAZÃO SOCIAL	P. R. G. MENDONÇA - ME
A.I.	10900000.11.00000836/2020-63
MPF	0806-2020

CAD-ICMS	03044204-4
RAZÃO SOCIAL	DERLAN S. DE SÁ - ME
A.I.	10900000.11.00000839/2020-08
MPF	0807-2020

CAD-ICMS	03054721-0
RAZÃO SOCIAL	ERIANI DA SILVA LIMA
A.I.	10900000.11.00000851/2020-12
MPF	0816-2020

CAD-ICMS	03050107-5
RAZÃO SOCIAL	HELUCIENY CARDOSO COUTINHO
A.I.	10900000.11.00000853/2020-01
MPF	0817-2020

Macapá-AP, 03 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03038754-0
RAZÃO SOCIAL	MARIA DO CARMO SANDIM DE OLIVEIRA
A.I.	10900000.11.00000833/2020-30
MPF	0811-2020

CAD-ICMS	03048854-0
RAZÃO SOCIAL	IZAILMA DOS ANJOS DE ALMEIDA
A.I.	10900000.11.00000841/2020-87
MPF	814-2020

CAD-ICMS	03020787-8
RAZÃO SOCIAL	ITACI B. ROCHA - ME
A.I.	10900000.11.00000842/2020-21
MPF	0815-2020

CAD-ICMS	03030649-3
RAZÃO SOCIAL	URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA
A.I.	10900000.11.00000845/2020-65
MPF	0820-2020

CAD-ICMS	03051927-6
RAZÃO SOCIAL	J & F SILVA LTDA
A.I.	10900000.11.00000849/2020-43
MPF	0824-2020

CAD-ICMS	03051882-2
RAZÃO SOCIAL	MARIA DE NAZARÉ LEITE DA DA COSTA
A.I.	10900000.1100000852/2020-67
MPF	0826-2020

CAD-ICMS	03055479-9
RAZÃO SOCIAL	S & G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000855/2020-09
MPF	0828-2020

CAD-ICMS	03040102-0
RAZÃO SOCIAL	VALE & VEIGA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000859/2020-89
MPF	0832-2020

CAD-ICMS	03047554-6
RAZÃO SOCIAL	DIMENSÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000861-58
MPF	0834-2020

CAD-ICMS	03030391-5
RAZÃO SOCIAL	MOISES G. DA SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000862-2020-00
MPF	0835-2020

CAD-ICMS	03054928-0
RAZÃO SOCIAL	DARLYNE PAES E SILVA
A.I.	10900000.11.00000864/2020-91
MPF	0837-2020

CAD-ICMS	03049317-0
RAZÃO SOCIAL	V DA SILVA SOUZA - ME
A.I.	10900000.1100000866/2020-80
MPF	0839-2020

CAD-ICMS	03035408-0
RAZÃO SOCIAL	KAICARA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000871/2020-93
MPF	0844-2020

CAD-ICMS	03035840-0
RAZÃO SOCIAL	COSMETICA NEWS LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000875/2020-71
MPF	0848-2020

CAD-ICMS	03049987-9
RAZÃO SOCIAL	DILMA LEAL MONTEIRO - ME
A.I.	10900000.11.00000874/2020-27
MPF	0847-2020

CAD-ICMS	03030778-3
RAZÃO SOCIAL	A & B CIA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000886/2020-51
MPF	0864-2020

CAD-ICMS	03051801-6
RAZÃO SOCIAL	ALETHIA DOS SANTOS SEABRA
A.I.	10900000.11.00000889/2020-95
MPF	0867-2020

CAD-ICMS	03035908-2
RAZÃO SOCIAL	H. SANTOS FERNANDES - ME
A.I.	10900000.11.00000891/2020-64
MPF	0869-2020

CAD-ICMS	03038636-5
RAZÃO SOCIAL	L. P. DA SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000899/2020-20
MPF	0879-2020

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03050842-8
RAZÃO SOCIAL	ARMAZEM LOPES LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000047/2020-33
MPF	0046-2020

CAD-ICMS	03019648-5
RAZÃO SOCIAL	PINEIRO & CIA LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000021/2020-95
MPF	0021-2020

CAD-ICMS	03025355-1
RAZÃO SOCIAL	A2 CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000022/2020-30
MPF	0022-2020

CAD-ICMS	03031421-6
RAZÃO SOCIAL	LIVRARIA CLASSICA LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000051/2020-00
MPF	0050-2020

CAD-ICMS	03047276-8
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL NORTE LTDA
A.I.	10900000.11.00000062/2020-81
MPF	0061-2020

CAD-ICMS	03052174-2
RAZÃO SOCIAL	M P BELO - ME
A.I.	10900000.11.00000065/2020-15
MPF	0064-2020

CAD-ICMS	03036435-3
RAZÃO SOCIAL	S. H. HDE AGUIAR - ME
A.I.	10900000.11.00000078/2020-94
MPF	0078-2020

CAD-ICMS	03050894-0
RAZÃO SOCIAL	MM & MK LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000079/2020-39
MPF	0080-2020

CAD-ICMS	03020959-5
RAZÃO SOCIAL	USIBRITA MINERAIS LTDA
A.I.	10900000.11.00000086/2020-30
MPF	0086-2020

CAD-ICMS	03036235-0
RAZÃO SOCIAL	A. PEREIRA TAVARES - ME
A.I.	10900000.11.00000096/2020-76
MPF	0096-2020

CAD-ICMS	03047506-6
RAZÃO SOCIAL	CENTRAL DE EMBALAGENS EIRELI - EPP
A.I.	10900000.11.00000092/2020-98
MPF	0092-2020

CAD-ICMS	03055772-0
RAZÃO SOCIAL	L. S. BARRETO - ME
A.I.	10900000.11.00000098/2020-65
MPF	0084-2020

CAD-ICMS	03051216-6
RAZÃO SOCIAL	J. M. M GURJÃO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000402/2020-74
MPF	0408-2020

CAD-ICMS	03043181-9
RAZÃO SOCIAL	RITA M. DE CARVALHO - ME
A.I.	10900000.11.00000404/2020-63
MPF	0410-2020

CAD-ICMS	03029559-9
RAZÃO SOCIAL	STAR FASHION LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000102/2020-95
MPF	0101-2020

CAD-ICMS	03027755-8
RAZÃO SOCIAL	M. A. LOPES RODRIGUES - ME
A.I.	10900000.11.00000104/2020-84
MPF	0104-2020

CAD-ICMS	03033444-6
RAZÃO SOCIAL	ERTHAL E DUARTE LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000109/2020-07
MPF	0109-2020

CAD-ICMS	03021386-0
RAZÃO SOCIAL	S & BRITO LTDA -ME
A.I.	10900000.11.00000114/2020-10
MPF	0114-2020

CAD-ICMS	03031039-3
RAZÃO SOCIAL	A. DE MELO PENHA - EPP
A.I.	10900000.11.00000116/2020-09
MPF	0133-2020

CAD-ICMS	03051563-7
RAZÃO SOCIAL	L3 SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP
A.I.	10900000.11.00000124/2020-55
MPF	0122-2020

CAD-ICMS	03050783-9
RAZÃO SOCIAL	A. R. N. BAIA BEZERRA - ME
A.I.	10900000.11.00000125/2020-08
MPF	0134-2020

CAD-ICMS	03050714-6
RAZÃO SOCIAL	F. N. GASES SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000126/2020-44
MPF	0135-2020

CAD-ICMS	03035773-0
RAZÃO SOCIAL	J. R. DOS S. NASCIMENTO - ME
A.I.	10900000.11.00000129/2020-88
MPF	0137-2020

CAD-ICMS	03031502-6
RAZÃO SOCIAL	R B F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
A.I.	10900000.11.00000135/2020-35
MPF	0141-2020

CAD-ICMS	03025786-7
RAZÃO SOCIAL	EQUATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA
A.I.	10900000.11.00000140/2020-48
MPF	0127-2020

CAD-ICMS	03038897-0
RAZÃO SOCIAL	C. A. P. PACHECO - EPP
A.I.	10900000.11.00000143/2020-81
MPF	0129-2020

CAD-ICMS	03029628-5
RAZÃO SOCIAL	V. E. COMERCIO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000153/2020-17
MPF	0152-2020

CAD-ICMS	03047514-7
RAZÃO SOCIAL	GABRIELLA SILVA MONTEIRO
A.I.	10900000.11.00000156/2020-50
MPF	0155-2020

CAD-ICMS	03053887-4
RAZÃO SOCIAL	RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000174/2020-32
MPF	0170-2020

CAD-ICMS	03035381-5
RAZÃO SOCIAL	R. R. C LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000180/2020-90
MPF	0179-2020

CAD-ICMS	03027615-2
RAZÃO SOCIAL	A. A RODRIGUES MARQUES - EPP
A.I.	10900000.11.00000183/2020-23
MPF	0182-2020

CAD-ICMS	03021736-9
RAZÃO SOCIAL	TIM S/A
A.I.	10900000.11.00000184/2020-78
MPF	0183-2020

CAD-ICMS	03025256-3
RAZÃO SOCIAL	L. A. CARDOSO - ME
A.I.	10900000.11.00000303/2020-92
MPF	0299-2020

CAD-ICMS	030237599
RAZÃO SOCIAL	J. R. CHAVES LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000314/2020-72
MPF	0313-2020

CAD-ICMS	03035248-7
RAZÃO SOCIAL	JARDIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000319/2020-03
MPF	0321-2020

CAD-ICMS	03041685-0
RAZÃO SOCIAL	VANDERLICE PEREIRA - ME
A.I.	10900000.11.00000322/2020-19
MPF	0326-2020

CAD-ICMS	03051019-8
RAZÃO SOCIAL	F MENDES - ME
A.I.	10900000.11.00000339-76
MPF	0359-2020

CAD-ICMS	03045435-2
RAZÃO SOCIAL	M. R. A PIMENTA - ME
A.I.	10900000.11.00000345/2020-23
MPF	0361-2020

CAD-ICMS	03049262-9
RAZÃO SOCIAL	S & M COMERCIAL LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000354/2020-14
MPF	0366-2020

CAD-ICMS	03039872-0
RAZÃO SOCIAL	R. O. F. SMITH - ME
A.I.	10900000.11.00000385/2020-75
MPF	0395-2020

CAD-ICMS	03034566-9
RAZÃO SOCIAL	E. A. BASILIO - ME
A.I.	10900000388/2020-00
MPF	0399-2020

CAD-ICMS	03038514-8
RAZÃO SOCIAL	DENIS FERNANDES - ME
A.I.	10900000.11.00000391/2020-22
MPF	0403-2020

CAD-ICMS	03048272-0
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA
A.I.	10900000.11.00000390/2020-88
MPF	0401-2020

Macapá-Ap, 03 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a: comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03046400-5
RAZÃO SOCIAL	MARIA EDILEUSA DA SILVA
A.I.	10900000.11.00001026/2020-35
MPF	1000-2020

CAD-ICMS	03036058-7
RAZÃO SOCIAL	F.E.M. BORGES - ME
A.I.	10900000.11.00001027/2020-80
MPF	1001-2020

CAD-ICMS	03018009-2
RAZÃO SOCIAL	VALE VERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
A.I.	10900000.11.00001028/2020-24
MPF	1002-2020

CAD-ICMS	03035460-9
RAZÃO SOCIAL	MARCION C. P´RAMOS - ME
A.I.	10900000.11.00001029/2020-79
MPF	1003-2020

CAD-ICMS	03046899-0
RAZÃO SOCIAL	G. D. BEZERRA - ME
A.I.	10900000.11.00001030/2020-01
MPF	1004-2020

CAD-ICMS	03051699-4
RAZÃO SOCIAL	REINALDO B. DE AZEVEDO - ME
A.I.	10900000.11.00001031/2020-48
MPF	1005-2020

CAD-ICMS	03032780-6
RAZÃO SOCIAL	FABIANA F. DA SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00001032-92
MPF	1006-2020

CAD-ICMS	03025732-8
----------	-------------------

RAZÃO SOCIAL	R. SOARES COSTA - ME
A.I.	10900000.11.00001033/2020-37
MPF	1034-2020

CAD-ICMS	03046086-7
RAZÃO SOCIAL	WILMA LUCIA AMARAL DOS SANTOS
A.I.	10900000.11.00001034/2020-81
MPF	1008-2020

CAD-ICMS	03043633-8
RAZÃO SOCIAL	OLENDINA FERREIRA GOMES
A.I.	10900000.11.00001036/2020-70
MPF	1010-2020

CAD-ICMS	03045532-0
RAZÃO SOCIAL	MARIA CECILIA COSTA
A.I.	10900000.11.00001037/2020-15
MPF	1011-2020

CAD-ICMS	03035665-2
RAZÃO SOCIAL	MARIO CESARDA SILVA SANTO
A.I.	10900000.11.00001038-60
MPF	1040-2020

CAD-ICMS	03029758-3
RAZÃO SOCIAL	LUIZ FIQUEIREDO - ME
A.I.	1090000.11.00001039
MPF	1041-2020

CAD-ICMS	03034864-1
RAZÃO SOCIAL	D. S. SERRA - ME
A.I.	10900000.11.00001042/2020-28
MPF	1017-2020

CAD-ICMS	03032601-0
RAZÃO SOCIAL	S. DE C. BARROSO - ME
A.I.	10900000.11.00001043
MPF	1018-2020

CAD-ICMS	03040859-8
RAZÃO SOCIAL	MANOEL DE JESUS VIEGAS AIRES
A.I.	10900000.11.00001045-61
MPF	1019-2020

CAD-ICMS	03040013-9
RAZÃO SOCIAL	L. R. DA CONCEIÇÃO - ME
A.I.	10900000.11.00001046/2020-06
MPF	1020-2020

CAD-ICMS	03040859-8
RAZÃO SOCIAL	MANOEL DE JESUS VIEGAS AIRES
A.I.	10900000.11.00001049-40
MPF	1021-2020

CAD-ICMS	03034296-1
RAZÃO SOCIAL	SANTA RITA POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP
A.I.	1090000.11.00001050/2020
MPF	1022-2020

CAD-ICMS	03038932-1
RAZÃO SOCIAL	MARILENE DORA DA SILVA
A.I.	10900000.11.00001052/2020-63
MPF	1023-2020

CAD-ICMS	03037230-5
RAZÃO SOCIAL	E. C. B. S. BRIGIDA - ME
A.I.	10900000.11.00001053-08
MPF	1024-2020

CAD-ICMS	03034903-6
RAZÃO SOCIAL	A. MACHADO DE OLIVEIRA - ME
A.I.	10900000.11.00001054/2020-52
MPF	1025-2020

CAD-ICMS	03041552-7
RAZÃO SOCIAL	GILBERTO ALVES DIAS
A.I.	10900000.11.00001055/2020-05
MPF	1026-2020

CAD-ICMS	03054531-5
RAZÃO SOCIAL	ANA MARIA CONCEIÇÃO E SOUZA OLIVEIRA
A.I.	10900000.11.00001056/2020-41
MPF	1027-2020

CAD-ICMS	03034746-7
RAZÃO SOCIAL	S. A. SILVA DE ALMEIDA - ME
A.I.	10900000.11.00001057/2020-96
MPF	1028-2020

CAD-ICMS	03057114-6
RAZÃO SOCIAL	MARCELO SILVA NASCIMENTO
A.I.	10900000.11.00001058/2020-30
MPF	1029-2020

CAD-ICMS	03052700-7
RAZÃO SOCIAL	FREDSON NASCIMENTO SOUZA
A.I.	10900000.11.00001059/2020-85
MPF	1030-2020

CAD-ICMS	03049069-3
RAZÃO SOCIAL	A. DE MELO AMORIM - ME
A.I.	10900000.11.00001060/2020-00
MPF	1031-2020

CAD-ICMS	03053948-0
RAZÃO SOCIAL	CARLOS RODOLFO SALLES FERREIRA
A.I.	10900000.11.00001061/2020-54
MPF	1032-2020

CAD-ICMS	03021241-3
RAZÃO SOCIAL	R. M. CASTRO DE LIMA - ME
A.I.	100000.11.00001062/2020-07
MPF	1033-2020

CAD-ICMS	03045381-0
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUSA
A.I.	10900000.11.00001063/2020-43
MPF	1035-2020

CAD-ICMS	03046250-9
RAZÃO SOCIAL	VANDENICE RAMOS DA SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00001064/2020-98
MPF	1036-2020

CAD-ICMS	03042796-7
RAZÃO SOCIAL	JOELMA ALVES GONÇALVES
A.I.	10900000.11.00001065/2020-32
MPF	1037-2020

CAD-ICMS	03032389-4
RAZÃO SOCIAL	C. DA CONCEIÇÃO - ME
A.I.	10900000.11.00001066/2020-87
MPF	1038-2020

CAD-ICMS	03047651-8
RAZÃO SOCIAL	MENDES JUNIOR TRADING E TRADING E ENGENHARIA S/A
A.I.	10900000.11.00001067/2020-21
MPF	1039-2020

CAD-ICMS	0356556-1
RAZÃO SOCIAL	SOLANGE ALFAIA LACERDA
A.I.	10900000.11.00001082/2020-70
MPF	1045-2020

CAD-ICMS	03040923-3
RAZÃO SOCIAL	M DE ANDRADE BARLETA - ME
A.I.	10900000.11.00001083/2020-14
MPF	1047-2020

CAD-ICMS	03045420-4
RAZÃO SOCIAL	PAULA & PAULA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00001084/2020-69
MPF	1048-2020

CAD-ICMS	03052928-0
RAZÃO SOCIAL	REGIANE CRISTINA GOMES BARBOSA MORAES
A.I.	10900000.11.00001085/2020-03
MPF	1049-2020

CAD-ICMS	03025127-3
RAZÃO SOCIAL	M. M. ALVES SOUSA - EPP
A.I.	10900000.11.00001086-58
MPF	1050-2020

CAD-ICMS	03050920-3
RAZÃO SOCIAL	GUITARREIRO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00001087/2020-00
MPF	1051-2020

CAD-ICMS	03049548-2
RAZÃO SOCIAL	CYNTIA MARCIA BARROS SERÃO
A.I.	10900000.11.00001088-47
MPF	1052-2020

CAD-ICMS	03024563-0
RAZÃO SOCIAL	GLAMUROSA MODAS LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00001089/2020-91
MPF	1054-2020

CAD-ICMS	03030586-1
RAZÃO SOCIAL	GELCINEIDE DA SILVA ARAUJO - ME
A.I.	10900000.11.00001090/2020-16
MPF	1055-2020

CAD-ICMS	03024067-0
RAZÃO SOCIAL	PATRICIA M. A. DE AZEVEDO - ME
A.I.	10900000.11.00001091-60
MPF	1056-2020

CAD-ICMS	03034881-1
RAZÃO SOCIAL	E. LEITE BATISTA - ME
A.I.	10900000.11.00001092/2020-05
MPF	1057-2020

Macapá-AP, 14 de setembro de Janeiro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9572

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03039164-4
RAZÃO SOCIAL	J.VASCONCELOS DE OLIVEIRA-ME
A.I.	10900000.11.00000399/2020-99
MPF	0386-2020

CAD-ICMS	03043988-4
RAZÃO SOCIAL	EWERTON PEREIRA DA SILVA-ME
A.I.	10900000.11.00000525/2020-05
MPF	0495-2020

CAD-ICMS	03022514-0
RAZÃO SOCIAL	R.CONCEIÇÃO DA SILVA -ME
A.I.	10900000.11.00000540/2020-53
MPF	0499-2020

CAD-ICMS	03031246-9
RAZÃO SOCIAL	M. PESENTI-ME
A.I.	10900000.11.00000542/2020-42
MPF	0502-2020

CAD-ICMS	03047577-5
RAZÃO SOCIAL	CLEIA DA SILVA DUARTE
A.I.	10900000.11.00000547/2020-75
MPF	0506-2020

CAD-ICMS	03009160-3
RAZÃO SOCIAL	POLAR INDUSTRIA,COMER.E EXP.DE PESCADOS EIRELI- EPP
A.I.	10900000.11.00000556/2020-66
MPF	0515-2020

CAD-ICMS	03035302-5
RAZÃO SOCIAL	EDINALVA C. LIMA-ME
A.I.	10900000.11.00000500/2020-01
MPF	0477-2020

CAD-ICMS	03047721-2
RAZÃO SOCIAL	E .C. COUTO-ME
A.I.	0504/2020-90
MPF	0472-2020

CAD-ICMS	03056863-3
RAZÃO SOCIAL	ELIZANE MACEDO DE MEIRELIS
A.I.	10900000.11.00000506/2020-89
MPF	0473-2020

CAD-ICMS	03020801-7
RAZÃO SOCIAL	EDNALDO TAVARES FERREIRA-ME
A.I.	10900000.11.00000509/2020-12
MPF	0478-2020

CAD-ICMS	03029411-8
RAZÃO SOCIAL	ZAMIN AMAPA LOGISTICA LTDA
A.I.	10900000.11.00000510/2020-47
MPF	0480-2020

CAD-ICMS	03033407-1
RAZÃO SOCIAL	J. R. M .RIBEIRO-ME
A.I.	10900000.11.00000517/2020-69
MPF	0487-2020

CAD-ICMS	030517000-1
RAZÃO SOCIAL	VICENTE P. RIBEIRO - ME
A.I.	10900000.11.00000518/2020-03
MPF	0488-2020

CAD-ICMS	03037426-0
RAZÃO SOCIAL	GRIGGI REGIS & MIRANDA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000522/2020-71
MPF	0491-2020

CAD-ICMS	03044201-0
RAZÃO SOCIAL	ALVES DA COSTA - ME
A.I.	10900000.11.00000410/2020-10
MPF	0396-2020

CAD-ICMS	03056820-0
RAZÃO SOCIAL	IVANDRO QUARESMA MIRANDA EIRELI - ME
A.I.	10900000.11.00000414/2020-07
MPF	0402-2020

CAD-ICMS	03023333-1
RAZÃO SOCIAL	V. MAVULLE & G. M MARVULLE LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000426/2020-23
MPF	0420-2020

CAD-ICMS	03021636-2
RAZÃO SOCIAL	M. V. RODRIGUES LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000431/2020-36
MPF	0426-2020

CAD-ICMS	03022131-5
RAZÃO SOCIAL	M. A. C. CUNHA - ME
A.I.	10900000.11.00000439/2020-00
MPF	0434-2020

CAD-ICMS	03045502-2
RAZÃO SOCIAL	C & A. DA ROCHA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000427/2020-78
MPF	0421-2020

CAD-ICMS	03032647-8
RAZÃO SOCIAL	IANA TANARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000458/2020-29
MPF	0439-2020

CAD-ICMS	03040176-3
RAZÃO SOCIAL	MARCA NORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
A.I.	10900000.11.00000461/2020-42
MPF	0441-2020

CAD-ICMS	03049664-0
RAZÃO SOCIAL	M.R.C. DE AQUINO GOMES LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000466/2020-75
MPF	0449-2020

CAD-ICMS	03048955-5
RAZÃO SOCIAL	J. B. DA SILVA SOUZA - ME
A.I.	10900000.11.00000467/2020-10
MPF	0450-2020

CAD-ICMS	03050671-9
RAZÃO SOCIAL	ARTHA TECNOLOGIA SOLUÇÕES IMP. E EXP. LTDA- EPP
A.I.	10900000.11.00000471/2020-88
MPF	0487-2020

CAD-ICMS	03051881-4
RAZÃO SOCIAL	L & A EMPREENDIMENTOS E CONFECCÕES LTDA
A.I.	10900000.11.00000476/2020-00
MPF	0459-2020

CAD-ICMS	03045432-8
RAZÃO SOCIAL	BRENDA LOISE DE AQUINO SANTOS
A.I.	10900000.11.00000481/2020-13
MPF	0463-2020

CAD-ICMS	03048925-3
RAZÃO SOCIAL	RUSTIC HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000378/2020-73
MPF	0374-2020

CAD-ICMS	03032920-5
RAZÃO SOCIAL	J. PINHEIRO SILVA - EPP
A.I.	10900000.11.00000333/2020-07
MPF	0328-2020

CAD-ICMS	03034587-1
RAZÃO SOCIAL	R. A. CRUZ LEAL- ME
A.I.	10900000.11.00000376/2020-84
MPF	0372-2020

CAD-ICMS	03014563-0
RAZÃO SOCIAL	F. J. FERREIRA - ME
A.I.	10900000.11.00000375/2020-30
MPF	0370-2020

Macapá-AP, 24 DE NOVEMBRO de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9516

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03024816-7
RAZÃO SOCIAL	J. P. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
A.I.	100900000.11.00001004/2020-75
MPF	0985-2020

CAD-ICMS	03026508-8
RAZÃO SOCIAL	MINA TUCANO LTDA
A.I.	10900000.11.0001005/2020-10
MPF	0988-2020

CAD-ICMS	03048889-3
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA BETA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00001008/2020-53
MPF	0994-2020

CAD-ICMS	030080954-4
RAZÃO SOCIAL	SIMPLEX LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00001006/2020-64
MPF	0990-2020

CAD-ICMS	03030753-8
RAZÃO SOCIAL	P.Q. COSTA - ME
A.I.	10900000.11.00001007/2020-09
MPF	0991-2020

CAD-ICMS	03028651-4
RAZÃO SOCIAL	ATTACK DISTRIBUIDORA LTDA
A.I.	10900000.11.00001019/2020-33
MPF	01007-2020

CAD-ICMS	03040097-0
RAZÃO SOCIAL	MERCEARIA PORTO EIRELI
A.I.	10900000.11.00001020/2020-68
MPF	1012-2020

CAD-ICMS	03030299-4
RAZÃO SOCIAL	FRIO TEC REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00001021/2020-02
MPF	01009-2020

CAD-ICMS	03021059-3
RAZÃO SOCIAL	J. MARIA DOS SANTOS-ME
A.I.	10900000.11.00001047/2020-50
MPF	1043-2020

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9518

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03033927-8
RAZÃO SOCIAL	EMPORIO CASA COMIGO LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000286/2020-93
MPF	0285-2020

CAD-ICMS	03042700-2
RAZÃO SOCIAL	EDIELEN KATYUSCA
A.I.	10900000.11.00000167/2020-30
MPF	0169-2020

CAD-ICMS	03055276-1
RAZÃO SOCIAL	ROSANEIDE DE SOUZA CANELA
A.I.	10900000.11.00000514/2020-25
MPF	0484-2020

CAD-ICMS	03041070-3
RAZÃO SOCIAL	MARIA DO CARMO SILVA DA COSTA
A.I.	10900000.11.00000309/2020-60
MPF	0305-2020

CAD-ICMS	03029640-4
RAZÃO SOCIAL	B.S.ALMEIDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000679/2020-05
MPF	0654-2020

CAD-ICMS	03047244-0
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ JOEL BARBOSA DE LUNA
A.I.	10900000.11.00000686/2020-07
MPF	0660-2020

CAD-ICMS	03045702-5
RAZÃO SOCIAL	A. W. DA SILVA E SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000691/2020-01
MPF	0665-2020

CAD-ICMS	03013495-7
RAZÃO SOCIAL	W. DE OLIVEIRA NUNES - ME
A.I.	10900000.11.00000694/2020-45
MPF	0668-2020

CAD-ICMS	03035255-0
RAZÃO SOCIAL	L. LEITÃO MORAES - ME
A.I.	10900000.11.00000699/2020-78
MPF	0673-2020

CAD-ICMS	03054856-0
RAZÃO SOCIAL	F. M. DOS SANTOS COMERCIO - ME
A.I.	10900000.11.00000695/2020-90
MPF	0669-2020

CAD-ICMS	03029667-6
RAZÃO SOCIAL	S. S CUNHA - ME
A.I.	10900000.11.000000703/202-06
MPF	0677-2020

CAD-ICMS	03039990-04
RAZÃO SOCIAL	ELIZANIA COSTA GALVÃO
A.I.	10900000.11.00000701/2020-09
MPF	0675-2020

CAD-ICMS	03048364-6
RAZÃO SOCIAL	SALOMÃO ALCOLUMBRE
A.I.	10900000.11.00000693/2020-09
MPF	0667-2020

CAD-ICMS	03035512-5
RAZÃO SOCIAL	DANIELLE ALESSANDRA
A.I.	110900000.11.00000690/2020-67
MPF	0664-2020

CAD-ICMS	03048407-3
RAZÃO SOCIAL	L. MONTEIRO DE SOUZA
A.I.	10900000.11.00000674/2020-74
MPF	0649-2020

CAD-ICMS	03046223-1
RAZÃO SOCIAL	LUZ & LUZ LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000673/2020-20
MPF	0648-2020

CAD-ICMS	03041242-0
RAZÃO SOCIAL	FARMACEUTICOS LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000676/2020-63
MPF	0651-2020

CAD-ICMS	03019442-3
RAZÃO SOCIAL	MARCIO DE AZEVEDO MARTINS - ME
A.I.	10900000.11.00000395/2020-00
MPF	0432-2020

CAD-ICMS	03054759-8
RAZÃO SOCIAL	AGROPECUARIA MORUMBI LTDA
A.I.	10900000.11.00000460/2020-06
MPF	0455-2020

CAD-ICMS	03042908-0
RAZÃO SOCIAL	PROJCAD LTDA
A.I.	10900000.11.00000499/2020-15
MPF	0471-2020

CAD-ICMS	03034535-9
RAZÃO SOCIAL	R. & L. CIA - LTDA
A.I.	10900000.11.00000482-68
MPF	0466-2020

CAD-ICMS	03039919-0
RAZÃO SOCIAL	A & M BARBOSA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000457/2020-84
MPF	0453-2020

CAD-ICMS	03048155-4
RAZÃO SOCIAL	JACIANE OLIVEIRA DE ABREU
A.I.	10900000.11.00000
MPF	0880-2020

CAD-ICMS	03035688-1
RAZÃO SOCIAL	J. A. T. BARROS-ME
A.I.	10900000.11.00000915/2020-85
MPF	0897-2020

CAD-ICMS	03044508-6
RAZÃO SOCIAL	R. C. ROCHA & CIA LTDA-EPP
A.I.	10900000.11.00000926/2020-65
MPF	0909-2020

Macapá-AP, 24 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03046811-6
RAZÃO SOCIAL	MARLY DO SOCORRO CUI TE NEGRÃO
A.I.	10900000928/2020-54
MPF	0903-2020

CAD-ICMS	0304528-9
RAZÃO SOCIAL	ACLAILTOM M. SOUSA-ME
A.I.	10900000.11.00000929/2020-07
MPF	0911-2020

CAD-ICMS	03040226-3
RAZÃO SOCIAL	M. DOS R. DO NASCIMENTO LIMA-ME
A.I.	10900000930/2020-23
MPF	0912-2020

CAD-ICMS	03048772-2
RAZÃO SOCIAL	ADONIAS RODRIGUESDOS REIS - ME
A.I.	10900000.11.00000931/2020-78
MPF	0913-2020

CAD-ICMS	03045537-5
RAZÃO SOCIAL	MARFSON BARBOSA MOURA - ME
A.I.	10900000.11.00000932/2020-12
MPF	0975-2020

CAD-ICMS	03044967-7
RAZÃO SOCIAL	VALTER CAVALCANTE ALVES CAMELO - ME
A.I.	10900000.11.00000933/2020-67
MPF	0976-2020

CAD-ICMS	03023366-6
RAZÃO SOCIAL	R. M. VANZELER - ME
A.I.	10900000.11.00000934/2020-01
MPF	0977-2020

CAD-ICMS	03021190-5
RAZÃO SOCIAL	MOTOSERRAS E PEÇAS LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000935-56
MPF	0978-2020

CAD-ICMS	03036220-2
RAZÃO SOCIAL	MARELUCIA SILVA DE PINHO
A.I.	10900000.11.00000936/2020-09
MPF	0979-2020

CAD-ICMS	03050788-0
RAZÃO SOCIAL	MARLUCIO LOBO CABRAL
A.I.	10900000.11.00000996/2020-13
MPF	0980-2020

CAD-ICMS	03044696-1
RAZÃO SOCIAL	VALCICLEIDE VIANA DIAS
A.I.	10900000.11.00001070/2020-45
MPF	1046-2020

CAD-ICMS	03050997-1
RAZÃO SOCIAL	RENTAL MAQUINAS E ENGENHARIA LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00001071/2020-90
MPF	1053-2020

CAD-ICMS	03036592-9
RAZÃO SOCIAL	EUZIRENE RODRIGUES MARINHO DANTAS
A.I.	10900000.11.00001072/2020-34
MPF	1059-2020

CAD-ICMS	03023813-7
RAZÃO SOCIAL	DOIS IRMÃOS FERREIRA LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00001073/2020-89
MPF	1063-2020

CAD-ICMS	03045519-7
RAZÃO SOCIAL	SOLANGE MOURÃO BARBOSA
A.I.	10900001074/2020-23
MPF	1064-2020

CAD-ICMS	03052904-2
RAZÃO SOCIAL	E. M. DIAS MALHARIA E EPI LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00001075-78
MPF	1065-220

CAD-ICMS	03041442-3
RAZÃO SOCIAL	GLAUCIANE GOMES DA SILVA
A.I.	10900000.11.00001076/2020-12
MPF	1066-2020

CAD-ICMS	03005877-0
RAZÃO SOCIAL	R. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
A.I.	10900000.11.00001077/2020-67
MPF	1067-2020

CAD-ICMS	03053693-6
RAZÃO SOCIAL	JOSE A CUTRIM REREI - ME
A.I.	10900000.11.00001078/2020-01
MPF	1068-2020

CAD-ICMS	03048591-6
RAZÃO SOCIAL	ERMILHA B DA SILVA
A.I.	10900000.11.00001079/2020-56
MPF	1069-2020

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.937.671	250.476.135	163.419.628	190.407.262	68.691.793	251.103.825	281.171.631	130.454.558	216.300.415	112.535.166	343.550.613	603.258.097	2.644.306.793	16.387.480
Pessoal Ativo	32.937.671	250.326.962	163.270.767	190.270.703	68.684.312	250.960.246	280.957.117	130.454.558	216.030.214	112.535.166	343.288.276	602.919.747	2.642.635.738	14.379.510
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.248.598	230.611.396	155.471.166	180.165.247	64.793.740	231.480.344	261.554.258	119.581.400	188.536.904	101.884.972	314.485.935	537.713.514	2.416.527.476	10.567.373
Obrigações Patronais	2.689.073	5.118.345	497.342	2.913.018	97.915	4.745.705	4.739.117	3.637.364	27.493.309	10.650.193	28.802.341	65.206.233	156.589.955	3.812.136
Benefícios Previdenciários	-	14.597.221	7.302.258	7.192.438	3.792.657	14.734.197	14.663.743	7.235.793	-	-	-	-	69.518.307	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	149.173	148.861	136.559	7.481	143.579	214.513	-	270.201	-	262.337	338.350	1.671.054	2.007.970
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	102.631	102.320	91.734	7.481	98.753	147.276	-	190.360	-	182.496	238.549	1.161.599	408.991
Pensões	-	46.542	46.542	44.825	-	44.825	67.238	-	79.841	-	79.841	99.801	509.456	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.598.979
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	586.791	733.602	4.932.668	54.192	3.800.913	3.849.137	3.543.436	3.303.610	484.896	958.630	4.589.259	26.837.136	2.891.223
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	426.833	650.407	4.932.668	54.192	3.800.913	3.849.137	3.543.436	3.033.409	484.896	696.293	4.250.909	25.723.093	-
apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	883.253
apuração	-	159.959	83.195	-	-	-	-	-	-	-	-	-	243.154	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	270.201	-	262.337	338.350	870.888	2.007.970
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.937.671	249.889.344	162.686.026	185.474.593	68.637.601	247.302.912	277.322.494	126.911.121	212.996.805	112.050.270	342.591.983	598.668.838	2.617.469.657	13.496.257
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												5.946.707.000		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												5.946.707.000		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												2.630.965.914	44,24%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												2.913.886.430	49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												2.768.192.108	46,55%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												2.622.497.787	44,10%	

FONTE: Sistema: SIPLAG/StateAP, Unidade

Departamento: COMPT/SEFAZ, Emissão: 25/01/2021 às

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.860.547.278	3.860.547.278	3.763.526.159	3.717.498.080
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.485.344.354	3.485.344.354	3.478.502.616	3.432.474.537
Empréstimos	1.504.713.574	1.504.713.574	1.430.217.487	1.343.544.175
Internos	1.504.713.574	1.504.713.574	1.430.217.487	1.343.544.175
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	162.745.203	248.807.234
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.980.630.781	1.980.630.781	1.885.539.926	1.840.123.128
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.980.630.781	1.980.630.781	19.114.537	24.222.361
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	1.866.425.388	1.815.900.767
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	285.023.543	285.023.543	285.023.543	285.023.543
Outras Dívidas	90.179.380	90.179.380	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.927.461.257	2.062.168.423	2.825.266.266	2.744.899.376
Disponibilidade de Caixa ¹	1.927.461.257	2.062.168.423	2.825.266.266	2.744.899.376
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.342.396.415	4.969.127.556	5.626.767.911	5.147.590.431
(-) Restos a Pagar Processados	2.414.935.158	2.906.959.133	2.801.501.646	2.402.691.054
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.933.086.021	1.798.378.855	938.259.894	972.598.704
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.589.424.464	5.505.665.759	6.100.516.966	5.946.707.000
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às	-	-	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA	5589424464	5505665759	6100516966	5946707000
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	69,07%	70,12%	61,69%	62,51%

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,58%	32,66%	15,38%	16,36%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.178.848.928	11.011.331.518	12.201.033.932	11.893.414.000
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.060.964.035	9.910.198.366	10.980.930.539	10.704.072.600

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARE FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	5.589.424.463,75	5.505.665.758,81	6.100.516.966,06	5.946.706.999,86
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	5.589.424.464	5.505.665.759	6.100.516.966	5.946.707.000
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	894.307.914	880.906.521	976.082.715	951.473.120
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	804.877.123	792.815.869	878.474.443	856.325.808
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	5.946.707.000	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.946.707.000	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	951.473.120	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	856.325.808	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	416.269.490	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável:

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.672.424	-	-	-	-	-	13.672.424	-	-	13.672.424
Recursos Ordinários	13.672.424	-	-	-	-	-	13.672.424	-	-	13.672.424
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	35.659.742.008	-	18.719.318.116	950.579.805	-	-	15.989.844.086	950.579.805	-	15.039.264.281
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.089.518.293	-	1.701.851.069	46.704.225	-	-	340.962.999	46.704.225	-	294.258.774
Transferências do FUNDEB	2.089.518.293	-	1.701.851.069	46.704.225	-	-	340.962.999	46.704.225	-	294.258.774
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.089.518.293	-	1.701.851.069	46.704.225	-	-	340.962.999	46.704.225	-	294.258.774
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.198.741.018	-	1.944.823.559	115.781.019	-	-	2.138.136.441	115.781.019	-	2.022.355.422
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.198.741.018	-	1.944.823.559	115.781.019	-	-	2.138.136.441	115.781.019	-	2.022.355.422
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.198.741.018	-	1.944.823.559	115.781.019	-	-	2.138.136.441	115.781.019	-	2.022.355.422
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	4.198.741.018	-	1.944.823.559	115.781.019	-	-	2.138.136.441	115.781.019	-	2.022.355.422
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	4.198.741.018	-	1.944.823.559	115.781.019	-	-	2.138.136.441	115.781.019	-	2.022.355.422
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.198.741.018	-	1.944.823.559	115.781.019	-	-	2.138.136.441	115.781.019	-	2.022.355.422
Outros Recursos Vinculados	4.198.741.018	-	1.944.823.559	115.781.019	-	-	2.138.136.441	115.781.019	-	2.022.355.422
TOTAL (III) = (I + II)	35.673.414.432	-	18.719.318.116	950.579.805	-	-	16.003.516.510	950.579.805	-	15.052.936.705

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

1- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		5.946.707.000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		5.946.707.000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		5.946.707.000
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.630.965.914	0
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.913.886.430	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.768.192.108	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.622.497.787	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	972.598.704	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.893.414.000	200%
GARANTIAS DE VALORES	LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	951.473.120	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	951.473.120	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	416.269.490	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	950.579.805	15.052.936.705
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

HASH: 2021-0129-0004-9575

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.701.248.887	6.617.865.069	1.415.698.657	21,39	6.496.715.405	98,17	121.149.664
RECEITAS CORRENTES	5.527.472.770	6.395.501.017	1.412.005.176	22,08	6.491.652.083	101,50	96.151.066
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	940.952.950	941.653.487	243.937.107	25,91	956.507.403	101,58	14.853.916
Impostos	902.162.352	902.162.352	238.422.838	26,43	919.270.207	101,90	17.107.855
Taxas	38.790.598	39.491.135	5.514.269	13,96	37.237.196	94,29	2.253.939
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	238.799.469	238.799.469	23.404.360	9,80	150.978.714	63,22	87.820.755
Contribuições Sociais	238.799.469	238.799.469	23.404.360	9,80	150.978.714	63,22	87.820.755
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	482.414.185	483.351.882	364.339.851	75,38	981.964.463	203,16	498.612.581
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	541.915	541.915	18.734	3,46	28.777	5,31	513.138
Valores Mobiliários	459.559.729	459.597.426	363.314.404	79,05	976.126.839	212,39	516.529.413
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	50.065	-	50.065
Exploração de Recursos Naturais	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-	2.000.000
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.000.000	10.900.000	1.001.658	9,19	5.628.008	51,63	5.271.992
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	5.055	0,05	130.774	1,27	10.181.767
RECEITA AGROPECUÁRIA	240.000	240.000	37.809	15,75	279.711	116,55	39.711
RECEITA INDUSTRIAL	386.100	386.100	18.614	4,82	97.349	25,21	288.751
RECEITA DE SERVIÇOS	14.227.001	14.227.001	1.655.844	11,64	9.961.043	70,02	4.265.958
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.727.001	13.727.001	1.593.187	11,61	9.346.174	68,09	4.380.827
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500.000	500.000	62.657	12,53	614.869	122,97	114.869
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.833.766.061	4.698.876.484	774.650.580	16,49	4.380.086.656	93,22	318.789.828
Transferências da União e de suas Entidades	3.225.842.504	4.081.537.777	655.400.023	16,06	3.801.228.727	93,13	280.309.050
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	1.428.253	10.843.403	24.698	0,23	135.855	1,25	10.707.548
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.304	606.495.304	119.225.858	19,66	578.722.074	95,42	27.773.230
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.687.004	17.966.594	3.961.010	22,05	11.776.745	65,55	6.189.849
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.050.086	12.050.086	2.226.311	18,48	5.858.271	48,62	6.191.815
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.558.465	1.558.465	6.741	0,43	121.013	7,76	1.437.452
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	3.078.453	4.358.043	1.727.958	39,65	5.797.461	133,03	1.439.418
RECEITAS DE CAPITAL	173.776.117	222.364.052	3.693.481	1,66	5.063.322	2,28	217.300.730
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593

ALIENAÇÃO DE BENS	357.524	357.524	-	-	-	-	357.524
Alienação de Bens Móveis	26.343	26.343	-	-	-	-	26.343
Alienação de Bens Imóveis	331.181	331.181	-	-	-	-	331.181
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.694.000	59.281.935	3.682.295	6,21	5.047.885	8,52	54.234.050
Transferências da União e de suas Entidades	10.694.000	59.281.935	3.682.295	6,21	5.047.885	8,52	54.234.050
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	11.186	-	15.436	-	15.436
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	11.186	-	15.436	-	15.436
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	112.516.803	26,00	749.856.241	173,24	317.020.950
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.134.084.178	7.050.700.360	1.528.215.460	21,67	7.246.571.646	102,78	195.871.286
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.134.084.178	7.050.700.360	1.528.215.460	21,67	7.246.571.646	102,78	195.871.286
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.134.084.178	7.050.700.360	1.528.215.460	21,67	7.246.571.646	102,78	195.871.286
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	71.553.009	-	-	-	71.553.009	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	71.553.009	-	-	-	71.553.009	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.926.381.489	6.858.372.002	1.258.598.505	5.110.184.020	1.748.187.982	1.403.294.115	4.706.266.391	2.152.105.611	4.172.150.925	403.917.629
DESPESAS CORRENTES	4.525.791.829	5.286.941.163	1.140.927.551	4.771.038.227	515.902.936	1.324.997.840	4.508.172.518	778.768.645	3.983.996.458	262.865.709
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.926.355	3.652.442.755	798.102.205	3.465.037.004	187.405.751	984.205.550	3.444.984.277	207.458.478	3.016.944.321	20.052.727
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.857.684	8.039.657	3.693.925	2.104.105	5.935.552	1.014.119	2.083.728	5.955.929	2.083.728	20.377
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.007.790	1.626.458.751	346.519.272	1.303.897.119	322.561.632	339.778.171	1.061.104.513	565.354.238	964.968.409	242.792.606
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	1.322.007.790	1.626.458.751	346.519.272	1.303.897.119	322.561.632	339.778.171	1.061.104.513	565.354.238	964.968.409	137.561.757
DESPESAS DE CAPITAL	545.172.994	765.310.224	117.670.954	339.145.793	426.164.431	78.296.276	198.093.873	567.216.351	188.154.467	141.051.920
INVESTIMENTOS	385.110.978	654.755.103	120.297.503	257.438.234	397.316.869	66.446.238	116.386.314	538.806.502	111.096.908	141.051.920
INVERSÕES FINANCEIRAS	37.516.389	39.945.385	9.258.504	24.998.504	14.946.882	9.369.882	25.224.002	14.721.384	20.574.002	225.498
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	122.545.627	70.609.736	11.885.054	56.709.055	13.900.681	2.480.156	56.483.557	14.126.179	56.483.557	225.498
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	855.416.666	806.120.615	-	-	806.120.615	-	-	806.120.615	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	263.881.367	85.417.467	253.027.058	10.854.309	115.080.029	251.811.031	12.070.336	74.922.274	1.216.027
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.134.084.178	7.122.253.369	1.344.015.972	5.363.211.078	1.759.042.291	1.518.374.144	4.958.077.422	2.164.175.947	4.247.073.198	405.133.656
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Divida Mobiliária										-	
Divida Contratual										-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.134.084.178	7.122.253.369	1.344.015.972	5.363.211.078	1.759.042.291	1.518.374.144	4.958.077.422	2.164.175.947	4.247.073.198		405.133.656
SUPERÁVIT (XIII)				1.883.360.568					2.999.498.448	-	601.004.942
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.134.084.178	7.122.253.369	1.344.015.972	7.246.571.646	- 124.318.277	1.518.374.144	4.958.077.422	2.164.175.947	7.246.571.646	-	195.871.286
RESERVA DO RPPS										-	

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	112.516.803	26,00	749.856.241	173,24	- 317.020.950
RECEITAS CORRENTES	432.835.291	432.835.291	112.516.803	26,00	719.080.829	166,13	- 286.245.538
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	413.335.291	413.335.291	22.826.106	5,52	180.937.706	43,78	232.397.585
Contribuições Sociais	413.335.291	413.335.291	22.826.106	5,52	180.937.706	43,78	232.397.585
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	30.190.000	-	181.140.004	-	181.140.004
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	30.190.000	-	181.140.004	-	181.140.004
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.500.000	19.500.000	59.500.697	305,13	357.003.118	18,31	337.503.118			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	19.500.000	19.500.000	59.500.697	305,13	357.003.118	1.830,79	337.503.118			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	30.775.412	-	30.775.412			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	30.775.412			30.775.412
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	30.775.412	-	-	30.775.412
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-			
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)		(h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	263.881.367	85.417.467	253.027.058	10.854.309	115.080.029	251.811.031	12.070.336	74.922.274	1.216.027
DESPESAS CORRENTES	201.702.689	263.443.654	85.417.467	253.027.058	10.416.596	115.080.029	251.811.031	11.632.623	74.922.274	1.216.027
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.702.689	263.443.654	85.417.467	253.027.058	10.416.596	115.080.029	251.811.031	11.632.623	74.922.274	1.216.027
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000	437.713	-	-	437.713	-	-	437.713	-	-
INVESTIMENTOS	6.000.000	437.713	-	-	437.713	-	-	437.713	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	5.926.381.489	6.858.372.002	1.258.598.505	5.110.184.020	95,28	1.748.187.982	1.403.294.115	4.706.266.391	94,92	2.152.105.611	#####
01 - LEGISLATIVA	266.339.651	272.399.651	31.509.126	246.717.105	4,60	25.682.546	32.030.172	238.930.088	4,82	33.469.563	7.787.017
031 - Ação Legislativa	50.888.804	29.979.387	6.006.230	25.019.270	0,47	4.960.117	17.094.463	24.666.196	0,50	5.313.191	353.074
032 - Controle Externo	61.300.613	66.089.113	14.574.922	60.880.621	1,14	5.208.492	11.557.807	55.979.290	1,13	10.109.823	4.901.331
122 - Administração Geral	148.555.234	174.323.857	10.927.974	159.457.214	2,97	14.866.643	3.188.451	156.683.052	3,16	17.640.805	2.774.161
000 - Demais Subfunções	5.595.000	2.007.294	-	1.360.000	0,03	647.294	189.452	1.601.549	0,03	405.745	241.549
02 - JUDICIÁRIA	348.945.038	367.332.853	16.922.616	339.517.058	6,33	27.815.795	67.911.461	324.255.489	6,54	43.077.364	15.261.569
061 - Ação Judiciária	255.985.849	261.195.931	9.639.001	243.372.489	4,54	17.823.442	48.974.218	235.512.169	4,75	25.683.762	7.860.320
122 - Administração Geral	92.959.189	106.136.922	7.283.615	96.144.569	1,79	9.992.353	18.937.243	88.743.320	1,79	17.393.602	7.401.249
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	198.141.461	206.274.660	39.293.716	195.195.350	3,64	11.079.310	39.218.419	176.635.758	3,56	29.638.902	18.559.592
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	41.454.297	173.464.173	3,23	173.464.173	35.024.817	155.878.470	3,14	155.878.470	17.985.704
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	68.600	68.597	0	0,00	3	9.625	64.410	0,00	4.190	4.187
122 - Administração Geral	23.304.990	24.901.968	2.633.847	21.707.557	0,39	3.831.412	4.079.940	20.577.151	0,42	4.324.817	493.406
000 - Demais Subfunções	174.511.471	181.304.092	464.586	592.024	0,01	180.712.068	104.937	115.728	0,00	181.188.364	476.296
04 - ADMINISTRAÇÃO	442.530.628	559.936.344	124.178.525	498.406.271	9,29	61.530.073	235.408.531	484.060.590	9,76	75.875.754	14.345.680
121 - Planejamento e Orçamento	13.500.754	14.635.498	190.922	5.161.979	0,19	9.473.519	412.356	4.617.853	0,09	10.017.645	544.126
122 - Administração Geral	370.457.052	487.240.680	119.927.235	472.932.698	8,82	14.307.982	229.451.810	463.671.492	9,35	23.569.188	9.261.205
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	-	928.129	-	-	-	928.129	-
124 - Controle Interno	1.462.100	1.020.188	43.755	1.015.085	0,02	5.103	247.461	896.363	0,02	123.825	118.721
126 - Tecnologia da Informação	7.091.000	8.276.295	2.024.205	7.448.745	0,14	827.550	1.886.231	5.661.904	0,11	2.614.391	1.786.841
127 - Ordenamento Territorial	430.000	2.615.000	-	2.600.000	0,05	15.000	-	2.600.000	0,05	15.000	-
128 - Formação de Recursos Humanos	233.500	406.300	121.800	161.112	0,00	245.188	29.880	66.288	0,00	340.012	94.824
129 - Administração de Receitas	37.636.593	32.134.303	716.086	2.409.707	0,04	29.724.596	85.953	1.207.385	0,02	30.926.918	1.202.323
000 - Demais Subfunções	10.791.500	12.679.951	1.154.521	6.676.946	0,12	6.003.005	3.294.841	5.339.305	0,11	7.340.646	1.337.641
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	530.448.999	799.275.841	246.579.362	752.252.499	14,03	47.023.342	295.989.472	722.548.986	14,57	76.726.855	29.703.513
122 - Administração Geral	473.528.586	689.917.778	218.770.322	689.162.895	12,85	754.883	287.092.647	688.441.868	13,89	1.475.910	721.027
181 - Policiamento	51.807.698	77.876.398	8.101.364	38.166.794	0,71	39.709.604	6.910.049	27.518.654	0,56	50.357.744	10.648.140
182 - Defesa Civil	4.563.715	31.379.273	19.709.691	24.847.337	0,46	6.531.936	1.979.641	6.512.990	0,13	24.866.283	18.334.347
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	2.015	38.082	0,00	26.919	7.135	38.082	0,00	26.919	-
000 - Demais Subfunções	485.000	37.392	-	37.392	0,00	-	-	37.392	0,00	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.220.980	137.182.010	70.392.950	115.841.405	2,16	21.340.605	65.641.845	108.633.989	2,19	28.548.021	7.207.416
122 - Administração Geral	3.125.600	2.329.351	1.159.957	2.290.977	0,04	38.374	698.617	1.791.640	0,04	537.711	499.338
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	41.699.692	80.332.021	58.719.094	61.571.651	1,15	18.760.370	53.448.414	56.142.740	1,13	24.189.281	5.428.911
244 - Assistência Comunitária	75.395.688	54.520.638	10.513.899	51.978.777	0,97	2.541.861	11.494.814	50.699.609	1,02	3.821.029	1.279.168
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.131.881.394	1.133.492.273	43.116.413	207.431.573	3,87	926.060.700	49.655.752	207.431.572	4,18	926.060.701	0
122 - Administração Geral	34.136.178	34.136.178	-	-	-	34.136.178	-	-	-	34.136.178	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.097.745.216	1.099.356.095	43.116.413	207.431.573	3,87	891.924.522	49.655.752	207.431.572	4,18	891.924.523	0
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	924.253.816	1.385.463.086	355.740.219	1.163.334.605	21,69	222.128.481	261.661.032	976.407.874	19,69	409.055.212	186.926.731
122 - Administração Geral	554.460.679	758.091.468	183.881.202	691.460.088	12,89	66.631.380	180.970.228	672.753.720	13,57	85.337.748	18.706.368
301 - Atenção Básica	15.189.596	9.601.611	6.430.714	8.622.324	0,16	979.287	4.380.000	6.571.610	0,13	3.030.001	2.050.714
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.830.609	608.945.663	165.334.989	460.316.846	8,58	148.628.817	75.658.748	294.892.836	5,95	314.052.827	165.424.011
304 - Vigilância Sanitária	3.885.659	3.885.659	19.731	337.930	0,01	3.547.729	101.691	328.718	0,01	3.556.941	9.213
305 - Vigilância Epidemiológica	4.369.271	4.369.271	4.052	2.397.878	0,04	1.971.393	509.731	1.698.452	0,03	2.670.819	699.425
000 - Demais Subfunções	6.518.002	569.414	77.635	199.539	0,00	369.875	40.635	162.539	0,00	406.875	37.000
11 - TRABALHO	3.300.386	3.077.057	1.166.055	1.663.658	0,03	1.413.399	1.166.055	1.663.658	0,03	1.413.399	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	1.939.800	1.390.148	60.000	65.427	0,00	1.324.721	60.000	65.427	0,00	1.324.721	-
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.686.909	1.106.055	1.598.230	0,03	88.679	1.106.055	1.598.230	0,03	88.679	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	1.175.871.811	1.207.948.847	211.699.110	1.143.948.724	21,33	64.000.123	223.415.230	1.102.172.115	22,23	105.776.732	41.776.609

122 - Administração Geral	253.678.829	305.284.218	75.061.664	301.198.566	5,62	4.085.652	82.343.648	292.408.747	5,90	12.875.471	8.789.820
361 - Ensino Fundamental	620.801.343	616.914.338	98.656.580	579.680.276	10,81	37.234.062	102.355.519	555.644.864	11,21	61.269.474	24.035.412
362 - Ensino Médio	216.525.875	210.854.312	29.215.602	197.652.084	3,69	13.202.228	29.478.238	190.261.889	3,84	20.592.423	7.390.195
363 - Ensino Profissional	1.850.000	977.500	134.800	512.226	0,01	465.274	90.639	377.561	0,01	599.939	134.665
364 - Ensino Superior	19.124.134	11.419.738	437.511	5.016.814	0,09	6.402.924	933.634	3.677.597	0,07	7.742.141	1.339.217
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	12.740	12.740	0,00	7.260	12.740	12.740	0,00	7.260	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.597.306	8.113.629	59.036.858	1,10	2.560.448	8.113.629	59.036.858	1,19	2.560.448	-
367 - Educação Especial	200.000	42.000	-	-	-	42.000	-	-	-	42.000	-
000 - Demais Subfunções	2.074.324	839.435	66.584	839.159	0,02	276	87.184	751.859	0,02	87.576	87.300
13 - CULTURA	14.208.000	26.260.891	15.089.752	20.852.123	0,39	5.608.758	1.377.788	6.094.700	0,12	20.166.181	14.557.424
122 - Administração Geral	4.438.000	5.120.950	563.678	4.776.055	0,09	344.895	1.376.788	4.744.706	0,10	376.244	31.350
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	420.000	267.550	80.045	80.045	0,00	187.505	-	-	-	267.550	80.045
392 - Difusão Cultural	9.350.000	20.872.381	14.446.029	15.796.023	0,29	5.076.358	1.000	1.349.994	0,03	19.522.387	14.446.029
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	22.310.685	74.437.309	3.711.678	18.422.940	0,34	56.014.369	5.876.279	17.249.640	0,35	57.187.669	1.173.300
122 - Administração Geral	2.634.017	435.330	13.554	1.352.625	0,03	793.190	450.901	1.293.849	0,03	851.966	58.776
421 - Custódia e Reintegração Social	17.360.858	71.927.894	3.047.547	16.773.298	0,31	55.154.596	5.193.277	15.663.976	0,32	56.263.918	1.109.322
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.258.000	291.840	222.854	285.901	0,01	5.939	230.150	284.696	0,01	7.144	1.205
000 - Demais Subfunções	1.057.810	71.760	5.948	11.116	0,00	60.644	1.950	7.119	0,00	64.641	3.998
15 - URBANISMO	20.821.360	79.872.644	24.016.589	51.218.052	0,95	28.654.592	13.108.171	24.098.531	0,49	55.774.113	27.119.521
122 - Administração Geral	1.320.000	821.935	13.554	803.028	0,01	18.907	101.714	700.381	0,01	121.554	102.647
451 - Infra-Estrutura Urbana	19.361.360	79.042.504	24.003.036	50.406.819	0,94	28.635.685	13.006.457	23.389.945	0,47	55.652.559	27.016.874
000 - Demais Subfunções	140.000	8.205	0	8.204	0,00	1	0	8.204	0,00	1	-
16 - HABITAÇÃO	11.995.000	13.827.960	5.344.827	5.732.734	0,11	8.095.226	188.967	456.333	0,01	13.371.627	5.276.401
482 - Habitação Urbana	11.995.000	13.827.960	5.344.827	5.732.734	0,11	8.095.226	188.967	456.333	0,01	13.371.627	5.276.401
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	28.248.504	4.608.504	20.248.504	0,38	8.000.001	4.608.504	20.248.504	0,41	8.000.001	-
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	28.248.504	4.608.504	20.248.504	0,38	8.000.001	4.608.504	20.248.504	0,41	8.000.001	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	8.903.424	20.398.500	241.448	3.808.664	0,07	16.589.836	924.881	3.379.992	0,07	17.018.508	428.672
122 - Administração Geral	420.000	2.570.000	195.048	548.301	0,01	2.021.699	160.531	513.499	0,01	2.056.501	34.801
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.841.424	14.986.500	45.432	3.250.345	0,06	11.736.155	763.383	2.856.475	0,06	12.130.025	393.870
542 - Controle Ambiental	1.642.000	2.702.000	916	9.966	0,00	2.692.034	916	9.966	0,00	2.692.034	-
544 - Recursos Hídricos	-	140.000	52	52	0,00	139.948	52	52	0,00	139.948	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.694.021	11.995.519	1.613.178	3.943.503	0,07	8.052.016	1.815.563	3.905.667	0,08	8.089.852	37.836
122 - Administração Geral	3.402.012	3.441.311	355.230	1.903.492	0,04	1.537.819	469.943	1.877.455	0,04	1.563.856	26.036
571 - Desenvolvimento Científico	2.436.585	3.656.160	952.407	1.263.711	0,02	2.392.449	975.077	1.251.911	0,03	2.404.249	11.800
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.855.424	4.898.048	305.541	776.301	0,01	4.121.747	370.544	776.301	0,02	4.121.747	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	46.801.588	17.793.924	2.857.029	9.001.698	0,17	8.792.226	1.961.849	7.713.039	0,16	10.080.885	1.288.660
122 - Administração Geral	7.004.036	8.535.325	489.700	3.863.634	0,07	4.671.691	707.314	3.756.762	0,08	4.778.563	106.872
603 - Defesa Sanitária Vegetal	542.000	592.000	21.000	1.219	0,00	590.781	-	1.219	0,00	590.781	-
604 - Defesa Sanitária Animal	736.000	786.000	25.522	91.213	0,00	694.787	17.470	91.213	0,00	694.787	-
605 - Abastecimento	26.228.952	100.001	-	-	-	100.001	-	-	-	100.001	-
000 - Demais Subfunções	12.290.600	7.780.598	2.413.852	5.045.632	0,09	2.734.966	1.237.065	3.863.844	0,08	3.916.754	1.181.788
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.237.360	3.036.209	330.386	1.311.390	0,02	1.724.819	96.381	587.676	0,01	2.448.533	723.715
122 - Administração Geral	1.448.137	3.036.154	330.386	1.311.390	0,02	1.724.764	96.381	587.676	0,01	2.448.478	723.715
000 - Demais Subfunções	789.223	55	-	-	-	55	-	-	-	55	-
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	-	341	0,00	487.881	-	341	0,00	487.881	-
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	-	-	-	187.000	-	-	-	187.000	-
663 - Mineração	128.260	128.260	-	341	0,00	127.919	-	341	0,00	127.919	-
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	-	-	-	172.962	-	-	-	172.962	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.569.347	12.022.515	4.898.856	7.282.586	0,14	4.739.929	5.322.347	7.163.602	0,14	4.858.913	118.984
122 - Administração Geral	5.169.958	4.991.507	37.816	2.082.772	0,04	2.908.735	461.307	1.963.789	0,04	3.027.718	118.983
000 - Demais Subfunções	12.399.389	7.031.008	4.861.040	5.199.814	0,10	1.831.194	4.861.040	5.199.813	0,10	1.831.195	1
24 - COMUNICAÇÕES	11.444.657	15.664.657	4.554.831	14.971.464	0,28	693.193	3.129.426	13.545.730	0,27	2.118.927	1.425.734
122 - Administração Geral	1.194.557	1.194.557	198.426	502.398	0,01	692.159	198.426	502.398	0,01	692.159	-
000 - Demais Subfunções	10.250.100	14.470.100	4.356.405	14.469.066	0,27	1.034	2.931.001	13.043.331	0,26	1.426.769	1.425.734
25 - ENERGIA	9.100.300	8.600.000	-	100.000	0,00	8.500.000	-	100.000	0,00	8.500.000	-
752 - Energia Elétrica	9.000.300	8.500.000	-	-	-	8.500.000	-	-	-	8.500.000	-
000 - Demais Subfunções	100.000	100.000	-	100.000	0,00	-	-	100.000	0,00	-	-
26 - TRANSPORTE	189.573.029	296.375.379	52.114.985	163.008.776	3,04	133.366.603	71.027.143	137.738.913	2,78	158.636.466	25.269.862
122 - Administração Geral	36.483.104	35.583.275	836.863	26.726.677	0,50	8.856.598	4.486.135	22.426.727	0,45	13.156.548	4.299.950
781 - Transporte Aéreo	2.532.738	2.532.738	659.165	1.793.975	0,03	738.673	713.882	1.287.378	0,03	1.245.360	506.597
782 - Transporte Rodoviário	138.535.175	244.171.264	50.155.221	123.052.775	2,29	121.118.489	63.224.014	103.199.005	2,08	140.972.259	19.853.770

784 - Transporte Hidroviário	7.560.281	8.126.371	508.744	7.731.643	0,14	394.728	1.922.890	7.509.346	0,15	617.025	222.297
000 - Demais Subfunções	4.461.731	5.961.731	45.007	3.703.705	0,07	2.258.026	680.222	3.316.457	0,07	2.645.274	387.248
27 - DESPORTO E LAZER	9.660.400	9.135.787	2.649.950	6.782.561	0,13	2.353.226	2.339.050	6.097.704	0,12	3.038.083	684.857
122 - Administração Geral	6.210.400	4.980.787	1.271.004	4.804.708	0,09	176.079	861.111	4.161.864	0,08	818.923	642.844
811 - Desporto de Rendimento	1.000.000	1.700.000	1.300.000	1.700.000	0,03	-	1.300.000	1.700.000	0,03	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	2.450.000	2.455.000	78.946	277.853	0,01	2.177.147	177.939	235.840	0,00	2.219.160	42.013
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	333.845.964	161.934.453	4.031.601	119.390.437	2,23	42.544.016	19.419.795	115.145.902	2,32	46.788.551	4.244.536
843 - Serviço da Dívida Interna	263.229.081	77.279.665	15.578.979	57.443.431	1,07	19.836.234	2.698.420	57.423.055	1,16	19.856.610	20.377
846 - Outros Encargos Especiais	70.616.883	84.654.788	11.547.378	61.947.006	1,16	22.707.782	16.721.375	57.722.847	1,16	26.931.941	4.224.159
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.192.968	5.896.917	-	-	-	5.896.917	-	-	-	5.896.917	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.192.968	5.896.917	-	-	-	5.896.917	-	-	-	5.896.917	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	207.702.689	263.881.367	85.417.467	253.027.058	4,72	10.854.309	115.080.029	251.811.031	5,08	12.070.336	1.216.027
TOTAL (III) = (I + II)	6.134.084.178	7.122.253.369	1.344.015.972	5.363.211.078	100,00	1.759.042.291	1.518.374.144	4.958.077.422	100,00	2.164.175.947	405.133.656

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	207.702.689	263.881.367	85.417.467	253.027.058	4,72	10.854.309	115.080.029	251.811.031	5,08	12.070.336	27.643
01 - LEGISLATIVA	3.516.789	3.666.789	787.625	3.406.339	0,06	260.450	787.625	3.406.339	0,07	260.450	-
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
032 - Controle Externo	3.350.787	3.500.787	787.625	3.406.339	0,06	94.448	787.625	3.406.339	0,07	94.448	-
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - JUDICIÁRIA	21.971.819	17.171.819	3.238.145	16.133.672	0,30	1.038.147	3.608.399	15.580.915	0,31	1.590.904	-
061 - Ação Judiciária	17.715.337	12.915.337	2.990.447	16.381.370	0,31	3.466.033	2.576.760	13.855.523	0,28	940.186	-
122 - Administração Geral	4.256.482	4.256.482	247.698	247.698	0,00	4.504.180	1.031.639	1.725.392	0,03	2.531.090	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.317.274	9.317.274	861.341	9.090.784	0,17	226.490	2.031.371	8.455.157	0,17	862.117	-
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.393.023	-	702.288	7.856.814	0,15	7.856.814	1.748.843	7.221.187	0,15	7.221.187	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	8.924.251	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	1.393.023	159.052	1.233.971	0,02	159.052	282.528	1.233.971	0,02	159.052	-
000 - Demais Subfunções	-	7.924.251	-	-	-	7.924.251	-	-	-	7.924.251	-
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.010.820	131.401.785	67.390.965	131.401.785	2,45	-	87.291.094	131.401.784	2,65	1	1	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	64.010.820	131.401.785	67.390.965	131.401.785	2,45	-	87.291.094	131.401.784	2,65	1	1	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	101.785.987	101.785.987	21.348.363	92.894.477	1,73	8.891.510	21.348.363	92.894.477	1,87	8.891.510	-	-
122 - Administração Geral	20.116.537	20.116.537	4.108.460	19.643.956	0,37	472.581	4.108.460	19.643.956	0,40	472.581	-	-
361 - Ensino Fundamental	56.169.822	56.169.822	12.160.681	50.343.406	0,94	5.826.416	12.160.681	50.343.406	1,02	5.826.416	-	-
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	3.608.296	16.258.119	0,30	1.861.832	3.608.296	16.258.119	0,33	1.861.832	-	-
363 - Ensino Profissional	7.379.677	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	-	7.379.677	1.470.925	6.648.995	0,12	730.682	1.470.925	6.648.995	0,13	730.682	-	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	6.100.000	537.713	-	10.000	100.000	0,00	437.713	13.177	72.358	0,00	465.355	27.642	27.642
122 - Administração Geral	100.000	100.000	-	10.000	100.000	0,00	-	13.177	72.358	0,00	27.642	R\$	27.641,95
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	6.000.000	437.713	-	-	-	-	437.713	-	-	-	437.713	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	452.866.650	745.479.875	477.160.115	496.349.781	506.740.974	655.792.802	927.885.177	614.482.236	523.141.988	522.209.302	555.444.914	708.527.256	7.186.081.070	7.528.542.363
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.821.040	103.050.255	107.655.970	86.341.642	67.502.535	76.812.992	113.898.164	142.304.318	150.321.651	119.157.745	130.458.250	205.964.763	1.408.289.323	1.366.023.696
ICMS	86.031.095	83.596.268	70.683.691	70.883.281	52.290.471	56.856.473	72.384.027	100.075.990	106.409.019	98.149.746	112.603.870	104.914.508	1.014.876.438	942.690.150
IPVA	5.176.200	5.716.150	19.666.094	2.878.514	2.232.333	3.708.776	7.073.205	7.850.048	7.800.876	4.752.726	3.089.997	5.887.713	75.632.632	78.471.408
ITCD	441.964	191.858	31.592	1.000	13.000	97.238	77.584	70.329	97.549	218.878	140.866	322.480	1.704.039	1.056.521
IRRF	9.659.480	10.227.279	12.126.445	10.777.627	11.727.534	14.372.219	29.950.389	29.639.979	29.952.312	11.696.025	11.909.208	90.286.203	272.324.699	304.314.482
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.512.301	3.318.701	5.148.148	1.801.220	1.239.196	1.778.288	4.412.959	4.667.972	6.061.895	4.340.669	2.714.309	4.553.858	43.549.515	39.491.135
Contribuições	14.263.896	32.672.906	13.301.002	6.669.440	6.278.984	11.139.811	20.223.723	8.823.063	6.785.859	7.415.669	6.785.859	7.415.669	141.775.882	238.799.469
Receita Patrimonial	15.521.042	52.639.537	6.384.330	104.962.660	104.575.889	126.173.670	187.303.776	9.785.184	2.443.393	7.835.737	3.424.056	8.463.908	629.513.183	483.351.882
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.016.566	52.150.221	5.813.616	104.930.583	104.543.132	124.109.733	187.275.021	8.790.913	2.414.743	7.804.761	2.447.947	8.433.304	623.730.540	459.505.109
Outras Receitas Patrimoniais	504.476	489.316	570.714	32.078	32.757	2.063.937	28.755	994.271	28.650	30.977	976.109	30.604	5.782.643	23.846.773
Receita Agropecuária	-	-	27.910	-	-	-	155.531	-	-	58.462	-	37.809	279.711	240.000
Receita Industrial	-	26.944	11.169	-	-	-	-	-	36.697	3.925	-	18.614	97.349	386.100
Receita de Serviços	796.852	793.305	433.676	1.172.438	845.080	800.733	945.581	863.156	679.261	975.116	793.364	862.480	9.961.043	14.227.001
Transferências Correntes	316.675.839	555.510.981	348.683.324	296.958.518	327.091.097	438.822.769	604.944.043	451.625.314	362.081.993	386.209.069	412.899.707	482.907.793	4.984.410.447	5.407.547.621
Cota-Parte do FPE	291.154.611	431.060.768	246.153.336	241.703.333	253.036.084	204.961.323	211.976.041	224.739.697	180.902.102	246.313.905	332.342.361	350.538.069	3.214.881.630	3.519.390.906
Transferências da LC 87/1996 - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.944.700
Transferências da LC 61/1989 - IPI	511.918	553.764	511.044	458.619	457.272	411.221	493.991	571.309	671.071	768.014	841.876	885.435	7.135.534	9.295.041
Transferências do FUNDEB	-	106.631.524	64.993.269	-	-	119.834.977	38.796.624	43.834.555	37.883.234	47.522.032	-	119.225.858	578.722.074	606.495.304
Outras Transferências Correntes	25.009.310	17.264.924	37.025.675	54.796.566	73.597.741	113.615.249	353.677.387	182.479.753	142.625.585	91.605.117	79.715.470	12.258.432	1.183.671.209	1.266.421.670
Outras Receitas Correntes	787.981	785.948	662.735	245.081	447.390	2.042.827	414.359	1.081.201	793.135	553.579	1.083.677	2.856.221	11.754.132	17.966.594
DEDUÇÕES (II)	110.302.538	156.011.618	102.813.587	85.272.848	79.325.953	77.282.833	96.027.933	98.750.519	90.496.120	99.139.130	120.512.877	123.438.112	1.239.374.070	1.371.840.815
Transferências Constitucionais e Legais	24.221.220	23.894.220	27.630.128	19.273.559	14.301.919	16.170.357	21.754.708	29.084.235	30.668.563	27.104.117	29.904.600	29.391.758	293.399.383	221.785.602
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	14.263.896	32.672.906	13.301.002	6.669.440	6.278.984	11.139.811	20.223.723	8.823.063	6.785.859	7.415.669	6.785.859	7.415.669	141.775.882	238.799.469
Compensação Financ. entre Regimes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	71.817.422	99.444.492	61.882.457	59.329.849	58.745.050	49.972.665	54.049.502	60.843.222	53.041.698	64.619.344	83.822.418	86.630.686	804.198.805	911.255.744
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	342.564.112	589.468.257	374.346.528	411.076.933	427.415.021	578.509.968	831.857.243	515.731.717	432.645.868	423.070.172	434.932.037	585.089.144	5.946.707.000	6.156.701.548
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	342.564.112	589.468.257	374.346.528	411.076.933	427.415.021	578.509.968	831.857.243	515.731.717	432.645.868	423.070.172	434.932.037	585.089.144	5.946.707.000	6.156.701.548
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	342.564.112	589.468.257	374.346.528	411.076.933	427.415.021	578.509.968	831.857.243	515.731.717	432.645.868	423.070.172	434.932.037	585.089.144	5.946.707.000	6.156.701.548

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	361.149.370,00	361.149.370,00	361.741.041,17		243.798.594,55
Receita de Contribuições dos Segurados	105.931.572,00	105.931.572,00	36.063.650,67		10.720,29
Civil	86.705.691,00	86.705.691,00	36.048.787,07		-
Ativo	86.693.314,00	86.693.314,00	36.021.791,55		-
Inativo	7.277,00	7.277,00	8.037,35		-
Pensionista	5.100,00	5.100,00	18.958,17		-
Militar	19.225.881,00	19.225.881,00	14.863,60		10.720,29
Ativo	19.217.221,00	19.217.221,00	7.209,09		2.074,25
Inativo	2.900,00	2.900,00	2.684,05		2.887,24
Pensionista	5.760,00	5.760,00	4.970,46		5.758,80
Receita de Contribuições Patronais	151.622.223,00	151.622.223,00	87.076.738,44		44.904.895,09
Civil	101.060.343,00	101.060.343,00	42.767.259,57		37.784.048,00
Ativo	101.060.343,00	101.060.343,00	42.767.259,57		37.784.048,00
Inativo	-	-	-		-
Pensionista	-	-	-		-
Militar	-	-	-		7.120.847,09
Ativo	-	-	-		7.120.847,09
Inativo	-	-	-		-
Pensionista	-	-	-		-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	50.561.880,00	50.561.880,00	44.309.478,87		-
Receita Patrimonial	103.403.055,00	103.403.055,00	233.131.662,22		198.872.791,67
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	103.403.055,00	103.403.055,00	233.131.662,22		198.872.791,67
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-
Receita de Serviços	-	-	-		-
Outras Receitas Correntes	192.520,00	192.520,00	5.468.989,84		10.187,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	-	-	-		-
Demais Receitas Correntes	192.520,00	192.520,00	5.468.989,84		10.187,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	80.716,00	80.716,00	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	80.716,00	80.716,00	-		-
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	361.230.086,00	361.230.086,00	361.741.041,17		243.798.594,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
			Benefícios - Civil	19.274.000,00	19.274.000,00	6.289.754,97	6.190.887,30	6.289.754,97
Aposentadorias	3.500.000,00	3.500.000,00	1.809.373,85	6.190.887,30	1.809.373,85	6.190.887,30	-	-
Pensões	5.200.000,00	5.200.000,00	4.480.381,12	-	4.480.381,12	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.574.000,00	10.574.000,00	-	-	-	-	-	-

Benefícios - Militar	-	-	1.337.304,69	-	1.337.304,69	-	-	-
Reformas	-	-	642.845,95	-	642.845,95	-	-	-
Pensões	-	-	694.458,74	-	694.458,74	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	19.274.000,00	19.274.000,00	7.627.059,66	6.190.887,30	7.627.059,66	6.190.887,30	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)¹	341.956.086,00	341.956.086,00	354.113.981,51	237.607.707,25	354.113.981,51	237.607.707,25		
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	800.223.698,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-							
Outros Aportes para o RPPS	-							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-							

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2020		2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	34.258.579,43	4.516,62	
Investimentos e Aplicações	5.101.568.217,01		4.756.429.148,18	
Outros Bens e Direitos	41.265,10		17.418,74	

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	708.345.946,00	708.345.946,00	939.190.231,82	781.070.219,14	
Receita de Contribuições dos Segurados	132.082.880,00	132.082.880,00	58.993.471,08	-	
Civil	108.755.867,00	108.755.867,00	58.025.277,87	-	
Ativo	104.554.999,00	104.554.999,00	51.853.081,00	-	
Inativo	3.303.847,00	3.303.847,00	5.138.523,61	-	
Pensionista	897.021,00	897.021,00	1.033.673,26	-	
Militar	23.327.013,00	23.327.013,00	968.193,21	-	
Ativo	22.977.882,00	22.977.882,00	3.605,06	-	
Inativo	318.087,00	318.087,00	927.023,97	-	
Pensionista	31.044,00	31.044,00	37.564,18	-	
Receita de Contribuições Patronais	235.182.047,00	235.182.047,00	130.890.018,77	68.556.733,93	
Civil	127.041.817,00	127.041.817,00	51.585.225,36	56.139.054,00	
Ativo	127.041.817,00	127.041.817,00	51.585.225,36	56.139.054,00	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	12.417.679,93	

Ativo	-	-	-	12.417.679,93
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	108.140.230,00	108.140.230,00	79.304.793,41	-
Receita Patrimonial	340.418.884,00	340.418.884,00	735.421.553,77	712.168.560,99
Receitas Imobiliárias	340.418.884,00	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	340.418.884,00	735.421.553,77	712.168.560,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	662.135,00	662.135,00	13.885.188,20	344.924,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	313.549,65
Demais Receitas Correntes	662.135,00	662.135,00	13.885.188,20	31.374,57
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	276.808,00	276.808,00	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808,00	276.808,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII+ VIII)	708.622.754,00	708.622.754,00	939.190.231,82	781.070.219,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
Benefícios - Civil	262.795.000,00	262.795.000,00	148.608.621,42	132.950.308,40	148.608.621,42	132.541.317,35	-	408.991,05
Aposentadorias	190.000.000,00	190.000.000,00	106.429.127,37	132.950.308,40	106.429.127,37	132.541.317,35	-	408.991,05
Pensões	45.000.000,00	45.000.000,00	36.838.856,59	-	36.838.856,59	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	27.795.000,00	27.795.000,00	5.340.637,46	-	5.340.637,46	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	32.540.288,11	-	32.540.288,11	-	-	-
Reformas	-	-	28.279.768,55	-	28.279.768,55	-	-	-
Pensões	-	-	4.260.519,56	-	4.260.519,56	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	262.795.000,00	262.795.000,00	181.148.909,53	132.950.308,40	181.148.909,53	132.541.317,35	-	408.991,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)¹	445.827.754,00	445.827.754,00	758.041.322,29	648.119.910,74	758.041.322,29	648.528.901,79		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	1.069.495.316,00	1.069.495.316,00	1.300.931.272,99	1.024.868.813,69
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.069.495.316,00	1.069.495.316,00	1.300.931.272,99	1.024.868.813,69

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	240.000,00	240.000,00	-	99.322.659,20	-	97.723.679,83	-	1.598.979,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	240.000,00	240.000,00	-	99.322.659,20	-	97.723.679,83	-	1.598.979,37
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	1.069.255.316,00	1.069.255.316,00	1.300.931.272,99	925.546.154,49	1.300.931.272,99	927.145.133,86		

FONTE: AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

¹ O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.395.501.017		6.491.652.083
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	941.653.487		956.507.403
ICMS	565.614.090		608.936.911
IPVA	31.388.563		30.333.046
ITCD	845.217		1.363.231
IRRF	304.314.482		269.441.326
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.491.135		46.432.888
Contribuições	238.799.469		150.978.714
Receita Patrimonial	483.351.882		981.964.463
Aplicações Financeiras (II)	459.505.109		976.126.839
Outras Receitas Patrimoniais	23.846.773		5.837.624
Transferências Correntes	4.698.876.484		4.380.086.656
Cota-Parte do FPE	2.815.626.725		2.571.905.304
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	5.577.025		4.295.592
Transferências do FUNDEB	606.495.304		578.722.074
Outras Transferências Correntes	1.266.421.670		1.225.163.686
Demais Receitas Correntes	32.819.695		22.114.848
Outras Receitas Financeiras (III)	-		1.009
Receitas Correntes Restantes	32.819.695		22.113.838
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.935.995.908		5.515.524.235
RECEITAS DE CAPITAL (V)	222.364.052		5.063.322
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	357.524		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	357.524		-
Transferências de Capital	59.281.935		5.047.885
Convênios	48.897.935		3.755.999
Outras Transferências de Capital	10.384.000		1.291.886
Outras Receitas de Capital	-		15.436
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		15.436
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	59.639.459		5.063.322
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.995.635.367		5.520.587.556

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020							
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.286.941.163	4.771.038.227	4.508.172.518	3.983.996.458	81.566.525	1.808.170	42.778.162		
Pessoal e Encargos Sociais	3.652.442.755	3.465.037.004	3.444.984.277	3.016.944.321	4.147.971	154.831	11.297.703		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.039.657	2.104.105	2.083.728	2.083.728	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	1.626.458.751	1.303.897.119	1.061.104.513	964.968.409	77.418.555	1.653.340	31.480.459		
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Correntes	1.626.458.751	1.303.897.119	1.061.104.513	964.968.409	77.418.555	1.653.340	31.480.459		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.278.901.506	4.768.934.123	4.506.088.790	3.981.912.730	81.566.525	1.808.170	42.778.162		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	765.310.224	339.145.793	198.093.873	188.154.467	111.335.768	17.543.013	55.255.941		
Investimentos	654.755.103	257.438.234	116.386.314	111.096.908	16.128.619	17.543.013	54.700.046		
Inversões Financeiras	39.945.385	24.998.504	25.224.002	20.574.002	1.207.149	-	555.896		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	39.945.385	24.998.504	25.224.002	20.574.002	1.207.149	-	555.896		
Amortização da Dívida (XX)	70.609.736	56.709.055	56.483.557	56.483.557	94.000.000	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	694.700.488	282.436.738	141.610.316	131.670.910	17.335.768	17.543.013	55.255.941		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	806.120.615	-	-	-	-	-	-		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.779.722.609	5.051.370.860	4.647.699.106	4.113.583.640	98.902.294	19.351.183	98.034.104		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.210.067.519		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(221.903.852)		
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							6.889.341		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							939.498		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.216.017.362		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(583.421.209)		

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2019		Até o Bimestre/2020
	(a)		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		5.234.595.282	3.717.498.080
DEDUÇÕES (XXIX)		2.828.998.613	3.338.298.609
Disponibilidade de Caixa		2.826.235.480	3.333.186.972
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.203.601.511	5.152.015.848
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.377.366.031	1.818.828.876
Demais Haveres Financeiros		2.763.133	5.111.637
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.405.596.668	379.199.472
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			2.026.397.197

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(441.462.845)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.467.860.042
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.461.910.199

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.553.009
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	71.553.009
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2020
DESPESAS CORRENTES (XLI)	4.699.521.984	5.024.065.286	4.591.576.586	4.759.983.549	107.945.398	264.081.737

Pessoal e Encargos Sociais	3.327.084.073	3.718.064.062	3.307.224.596	3.696.795.308	19.859.477	21.268.754
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	65.991.741	2.104.105	65.991.741	2.083.728	-	20.377
Outras Despesas Correntes	1.306.446.169	1.303.897.119	1.218.360.248	1.061.104.513	88.085.921	242.792.606
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	4.633.530.242	5.021.961.181	4.525.584.844	4.757.899.821	107.945.398	264.061.360
Transferências Constitucionais (XLIV)	275.678.818	-	275.678.818	-	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	53.238.141	-	51.640.015	-	1.598.127	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	4.304.613.284	5.021.961.181	4.198.266.012	4.757.899.821	106.347.271	264.061.360

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RR00 - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	588.157.721	809.608.036	203.149.755	126.267.169	1.068.348.833	181.656.194	224.891.597	36.063.886	114.746.807	150.522.797	141.278.188	1.209.627.020
1 - EXECUTIVO	584.489.229	796.679.484	192.436.424	126.267.132	1.062.465.157	181.656.194	204.830.441	19.351.183	98.034.104	148.346.386	140.106.146	1.202.571.303
2 - LEGISLATIVO	1.339.006	429.263	427.619	5	1.340.646	-	7.089.332	5.763.405	5.763.405	220.090	1.105.837	2.446.484
01 - Assembléia Legislativa	1.208.021	-	-	-	1.208.021	-	4.716.389	3.911.494	3.911.494	-	804.895	2.012.916
02 - Tribunal de Contas	130.985	429.263	427.619	5	132.625	-	2.372.943	1.851.911	1.851.911	220.090	300.942	433.567
3 - JUDICIÁRIO	2.156.268	9.577.795	9.565.015	-	2.169.047	-	4.845.116	3.631.123	3.631.123	1.425.663	211.670	1.957.377
03 - Tribunal de Justiça	2.156.268	9.577.795	9.565.015	-	2.169.047	-	4.845.116	3.631.123	3.631.123	1.425.663	211.670	1.957.377
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	264.860	254.828	32	10.000	-	8.126.707	7.318.175	7.318.175	530.658	277.875	287.875
04 - Ministério Público	-	264.860	254.828	32	10.000	-	8.126.707	7.318.175	7.318.175	530.658	277.875	287.875
5 - DEFENSORIA	173.218	2.656.634	465.869	-	2.363.982	-	-	-	-	-	-	2.363.982
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	173.218	2.656.634	465.869	-	2.363.982	-	-	-	-	-	-	2.363.982
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	142.681.501	100.344.007	1.574.888	52.933	241.397.688	2.004.093	1.860.525	113.649	1.746.876	-	2.117.743	243.515.430
1 - EXECUTIVO	142.536.501	96.926.306	-	-	239.462.808	2.004.093	1.860.525	113.649	1.746.876	-	2.117.743	241.580.550
2 - LEGISLATIVO	-	259.090	218.633	40.457	-	-	-	-	-	-	-	-
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	259.090	218.633	40.457	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - JUDICIÁRIO	145.000	965.907	-	-	1.110.907	-	-	-	-	-	-	1.110.907
03 - Tribunal de Justiça	145.000	965.907	-	-	1.110.907	-	-	-	-	-	-	1.110.907
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	1.368.731	1.356.255	12.476	-	-	-	-	-	-	-	-
04 - Ministério Público	-	1.368.731	1.356.255	12.476	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - DEFENSORIA	-	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
TOTAL (III) = (I + II)	730.839.223	909.952.043	204.724.643	126.320.102	1.309.746.520	183.660.288	226.752.122	36.177.535	116.493.682	150.522.797	143.395.930	1.453.142.451

FONTE: Sistema:SIPLAG/SisfAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.326.532.561	1.326.532.561	1.361.913.767	102,67%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	942.690.150	942.690.150	1.014.891.039	107,66%
1.1.1- ICMS	932.132.307	932.132.307	1.007.915.654	108,13%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.557.843	10.557.843	6.975.385	66,07%
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	1.704.039	161,29%
1.2.1- ITCD	1.056.521	1.056.521	1.669.209	157,99%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	34.830	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	78.471.408	75.877.363	96,69%
1.3.1- IPVA	71.205.501	71.205.501	68.952.976	96,84%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	7.265.907	6.924.387	95,30%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	269.441.326	88,54%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.534.142.356	3.534.712.356	3.222.093.096	91,16%
2.1- Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.519.390.906	3.214.881.630	91,35%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	9.295.041	7.135.534	76,77%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	81.709	81.709	75.932	92,93%
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	277.232.002	277.232.002	293.445.325	105,85%
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	235.672.538	235.672.538	253.722.760	107,66%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	39.235.704	39.235.704	37.938.681	96,69%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.323.760	2.323.760	1.783.883	76,77%
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	4.583.442.915	4.584.012.915	4.290.561.538	93,60%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	49.764.967	49.764.967	14.716.724	29,57%
6.1- Transferências do Salário-Educação	8.344.153	8.344.153	6.492.877	77,81%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	52.797	52.797	44.070	83,47%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	10.194.851	10.194.851	5.290.435	51,89%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.208.082	2.208.082	900.395	40,78%

6.5- Outras Transferências do FNDE	28.965.084	28.965.084	1.504.839	5,20%			
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	484.108				
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	-				
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-				
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-				
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-				
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-				
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	212.489.560	212.489.560	14.716.724	6,93%			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	855.809.345	855.923.345	804.208.856	93,96%			
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	141.403.523	141.403.523	152.233.656	107,66%			
11.2- Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	211.304	211.304	340.808	161,29%			
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	7.847.141	7.847.141	7.587.736	96,69%			
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	703.764.181	703.878.181	642.976.326	91,35%			
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.188.940	1.188.940	-	0,00%			
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	1.394.256	1.394.256	1.070.330	76,77%			
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	607.167.873	607.167.873	578.911.092	95,35%			
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	606.495.304	606.495.304	578.722.074	95,42%			
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-				
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	672.569	672.569	189.018	28,10%			
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(249.314.041)	(249.428.041)	(225.486.782)	90,40%			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100			Até o Bimestre (g)
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	585.167.873	585.167.873	557.374.570	95,25%	557.374.552	95,25%	18
14.1- Com Ensino Fundamental	396.725.367	396.725.367	377.837.029	95,24%	377.837.011	95,24%	18
14.2- Com Ensino Médio	188.442.506	188.442.506	179.537.541	95,27%	179.537.541	95,27%	-
15- OUTRAS DESPESAS	22.000.000	22.000.000	21.311.951	96,87%	16.745.240	76,11%	4.566.711
15.1- Com Ensino Fundamental	17.500.000	17.500.000	16.812.809	0,00%	13.483.222	77,05%	3.329.588
15.2- Com Ensino Médio	4.500.000	4.500.000	4.499.142	99,98%	3.262.018	72,49%	1.237.124
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	607.167.873	607.167.873	578.686.521	95,31%	574.119.792	94,56%	4.566.730
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
18.1 - FUNDEB 60%							-
18.2 - FUNDEB 40%							-
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							578.686.521
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %							96,28
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %							3,68

20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							0,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < 2019 > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							18.302.023
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2020> ²							-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	20.000	12.740	0,00%	12.740	-	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	20.000	20.000	12.740	0,00%	12.740	0,00%	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	647.081.198	642.786.193	621.890.856	96,75%	598.907.410	93,17%	4.110.958
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	414.225.367	414.225.367	394.649.838	95,27%	391.320.232	94,47%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	232.855.831	228.560.826	227.241.018	99,42%	207.587.177	90,82%	4.110.958
25- ENSINO MÉDIO	291.152.809	285.481.246	275.852.594	96,63%	270.771.953	94,85%	1.594.618
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	192.942.506	192.942.506	184.036.683	95,38%	182.799.560	94,74%	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	98.210.303	92.538.740	91.815.911	99,22%	87.972.393	95,07%	1.594.618
26- ENSINO SUPERIOR	13.624.134	5.319.738	4.995.333	93,90%	3.656.116	68,73%	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.850.000	977.500	512.226	-	377.561	-	-
28- OUTRAS	275.784.564	324.875.474	321.054.810	98,82%	312.236.583	96,11%	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.229.512.705	1.259.460.151	1.224.318.560	97,21%	1.185.962.363	94,16%	5.705.575
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(225.486.782)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							(225.486.782)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)							1.449.805.342
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{4 e 5}							33,79%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.400.000	5.400.000	-	0,00%	-	0,00%	-

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.745.093	44.874.683	12.524.642	0,00%	9.104.230	0,00%	3.420.412
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	48.145.093	50.274.683	12.524.642		9.104.230		3.420.412
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.277.657.798	1.309.734.834	1.236.843.201	97,21%	1.195.066.592	94,16%	9.125.987
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)				
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			472.990.167				
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			7.755.862				
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			465.234.305				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE < 2019 >			103.409.824	(6.194.441,36)			
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			578.722.074	6.492.877			
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			574.065.411	6.929.736			
48.1 (-)Orçamento do Exercício			561.076.874	6.740.172			
48.2 (-) Restos a Pagar			12.988.537	189.564			
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			189.018	4.658			
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			108.255.505	(6.626.642,18)			
51- (+) Ajustes			-	-			
51.1 (+) Retenções			-	-			
51.2 (-) Valores a recuperar			-	-			
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários			-	-			
51.4 (+) Conciliação Bancária			-	-			
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			108.255.505	(6.626.642,18)			

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	162.724.593	-	162.724.593
DESPESAS	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	765.747.937	339.145.793	426.602.144
Investimentos	655.192.816	257.438.234	397.754.582
Inversões Financeiras	39.945.385	24.998.504	14.946.882
Amortização da Dívida	70.609.736	56.709.055	13.900.681
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	765.747.937	339.145.793	426.602.144
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	R\$ 603.023.344,00	R\$ 339.145.792,53	R\$ 263.877.551,47

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO 2093 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	183.607.515,63	39.702.808,69	143.904.706,94	282.866.490,79
2020	192.351.831,73	43.649.496,36	148.702.335,37	431.568.826,16
2021	201.823.281,32	51.144.401,12	150.678.880,20	582.247.706,36
2022	206.353.883,63	56.775.616,55	149.578.267,08	731.825.973,44
2023	210.895.886,72	62.560.749,19	148.335.137,53	880.161.110,97
2024	221.430.585,04	73.442.914,64	147.987.670,40	1.028.148.781,37
2025	232.125.615,92	84.396.577,33	147.729.038,59	1.175.877.819,96
2026	243.786.459,91	94.570.278,45	149.216.181,46	1.325.094.001,42
2027	256.049.391,24	106.996.675,87	149.052.715,37	1.474.146.716,79
2028	266.298.649,51	121.180.366,07	145.118.283,44	1.619.265.000,23
2029	277.853.080,92	136.974.121,02	140.878.959,90	1.760.143.960,13
2030	288.207.810,11	152.780.077,88	135.427.732,23	1.895.571.692,36
2031	297.219.028,40	170.989.831,59	126.229.196,81	2.021.800.889,17
2032	305.388.212,59	194.330.663,32	111.057.549,27	2.132.858.438,44
2033	313.886.213,58	213.051.155,48	100.835.058,10	2.233.693.496,54
2034	320.730.317,75	234.637.956,04	86.092.361,71	2.319.785.858,25
2035	329.318.906,96	254.393.392,92	74.925.514,04	2.394.711.372,29
2036	336.013.883,92	273.508.924,55	62.504.959,37	2.457.216.331,66
2037	336.763.401,12	295.679.502,77	41.083.898,35	2.498.300.230,01
2038	336.703.914,89	316.484.849,06	20.219.065,83	2.518.519.295,84
2039	341.784.759,24	344.886.708,40	(3.101.949,16)	2.515.417.346,68
2040	347.033.464,87	366.050.948,75	(19.017.483,88)	2.496.399.862,80

2041	351.839.021,78	388.371.722,37	(36.532.700,59)	2.459.867.162,21
2042	356.833.608,59	408.338.853,64	(51.505.245,05)	2.408.361.917,16
2043	361.343.239,89	427.769.344,77	(66.426.104,88)	2.341.935.812,28
2044	365.627.796,97	447.108.002,63	(81.480.205,66)	2.260.455.606,62
2045	369.826.979,80	465.152.630,58	(95.325.650,78)	2.165.129.955,84
2046	373.809.929,33	478.516.631,10	(104.706.701,77)	2.060.423.254,07
2047	377.955.118,09	492.629.829,19	(114.674.711,10)	1.945.748.542,97
2048	380.577.323,03	587.153.628,44	(206.576.305,41)	1.739.172.237,56
2049	384.162.790,37	615.588.316,38	(231.425.526,01)	1.507.746.711,55
2050	387.669.361,97	643.472.326,17	(255.802.964,20)	1.251.943.747,35
2051	391.126.040,74	676.206.711,34	(285.080.670,60)	966.863.076,75
2052	394.714.202,19	703.777.868,33	(309.063.666,14)	657.799.410,61
2053	397.723.179,84	805.611.786,19	(407.888.606,35)	249.910.804,26
2054	401.187.616,93	854.417.576,08	(453.229.959,15)	(203.319.154,89)
2055	404.680.812,38	900.503.798,42	(495.822.986,04)	(699.142.140,93)
2056	408.170.942,17	949.104.033,84	(540.933.091,67)	(1.240.075.232,60)
2057	411.604.299,84	1.002.154.883,88	(590.550.584,04)	(1.830.625.816,64)
2058	415.106.065,75	1.054.179.356,80	(639.073.291,05)	(2.469.699.107,69)
2059	418.678.810,70	1.105.927.609,44	(687.248.798,74)	(3.156.947.906,43)
2060	422.292.075,15	1.155.849.312,77	(733.557.237,62)	(3.890.505.144,05)
2061	425.957.526,66	1.205.794.700,81	(779.837.174,15)	(4.670.342.318,20)
2062	429.561.568,90	1.261.553.274,92	(831.991.706,02)	(5.502.334.024,22)
2063	433.415.537,38	1.304.089.994,66	(870.674.457,28)	(6.373.008.481,50)
2064	437.237.980,56	1.350.884.799,35	(913.646.818,79)	(7.286.655.300,29)
2065	441.158.827,75	1.394.967.155,12	(953.808.327,37)	(8.240.463.627,66)
2066	445.251.397,77	1.430.768.444,04	(985.517.046,27)	(9.225.980.673,93)
2067	449.349.728,99	1.470.011.087,03	(1.020.661.358,04)	(10.246.642.031,97)
2068	453.497.171,97	1.504.659.100,12	(1.051.161.928,15)	(11.297.803.960,12)
2069	457.701.554,63	1.538.602.335,88	(1.080.900.781,25)	(12.378.704.741,37)
2070	461.971.924,90	1.571.845.600,86	(1.109.873.675,96)	(13.488.578.417,33)
2071	466.394.445,78	1.597.186.440,49	(1.130.791.994,71)	(14.619.370.412,04)
2072	470.882.167,89	1.622.385.174,19	(1.151.503.006,30)	(15.770.873.418,34)
2073	475.509.364,58	1.641.341.039,88	(1.165.831.675,30)	(16.936.705.093,64)

2074	480.091.538,40	1.665.973.084,53	(1.185.881.546,13)	(18.122.586.639,77)
2075	484.896.487,70	1.679.664.685,97	(1.194.768.198,27)	(19.317.354.838,04)
2076	489.772.264,52	1.691.431.613,15	(1.201.659.348,63)	(20.519.014.186,67)
2077	494.760.694,77	1.700.115.340,85	(1.205.354.646,08)	(21.724.368.832,75)
2078	499.764.273,69	1.709.708.340,40	(1.209.944.066,71)	(22.934.312.899,46)
2079	504.082.004,98	1.763.429.353,65	(1.259.347.348,67)	(24.193.660.248,13)
2080	509.124.413,91	1.775.865.667,98	(1.266.741.254,07)	(25.460.401.502,20)
2081	514.218.074,90	1.786.929.064,58	(1.272.710.989,68)	(26.733.112.491,88)
2082	519.420.624,87	1.794.670.687,27	(1.275.250.062,40)	(28.008.362.554,28)
2083	524.680.618,00	1.804.474.478,77	(1.279.793.860,77)	(29.288.156.415,05)
2084	529.089.505,43	1.894.067.501,59	(1.364.977.996,16)	(30.653.134.411,21)
2085	534.259.499,54	1.919.506.639,49	(1.385.247.139,95)	(32.038.381.551,16)
2086	539.515.881,56	1.944.171.099,20	(1.404.655.217,64)	(33.443.036.768,80)
2087	544.830.431,70	1.967.358.819,59	(1.422.528.387,89)	(34.865.565.156,69)
2088	550.190.421,83	1.990.238.947,73	(1.440.048.525,90)	(36.305.613.682,59)
2089	555.354.345,93	2.047.535.648,51	(1.492.181.302,58)	(37.797.794.985,17)
2090	560.776.875,43	2.079.279.388,13	(1.518.502.512,70)	(39.316.297.497,87)
2091	566.263.829,51	2.108.956.841,70	(1.542.693.012,19)	(40.858.990.510,06)
2092	571.822.478,02	2.139.035.806,01	(1.567.213.327,99)	(40.883.510.825,86)
2093	571.822.478,02	2.139.035.806,01	(1.567.213.327,99)	(42.426.203.838,05)

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

1 Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

DEZEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO 2093 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	245.769.680,54	237.279.153,99	8.490.526,55	43.506.499,37
2020	236.268.522,50	260.583.229,56	(24.314.707,06)	19.191.792,31
2021	227.338.766,86	284.398.421,78	(57.059.654,92)	(37.867.862,61)
2022	179.213.477,51	317.857.661,15	(138.644.183,64)	(176.512.046,25)
2023	133.682.298,46	354.230.100,64	(220.547.802,18)	(397.059.848,43)
2024	126.130.095,90	384.174.538,88	(258.044.442,98)	(655.104.291,41)
2025	118.657.739,29	414.398.673,29	(295.740.934,00)	(950.845.225,41)
2026	110.231.561,67	448.526.266,93	(338.294.705,26)	(1.289.139.930,67)
2027	101.154.203,64	484.780.798,97	(383.626.595,33)	(1.672.766.526,00)
2028	94.342.482,37	511.749.672,75	(417.407.190,38)	(2.090.173.716,38)
2029	86.167.665,35	543.645.968,86	(457.478.303,51)	(2.547.652.019,89)
2030	79.165.373,18	569.953.702,82	(490.788.329,64)	(3.038.440.349,53)
2031	73.706.109,39	589.465.609,30	(515.759.499,91)	(3.554.199.849,44)
2032	68.939.694,67	604.399.753,66	(535.460.058,99)	(4.089.659.908,43)
2033	63.918.802,09	620.053.779,49	(556.134.977,40)	(4.645.794.885,83)
2034	60.590.358,82	627.640.116,40	(567.049.757,58)	(5.212.844.643,41)
2035	54.689.522,44	642.830.755,96	(588.141.233,52)	(5.800.985.876,93)
2036	51.552.070,33	647.391.832,66	(595.839.762,33)	(6.396.825.639,26)
2037	35.984.574,64	649.227.107,23	(613.242.532,59)	(7.010.068.171,85)
2038	21.182.273,45	648.716.274,71	(627.534.001,26)	(7.637.602.173,11)

2039	19.080.736,90	645.899.292,53	(626.818.555,63)	(8.264.420.728,74)
2040	17.011.478,90	642.317.487,41	(625.306.008,51)	(8.889.726.737,25)
2041	15.260.531,65	635.597.796,09	(620.337.264,44)	(9.510.064.001,69)
2042	13.425.243,25	628.292.470,01	(614.867.226,76)	(10.124.931.228,45)
2043	12.123.168,33	617.602.402,72	(605.479.234,39)	(10.730.410.462,84)
2044	11.093.148,90	604.657.311,58	(593.564.162,68)	(11.323.974.625,52)
2045	10.194.684,47	590.009.033,48	(579.814.349,01)	(11.903.788.974,53)
2046	9.492.639,76	573.508.518,10	(564.015.878,34)	(12.467.804.852,87)
2047	8.767.522,62	556.041.027,85	(547.273.505,23)	(13.015.078.358,10)
2048	8.213.324,28	536.902.042,15	(528.688.717,87)	(13.543.767.075,97)
2049	7.705.132,82	516.625.230,00	(508.920.097,18)	(14.052.687.173,15)
2050	7.230.282,12	495.363.212,71	(488.132.930,59)	(14.540.820.103,74)
2051	6.793.081,94	473.152.912,51	(466.359.830,57)	(15.007.179.934,31)
2052	6.320.641,85	450.398.749,35	(444.078.107,50)	(15.451.258.041,81)
2053	5.876.516,98	426.966.270,71	(421.089.753,73)	(15.872.347.795,54)
2054	5.424.683,56	403.112.309,56	(397.687.626,00)	(16.270.035.421,54)
2055	5.002.835,59	378.852.027,42	(373.849.191,83)	(16.643.884.613,37)
2056	4.589.690,30	354.411.937,81	(349.822.247,51)	(16.993.706.860,88)
2057	4.187.678,14	329.939.452,11	(325.751.773,97)	(17.319.458.634,85)
2058	3.798.725,85	305.579.259,79	(301.780.533,94)	(17.621.239.168,79)
2059	3.424.876,31	281.482.296,76	(278.057.420,45)	(17.899.296.589,24)
2060	3.068.069,88	257.800.466,23	(254.732.396,35)	(18.154.028.985,59)
2061	2.730.029,03	234.682.695,01	(231.952.665,98)	(18.385.981.651,57)
2062	2.412.361,95	212.275.729,89	(209.863.367,94)	(18.595.845.019,51)
2063	2.116.629,35	190.722.417,97	(188.605.788,62)	(18.784.450.808,13)
2064	1.844.009,74	170.154.866,64	(168.310.856,90)	(18.952.761.665,03)
2065	1.594.745,94	150.682.217,27	(149.087.471,33)	(19.101.849.136,36)
2066	1.368.611,25	132.394.519,83	(131.025.908,58)	(19.232.875.044,94)
2067	1.165.373,04	115.368.522,89	(114.203.149,85)	(19.347.078.194,79)
2068	984.511,13	99.663.894,50	(98.679.383,37)	(19.445.757.578,16)
2069	825.177,37	85.318.864,55	(84.493.687,18)	(19.530.251.265,34)
2070	686.263,08	72.350.281,01	(71.664.017,93)	(19.601.915.283,27)
2071	566.362,19	60.752.121,92	(60.185.759,73)	(19.662.101.043,00)
2072	463.839,90	50.496.275,95	(50.032.436,05)	(19.712.133.479,05)

2073	376.951,05	41.534.438,76	(41.157.487,71)	(19.753.290.966,76)
2074	303.935,21	33.800.119,33	(33.496.184,12)	(19.786.787.150,88)
2075	243.170,22	27.212.230,15	(26.969.059,93)	(19.813.756.210,81)
2076	193.284,08	21.679.107,51	(21.485.823,43)	(19.835.242.034,24)
2077	153.154,97	17.101.650,29	(16.948.495,32)	(19.852.190.529,56)
2078	121.442,45	13.368.157,93	(13.246.715,48)	(19.865.437.245,04)
2079	96.414,91	10.356.283,58	(10.259.868,67)	(19.875.697.113,71)
2080	76.712,22	7.951.851,60	(7.875.139,38)	(19.883.572.253,09)
2081	61.217,38	6.050.631,52	(5.989.414,14)	(19.889.561.667,23)
2082	49.021,30	4.561.033,39	(4.512.012,09)	(19.894.073.679,32)
2083	39.409,01	3.404.792,14	(3.365.383,13)	(19.897.439.062,45)
2084	31.801,81	2.516.363,45	(2.484.561,64)	(19.899.923.624,09)
2085	25.736,68	1.841.872,00	(1.816.135,32)	(19.901.739.759,41)
2086	20.862,34	1.336.511,85	(1.315.649,51)	(19.903.055.408,92)
2087	16.925,52	963.295,47	(946.369,95)	(19.904.001.778,87)
2088	13.743,01	692.591,14	(678.848,13)	(19.904.680.627,00)
2089	11.176,64	501.225,04	(490.048,40)	(19.905.170.675,40)
2090	9.090,11	368.583,13	(359.493,02)	(19.905.530.168,42)
2091	7.341,15	274.896,85	(267.555,70)	(19.905.797.724,12)
2092	5.854,19	206.795,26	(200.941,07)	(19.905.998.665,19)
2093	5.854,19	206.795,26	(200.941,07)	(19.905.998.665,19)

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

1 Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	357.524					-	357.524
Receita de Alienação de Bens Móveis	26.343					-	26.343
Receita de Alienação de Bens Imóveis	331.181					-	331.181
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-					-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-					-	-
DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (f)	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	765.747.937	339.145.793	198.093.873	188.154.467	141.051.920	-	426.602.144
Despesas de Capital	765.747.937	339.145.793	198.093.873	188.154.467	141.051.920	-	426.602.144
Investimentos	655.192.816	257.438.234	116.386.314	111.096.908	141.051.920	-	397.754.582
Inversões Financeiras	39.945.385	24.998.504	25.224.002	20.574.002	225.498	-	14.946.882
Amortização da Dívida	70.609.736	56.709.055	56.483.557	56.483.557	225.498	-	13.900.681
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib - (IIc + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					(188.154.467)		(188.154.467)

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.326.532.561	1.326.532.561	1.361.913.767	102,67%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte ICMS	942.690.150	942.690.150	1.014.891.039	107,66%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	932.132.307	932.132.307	1.007.915.654	108,13%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	10.557.843	10.557.843	6.975.385	66,07%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	1.704.039	161,29%
ITCD	1.056.521	1.056.521	1.669.209	157,99%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	34.830	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	78.471.408	75.877.363	96,69%
IPVA	71.205.501	71.205.501	68.952.976	96,84%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	7.265.907	6.924.387	95,30%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	269.441.326	88,54%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.534.142.356	3.534.142.356	3.222.726.957	91,17%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.519.390.906	3.214.881.630	91,35%
Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	9.295.041	7.135.534	76,77%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.026.409	6.026.409	709.793	11,78%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	-
Outras	81.709	81.709	709.793	868,68%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	277.232.002	277.232.002	293.445.325	105,85%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	235.672.538	235.672.538	253.722.760	107,66%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	39.235.704	39.235.704	37.938.681	96,69%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.323.760	2.323.760	1.783.883	76,77%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.583.442.915	4.584.012.915	4.291.195.399	93,61%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	15.000.000	9.600.000	8.620.714	89,80%	6.570.000	68,44%	2.920.000	30,42%	2.050.714
Despesas Correntes	15.000.000	9.600.000	8.620.714	89,80%	6.570.000	30,42%	2.920.000	21,36%	2.050.714
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	125.260.004	356.554.332	259.054.751	72,66%	151.379.436	42,46%	150.405.327	42,18%	107.675.315
Despesas Correntes	117.836.604	258.983.375	183.791.656	70,97%	139.202.059	53,75%	139.549.235	53,88%	44.589.597
Despesas de Capital	7.423.400	97.570.957	75.263.095	77,14%	12.177.377	12,48%	10.856.091	11,13%	63.085.718
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	54.584	54.584	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	54.584	54.584	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	555.723.277	756.772.388	691.334.429	91,35%	672.591.060	88,88%	499.828.228	66,05%	18.743.368
Despesas Correntes	553.775.926	754.252.388	690.525.998	91,55%	672.172.440	89,12%	499.409.608	66,21%	18.353.557
Despesas de Capital	1.947.351	2.520.000	808.431	32,08%	418.620	16,61%	418.620	16,61%	389.811
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	696.037.865	1.122.981.304	959.009.894	85,40%	830.540.496	73,96%	653.153.554	58,16%	128.469.398

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XIII) = (XII)	959.009.894	830.540.496	653.153.554
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	959.009.894	830.540.496	653.153.554
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			643.679.310
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			186.861.186
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)			22,35%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	514.943.448	959.009.894	444.066.446	121.829.889	-	-	-	-	-	444.066.446
Empenhos de 2019 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										444.066.445,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										444.066.445,88

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	214.334.301	248.600.132	193.184.511	
Proveniente da União	214.334.301	248.600.132	193.184.511	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	

OUTRAS RECEITAS (XXXI)	7.376.000	152.026.299	118.187.621
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	221.710.301	400.626.431	311.372.132

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	1.611	1.610		-	-	-	-	1.610
Despesas Correntes	189.596	1.611	1.610		-	-	-	-	1.610
Despesas de Capital	-	-	-		-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	214.570.605	252.391.331	201.262.096	79,74%	-	-	-	-	201.262.096
Despesas Correntes	192.968.106	230.788.832	196.619.084	85,19%	-	-	-	-	196.619.084
Despesas de Capital	21.602.499	21.602.499	4.643.012	21,49%	-	-	-	-	4.643.012
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	3.831.075	337.930		-	-	-	-	337.930
Despesas Correntes	-	525.575	337.930		-	-	-	-	337.930
Despesas de Capital	-	3.305.500	-		-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.831.075	4.369.271	2.397.878	54,88%	-	-	-	-	2.397.878
Despesas Correntes	525.575	3.718.727	2.363.823	63,57%	-	-	-	-	2.363.823
Despesas de Capital	3.305.500	650.544	34.055	5,23%	-	-	-	-	34.055
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.369.271	-	-		-	-	-	-	-
Despesas Correntes	3.718.727	-	-		-	-	-	-	-
Despesas de Capital	650.544	-	-		-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-		-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-		-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.255.404	1.888.494	325.198	17,22%	-	-	-	-	325.198
Despesas Correntes	4.255.404	888.494	325.198	36,60%	-	-	-	-	325.198
Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	-		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	228.215.951	262.481.782	204.324.712	77,84%	-	-	-	-	204.324.712

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	15.189.596	9.601.611	8.622.324	89,80%	6.570.000	68,43%	2.920.000	30,41%	2.052.324
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	339.830.609	608.945.663	460.316.846	75,59%	151.379.436	24,86%	150.405.327	24,70%	308.937.411
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	3.831.075	337.930		-	-	-	-	337.930
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.885.659	4.423.855	2.397.878	54,20%	-	-	-	-	2.397.878
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.369.271	-	-		-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-		-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	560.978.681	758.660.882	691.659.627	91,17%	672.591.060	88,66%	499.828.228	65,88%	19.068.566
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	924.253.816	1.385.463.086	1.163.334.605	83,97%	830.540.496	59,95%	653.153.554	47,14%	332.794.109
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	924.253.816	1.385.463.086	1.163.334.605	83,97%	830.540.496	59,95%	653.153.554	47,14%	332.794.109

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.134.084.178
Previsão Atualizada	7.050.700.360
Receitas Realizadas	7.246.571.646
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	71.553.009
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.134.084.178
Dotação Atualizada	7.122.253.369
Despesas Empenhadas	5.363.211.078
Despesas Liquidadas	4.958.077.422
Despesas Pagas	4.247.073.198
Superávit Orçamentário	1.883.360.568
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.363.211.078
Despesas Liquidadas	4.958.077.422
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.946.707.000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.946.707.000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.946.707.000
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	376.995.160
Receitas Previdenciárias Realizadas	361.741.041
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.627.060
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.627.060
Resultado Previdenciário	354.113.982
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	1.301.488.051
Receitas Previdenciárias Realizadas	939.190.232
Despesas Previdenciárias Empenhadas	181.148.910
Despesas Previdenciárias Liquidadas	181.148.910
Resultado Previdenciário	758.041.322

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	1.210.067.519	-545,31%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	1.216.017.362	-208,43%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.640.791.266	126.320.102	204.724.643	1.309.746.520
Poder Executivo	1.620.631.521	126.267.132	192.436.424	1.301.927.965
Poder Legislativo	2.027.360	40.462	646.251	1.340.646
Poder Judiciário	12.844.969	-	9.565.015	3.279.954
Ministério Público	1.633.591	12.508	1.611.083	10.000
Defensoria Pública	3.653.825	-	465.869	3.187.955
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	410.412.410	150.522.797	116.493.682	143.395.930
Poder Executivo	390.351.254	148.346.386	99.780.980	142.223.888
Poder Legislativo	7.089.332	220.090	5.763.405	1.105.837
Poder Judiciário	4.845.116	1.425.663	3.631.123	211.670
Ministério Público	8.126.707	530.658	7.318.175	277.875
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	2.051.203.676	276.842.900	321.218.326	1.453.142.451
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.449.805.342	<18% / 25%>	33,79%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	557.374.552	60%	96,28	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		-		-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	959.009.894	12%	14,31%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

ACÓRDÃO Nº 005/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 28730.0157132012-1
NOT. DE LANÇAMENTO Nº 2011/0003027
RECORRENTE: J.N.G. CASTELO – ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA
DATA DO JULGAMENTO: 28/01/2019

EMENTA: ICMS – ESTIMATIVA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. INATIVIDADE COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR. SÚMULAS 1 E 3 DO CERF/AP. Comprovada a inatividade comercial da interessada, por ausência de entrada e saída de mercadoria no período de 11/2007 a 12/2007, Relatório GTRAN, a desobriga do recolhimento do imposto pela não configuração do fato gerador do ICMS, na forma do art. 7º da Lei nº 0400/97 – CTE/AP c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98 – RICMS/AP e SÚMULA 1 CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu e deu provimento ao recurso voluntário para reformar a Decisão de nº 163/2014 – JUPAF e julgar a ação fiscal improcedente, extinguindo o crédito tributário da (NL) nº 2011/0003027, pela não ocorrência do fato gerador do ICMS, na forma do art. 7º da Lei nº 0400/97-CTE/AP c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98 – RICMS/AP e SÚMULA 1 CERF/AP.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP Itamar Costa Simões; Vice Presidente CERF/AP Marcelo Gama da Fonseca; Procurador Fiscal Dr. Victor Moraes de Carvalho Barreto, Conselheiro Relator Sérgio Flávio Galdino Lima e demais Conselheiros: Antônio José Dantas Torres, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior e Francisco Rocha de Andrade.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá – CERF/AP, em Macapá, 31 de janeiro de 2019.

Sergio Flávio G. Lima
Itamar Costa Simões
Conselheiro(a) Relator(a)
Pres. CERF/AP

HASH: 2021-0129-0004-9512

ACÓRDÃO Nº 077/2018

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 033/2018

PROCESSO Nº.: 28730.0083072014-6
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 723/2014
RECORRENTE: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR (A): AMADEU GUERRA JOSENO
REDATOR (A) AMADEU GUERRA JOSENO
DATA DO JULGAMENTO: 22/08/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) NOTA FISCAL INIDÔNEA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. 2) MULTA AGRAVADA POR REINCIDÊNCIA. NÃO CABIMENTO. 3) EQUÍVOCO NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO LANÇAMENTO. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR ERRO FORMAL. INCIDÊNCIA DO ICMS-DIFAL, NA AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS A USO, CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO. 4) NULIDADE FORMAL PERMITE NOVO LANÇAMENTO.

1) A nota fiscal emitida por terceiros, sem a demonstração de que os emitentes estão irregulares perante o Fisco de origem, não pode ser considerada inidônea, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 179, do RICMS-AP.

2) A multa agravada por reincidência prevista art. 161, § 5º Lei 400/97, somente se aplica quando, ficar demonstrado nos autos que, o contribuinte cometeu a mesma infração dentro do período de 2 (dois) anos, contados da data em que a multa se tornou definitiva no âmbito administrativo.

3) Na hipótese de empresa que tem por atividade principal a construção civil, incide o ICMS diferencial de alíquota DIFAL, na aquisição interestadual de bens destinados a uso, consumo e ativo imobilizado do contribuinte, quando tributada na origem com a alíquota interestadual. Impõe-se a nulidade do lançamento, por erro formal em sua constituição, face à descrição incorreta do fundamento legal e exigência equivocada do imposto.

4) Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 – CTN, a Fazenda Estadual pode perseguir nova constituição do crédito tributário anulado por erro formal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial no tocante a improcedência da multa agravada de 50%, por reincidência. Impõe-se, porém, a reforma da Decisão nº 0248/2016-JUPAF para declarar nulo o lançamento (A.I. 723/2014) por vício formal, podendo a Fazenda Estadual perseguir novo lançamento com a capitulação adequada aos fatos ocorridos (art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 – CTN). Ressalvando que, no eventual novo lançamento, seja exigida a cobrança do ICMS-DIFAL e multa prevista no inciso XXXIX, alínea “b” do art. 161, da Lei nº 400/97, excluindo, porém, o agravamento da multa

por reincidência, por ser incabível à hipótese.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Vice-presidente: Marcelo Gama da Fonseca; e demais conselheiros: Amadeu Guerra Joseno (Relator), Antônio José Dantas Torres, Francisco Rocha de Andrade, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego e Sérgio Flávio Galdino Lima.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 30 de agosto de 2018.

Amadeu Guerra Joseno
Itamar Costa Simões
Conselheiro(a) Relator(a)
Presidente do CERF/AP

HASH: 2021-0129-0004-9513

PUBLICIDADE



**Uma
atitude
que salva
vidas**

Doar sangue é simples,
rápido e seguro.
Esse gesto pode salvar
até 4 vidas.

Seja doador!

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-RURAP - PROCESSO Nº 37.0131/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, E A EMPRESA **UNSERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, autarquia estadual alterada pela Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, publicada no DOE nº 6959, de 15/07/2019. (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na BR 156, KM 02, S/N – Bairro São Lázaro, CEP: 68.909-130, Macapá-AP, CNPJ nº 34.926.188/0001-15, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**, nomeado pelo Decreto nº 1541/2020-GEA de 22 de abril de 2020, brasileiro, Tecnologia em Informática Educativa, portador da carteira de identidade de nº 150682-AP, CPF nº 870.660.332-72, residente e domiciliado na Av. Ataíde Teive nº 1081, Bairro Centro, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.166.506/0001-26, estabelecida nesta Capital, na Rua Dr. Walter da Silva Pacheco, Macapá/ AP, nº 392- Bairro Perpétuo Jardim Marco Zero, CEP nº 68.903-180 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Senhor(a) **JOACI LIMA PALMERIM**, portador da Carteira de Identidade nº 068337/PTC/AP, CPF nº 415.987.232-53, daqui por diante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020-RURAP, nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos Artigos 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores.

Processo licitatório originário nº 37.0104/2018- RURAP, realizado na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, sob o nº 001/2019 – CMEPL/PGE/RURAP/AP, Ata de SRP nº 002/2019, cujo julgamento foi regularmente homologado no dia 26/07/2019, pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá –RURAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo dar continuidade ao Contrato nº 002/2020, cujo objeto, é Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com

fornecimento de Material e Mão-de-obra, visando atender as necessidades do RURAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, independentemente de transcrição originário do processo nº 37.0104/2018- RURAP.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas do contrato originário: Cláusula Décima Primeira- Da Vigência, Décima Segunda- Do Valor da Contratação e Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Altera a Cláusula Décima Primeira – da Vigência do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- O Contrato nº 001/2020 passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/01/2021 a 29/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Altera a Cláusula Décima Segunda – Do Valor da Contratação do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor total de **R\$ 1.174.823,17 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha e Joaci Lima Palmerim.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

CONTRATANTE

HASH: 2021-0129-0004-9515

Junta Comercial do Amapá

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-JUCAP

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2021-JUCAP, torna público que no dia 12/02/2021, às 10h00min (horário de Brasília), fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, mediante as condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com fornecimento eventual de materiais e dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as condições e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

- 1 – Ir para o site www.licitacoes-e.com.br;
- 2 – No campo “Nº Licitação”, inserir o ID da licitação no Sistema Eletrônico: 854892;
- 3 – Selecionar “Opções” e depois “Listar documentos” para baixar os arquivos.

MAIS INFORMAÇÕES: (96) 98809-6246, das 08h00min às 13h30min.

Macapá, 29 de janeiro de 2021.

BRUNO PACHECO NUNES
Pregoeiro

HASH: 2021-0129-0004-9526

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**. CONTRATADA: **EMPRESA INSTITUTO GESTÃO PÚBLICA EIRELI-IGP-BRASIL**, CNPJ nº 25.100.085/0001-00, Administrador **VANESSA CRISTINA COUTINHO SANTOS**, CPF nº 015.373.432-97, RG nº 398.917-SSP/AP. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 012/2016-JUCAP, que trata da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contrato dessa junta comercial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 017/2020-DCC/JUCAP, justificativa nº 021/2020-DCC, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes

e pertinentes à matéria. VALOR TOTAL: **R\$ 59.832,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0240; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2376; Nota de Empenho nº 2020NE00151.

Macapá, 11 de dezembro de 2020.

GILBERTO LAURINDO
Presidente

HASH: 2021-0129-0004-9527

PORTARIA Nº 009/2021 – JUCAP DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, residente e domiciliado na Av. Anatair Monteiro da Piedade, nº 10-A, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Diploma de Graduação da Sra. **Yurelkis Ramos Hernández**, do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0129-0004-9505

PORTARIA Nº 010/2021 – JUCAP DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, residente e domiciliado na Av. Anatair Monteiro da Piedade, nº 10-A, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Certidão de Nascimento, do cidadão cubano, Sr. **José Peña López**, do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0129-0004-9486

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 006//2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras: **ANNE CAROLINE ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Função: Enfermeira, Matrícula nº 0109278-2-01 e **GENILZA MONTE ARAÚJO**, Função: Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 628611, para participar da aula presencial do Curso de Pós Graduação em Estomoterapia, na Cidade de São Luís/MA no período: 28 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021.

AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP

HASH: 2021-0128-0004-9482

PORTARIA Nº 007/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Sr. **FRANCINILMA DOS SANTOS BESSA**, para atuar como Fiscal PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENIZAÇÃO, com intuito de atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP. Conforme processo nº 00003/CREAP/2020 – SIGA/AP, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 038/2020-CLC/PGE.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Janeiro de 2021.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2021-0129-0004-9524

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação em caráter Provisório, do título dos estabelecimentos Registrados no SIE/AP, nesta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado

do Amapá

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. – Esta Portaria estabelece em caráter provisório, a renovação dos Títulos de Registro Definitivo, dos estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Estadual do Amapá-SIE/AP, conforme a Lei nº 0869, de 31 de dezembro de 2004 e seus Decretos.

§ 1º O disposto nesta Portaria, aplica-se somente aos Títulos de Registro emitidos às seguintes empresas:

DISTRIBUIDORA LIDERANÇA EIRELI ME, SIE INDUSTRIAL 001

MEL VALE DO ARAGUARI, SIE ARTESANAL 001;

FRIGORIFICO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS LTDA, SIE INDUSTRIAL 002

BRAGA EMPREENDIMENTOS, SIE INDUSTRIAL 003;

J CALANDRINI ME, SIE INDUSTRIAL 004;

H SANTOS FREITAS ME, SIE INDUSTRIAL 008;

C. V NUNES ME, SIE INDUSTRIAL 009;

COMPESC IND.COM E NAVEGAÇÃO LTDA EPP, SIE INDUSTRIAL 010;

E. DA SILVA SANTOS ME, SIE INDUSTRIAL 014;

J & R ALENCAR LTDA, SIE INDUSTRIAL 020;

§ 2º A Renovação em caráter provisório, dos Títulos de Registro descritos no parágrafo anterior, tem validade de 70 (setenta) dias, a contar da publicação desta;

§ 3º Esta Portaria, não isenta as empresas descritas no parágrafo 1º, ao cumprimento de determinações anteriores ou que possam vir a ser fixadas, através de ofício, normas complementares, notificações, auto de infração, ou quaisquer documentos emitidos por esta AGÊNCIA;

§ 4º As empresas descritas no parágrafo 1º, ficam obrigadas no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem o vencimento do Título de Registro SIE/AP, ao cumprimento de todas as determinações cabíveis, para a renovação anual dos Títulos de Registros;

§ 5º O não cumprimento das exigências, dentro do prazo determinado no parágrafo anterior, implicará automaticamente em suspensão ou cancelamento do

Título de Registro, emitido em nome empresa;

§ 6º A DIAGRO mediante decisão motivada e fundamentada, poderá suspender ou cancelar os Títulos de Registro, a qualquer momento, quando ocorrer:

I. risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana;

II. qualquer violação ou inadequação, as normas legais de inspeção e fiscalização sanitária, de produtos e subprodutos de origem agropecuária, por parte do detentor do Título;

Art. 2º Fica determinado, que todas as renovações de Títulos de Registro, serão anuais e deverão ser aprovadas e publicadas até a data de 31 de março de cada ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0129-0004-9523

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 020/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de Serviços Comerciais (Inspeção e Regularização de Unidades Consumidoras do Grupo B, Corte e Religação Grupo B) na Metropolitana, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, tendo um registro de intenção de recurso, a recorrente apresentou suas razões e a recorrida as suas contrarrazões, diante dos fatos apresentados, os quais não prosperarão, manteve-se a decisão do pregoeiro. Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 042/2020-PRL/CEA.

Empresa: **POTENCIA MEDIÇÕES LTDA.**

CNPJ: 01.091.559/0001-37

Av 107, nº 2255. Quadra 231 – Lote 14, Bairro jardim América - 74.255-060 - Goiania- Goiás – Contato: 062-

3096-1500.

Representante Legal: **Maurilio Gratão**

Contratação de Serviços Comerciais (Inspeção e Regularização de Unidades Consumidoras do Grupo B, Corte e Religa Grupo B) na Metropolitana.

VALOR GLOBAL R\$ **3.782.941,92**

Macapá, 25 de janeiro de 2021.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 25 de janeiro de 2021.

Marcos Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0129-0004-9519

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu prazo inicial na data de 12/01/2021 e seu prazo final em 12/01/2022, conforme Comunicação Interna nº 286/2020 – DGS/DG, e Nota Técnica nº 031/2020 - DGS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1– O valor total deste aditivo continuará de **R\$ 96.545,52 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, para este exercício financeiro.

2.2- O valor global do Contrato desde a sua origem somados aos TERMOS ADITIVOS estão demonstrados no quadro abaixo:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 100.701,12
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Vigência)	R\$ 96.545,52

VALOR DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Vigência)	R\$ 96.545,52
VALOR DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Vigência)	R\$ 96.545,52
VALOR TOTAL DESTES CONTRATO ATÉ O PRESENTE TERMO ADITIVO	R\$ 390.337,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios - Unidade Orçamentária - 5533 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E TRANSPORTES – 352750 - Elemento de Despesa - 21311102 – TELEFONIA FIXA – 185105, através da Nota de Empenho nº 071993/2021, de 08 de janeiro de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**
Contratada: **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Macapá (AP), 11 de janeiro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-0129-0004-9500

PORTARIA Nº 14/ 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

- **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 022/2020 firmado entre a Empresa **POTENCIA MEDIÇÕES S/A** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto Contratação de serviços de Supressão e Poda de Árvores e Limpeza das Faixas de servidão das redes e linhas de distribuição de Energia Elétrica com níveis de tensão até 138 KV, situadas em regiões urbanas e rurais, (PODA E LIMPEZA DE FAIXA), localizadas em toda a área de concessão da CEA, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Terceira que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e

pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 022/2020 firmado entre a Empresa Potencia Medições S/A e a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA

I.- **Patrick Nascimento Matos** /DESM- Gestor do Contrato;

J. I- **Jose Edilson Pinheiro dos Santos** /DESM - Fiscal do Contrato.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 12 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2021-0129-0004-9489

PORTARIA Nº 19/2021 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

- **CONSIDERANDO** a Resolução de Diretoria Executiva nº 027/2017, aprovada na 21ª Reunião Ordinária ocorrida em 06 de setembro de 2017, que deliberou sobre a criação do Grupo de Trabalho que atuará no fornecimento de informações aos consultores avaliadores e investidores interessados na compra do controle acionário da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA;

- **CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 18.2.0630.1 entre o Estado do Amapá e o BNDES;

- **CONSIDERANDO** a homologação do Pregão Eletrônico AARH nº 43/2018, realizado pelo BNDES para contratação dos serviços profissionais de avaliação necessárias para a desestatização da CEA.

RESOLVE

- DESIGNAR os colaboradores para constituírem o Grupo de Trabalho, para coleta de informações a serem prestadas aos consultores avaliadores, conforme abaixo.

Coordenador Geral

Tema Global:
Coordenador: **Edmundo Eliuço de S. Pinheiro**
Subcoordenador: **Arnaldo Santos Filho**

Coordenadores Temáticos:

Tema: RH e PMSO/ Ambiental
Titular: **Luzia Fátima Moraes da Silva**;
Suplente: **Letícia Lopes da Silva**.

Tema: Técnico- Operacional:
Titular: **José Tadeu da Costa Madeira**;
Suplente: **Carlos Vítor Silva de Souza**.

Tema: Regulação
Titular: **Jose Adeilton Barbosa Leite**;
Suplente: **Manoel Pereira Neto**.

Tema: Econômico- Financeiro/ Contábil- Patrimonial
Titular: **João Pelaes da Paixão**;
Suplente: **Francisco de Assis Viana e Silva**.

Tema: Jurídico/ Societário

Titular: **Pedro de Menezes Reis**;
Suplente: **Thiago Freitas da Gama**.

- DETERMINAR que os colaboradores poderão ser substituídos a qualquer tempo;

- A supervisão geral dos trabalhos ficará a cargo do Presidente da Companhia;

- Esta Portaria REVOGA a Portaria 075/2020- PR/CEA de 14/04/2020 e tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2021-0129-0004-9493

PORTARIA Nº 17/ 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 053/2019 firmado entre a empresa **CONSPLAN- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de apoio à elaboração e análise de licenciamento ambiental (compreendendo a elaboração de estudos ambientais, como: Estudo de Impacto Ambiental- EIA e Relatório de Impacto Ambiental- RIMA, Plano de Controle Ambiental- PCA, Plano Básico Ambiental - PBA, Inventário Florestal e

Autorização de Supressão de Vegetação- ASV; obtenção das licenças ambientais (LP, LI, LO), além da fiscalização e monitoramento ambiental das obras de redes aéreas de distribuição e subtransmissão de energia elétrica na área de concessão da CEA e de possíveis ampliações em todo o Estado do Amapá como o Programa Luz Para Todos- PLPT), em regime de empreitada por preço unitário, aferido para pagamento por preço unitário de unidade serviço (US), conforme especificações e demais condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula nona que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

- DESIGNAR **JOSE MARIA OLIVEIRA DA COSTA** para Gestor e Fiscal do Contrato Nº 053/2019 firmado entre a empresa **CONSPLAN- Consultoria e Planejamento LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

- ESTA PORTARIA tem efeito a partir de 25/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 19 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0129-0004-9492

PORTARIA Nº 16 / 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2021 firmado entre a empresa A **EMPRESA XGREEN LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com fornecimento de Equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, para atender as necessidades da CEA, Centro de Operações Integrado – COI/CEA, conforme solicitação feita pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DGT e especificações contidas no Termo de Referência e demais condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula décima que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo

cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

DESIGNAR **CICERO LIERBERTHIS AIRES DE OLIVEIRA** para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 003/2021 firmado entre a empresa **XGREEN LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0129-0004-9508

PORTARIA Nº 18/ 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2021 firmado entre a empresa **AGROQUALITY LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos, visando atender as necessidades da CEA, conforme e especificações contidas no Termo de Referência e demais condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula décima que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

DESIGNAR **MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES** para Gestor e Fiscal do Contrato Nº 004/2021 firmado entre empresa **Agroquality LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 20 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento
Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0129-0004-9506

PORTARIA Nº 020/ 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2021 firmado entre a empresa **POTENCIA MEDIÇÕES LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a Contratação de Serviços Comerciais (Inspeção e Regularização de unidades consumidoras do Grupo B, Corte e Religação grupo B) na Metropolitana demais condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato nº 005/2021 firmado entre a empresa **Potencia Medições LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

I.- **Emiliano Almeida Loureiro/** DCG- Gestor do Contrato;
J. I- **Armando Jefferson Vaz Pantoja/** DCGP - Fiscal do Contrato.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 25 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento
Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0129-0004-9499

PORTARIA Nº 11/ 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

- **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 002/2021 firmado entre a Empresa **DECIO FREIRE E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE

DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço advocatício, patrocinando a CEA, consistente na elaboração de medida judicial em face das partes envolvidas no apagão ocorrido no Estado do Amapá, em 03 de novembro de 2020, com vistas a evitar a possibilidade de perigo de dano irreparável, bem como na compensação por todos os prejuízos sofridos ou que venham a ser suportados pela Companhia, conforme o Termo de Referência e condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula nona que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

- DESIGNAR **THIAGO FREITAS DA GAMA** para Gestor e Fiscal do Contrato Nº 002/2021 firmado entre a Empresa Decio Freire e Advogados Associados S/C e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 13 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2021-0129-0004-9491

PORTARIA Nº 22 / 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e,

- **CONSIDERANDO**, a C. I. nº. 004/2021- DGS/DG de 26/01/2021 que solicita a constituição de Comissão de Inventário Físico Anual de bens móveis e imóveis da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, visando posterior lançamento contábil e a emissão de Balanço Patrimonial Anual;

RESOLVE:

- DESIGNAR os colaboradores abaixo para constituir a Comissão de Inventário Físico Anual de bens móveis e imóveis da Companhia, visando posterior lançamento contábil e a emissão de Balanço Patrimonial Anual;

- **Jair Francisco Silvestre/** DGSM - Presidente;
I- **Rafael Pereira Bagundes/** DGSM - Membro;

II- **Ciro Edgar Costa de Oliveira**/ DGSI- Membro;
V- **Mauro Sergio Nunes Trindade**/DCGP- Membro,
- **Jose dos Santos Viana**/ DEOO- Membro;
I- **Jose de Ribamar Monteiro Ribeiro**/DFFT- Membro.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 01/02/2021.

Macapá, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento
Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0129-0004-9501

PORTARIA Nº 15/ 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e,

CONSIDERANDO que **ARNALDO SANTOS FILHO**, Diretor de Gestão- DG estará em Gozo de férias no período de 20 a 30/01/2021 (10 dias), conforme C. I. Nº. 001/2021- DG de 08/01/20221,

R E S O L V E

NOMEAR, **RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO**, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Gestão- DG, cumulativamente com sua Função, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 20 a 30/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2021-0129-0004-9498

PORTARIA Nº 12 / 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **JONATHAS DA SILVA SANTOS**, Assessor IV estará em usufruto de férias no período de 16/12/2020 a 04/01/2021 (20 dias), conforme C. I. Nº. 274/2020- DGS/DG de 11/12/2020,

R E S O L V E

NOMEAR, **JOSUE FERREIRA MORAES**, para exercer a Função Gratificada de Assessor IV, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 16/12/2020 a 04/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2021-0129-0004-9497

PORTARIA Nº 13/ 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **JOSE ADEILTON BARBOSA LEITE**, Gerente do Departamento de Regulação e Tarifa- DCP estará em Gozo de férias no período de 11 a 25/01/2021 (15 dias), conforme Despacho datado de 04/01/2021 e email de 08/01/2021,

R E S O L V E

NOMEAR, **UBIRACY DO AMARAL**, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Departamento de Regulação e Tarifa- DCP, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 11 a 25/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2021-0129-0004-9488

PORTARIA Nº 09/2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e,

CONSIDERANDO que **JOSIVAN RODRIGUES GOMES**, Diretor Comercial estará em usufruto de férias no período de 11 a 22/01/2021,

R E S O L V E

NOMEAR, **HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO**, Diretor de Engenharia, para responder pela Diretoria Comercial desta empresa, cumulativamente com a sua função.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 11 a 22/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2021-0129-0004-9487

PORTARIA Nº 21/ 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e,

CONSIDERANDO que **JOALINE PAMELA DO CARMO NASCIMENTO**, Gerente de Combate à Inadimplência-DCGC, estará em usufruto de férias no período de 01/02 a 02/03/2021 (30 dias), conforme C. I. nº. 001/2021- DCGC/DCR/DC de 06/01/2021,

RESOLVE

NOMEAR, **JONYWAL DA SILVA SOARES**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Combate à Inadimplência- DCGC, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 01/02 a 02/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento
Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0129-0004-9521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 001/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de Equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Centro de Operações Integrado – COI/CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **XGREEN LTDA**

CNPJ: 32.784.510/0001-93

ENDEREÇO: Rua Roberto Ferreira da Silva

CEP: 68.901-340

TELEFONE: (96) 3242-7831

E-MAIL: xgren@xgreen.com.br

Valor Total: **R\$ 47.826,53 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três centavos).**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 12 de janeiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0129-0004-9490

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 - CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: **CLEANNORTE COMÉRCIO E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.353/0001-51. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 12 de janeiro de 2021 até o dia 12 de janeiro de 2022, conforme cláusula Décima Quarta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sexta do Contrato Original e Processo Administrativo 0042/2020, parte integrante deste instrumento, e, em consonância

com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO: Consignado reequilíbrio econômico financeiro a ser apreciado no Processo 20000201.008.22620181/2020 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2019 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 05/01/2021.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2021.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-0127-0004-9364

o nº. 03.246.598/0001-91. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 12 de janeiro de 2021 até o dia 12 de janeiro de 2022, conforme cláusula Décima Quarta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sexta do Contrato Original e Processo Administrativo 0041/2020, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO: Consignado reequilíbrio econômico financeiro a ser apreciado no Processo 20000201.008.22620183/2020 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2019 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 23/12/2020.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2021.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-0127-0004-9365

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 - CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: **ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob

PUBLICIDADE

Use Máscara.



Proteja-se!



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº076, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Designa, extraordinariamente, Defensora Pública que acumulará o exercício das atribuições da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000.0108/2021 – DPE/AP, que trata de exoneração, a pedido, da Defensora Pública **JULIANA PARANHOS**, que atuava na 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a Defensora Pública **ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA**, para acumular o exercício das atribuições da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá/AP, a partir do dia 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 29 de janeiro de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2021-0129-0004-9569

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VOLTADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Data: - 12/02/2021 às 15h (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 853448.

Ferreira Gomes-AP, 28 de janeiro de 2021.
Jonatas Firmino
Pregoeiro – Dec. 095/2021 – PMFG

HASH: 2021-0129-0004-9485

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Data: 15/02/2021 às 10h (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 852666.

Ferreira Gomes-AP, 28 de janeiro de 2021.
Jonatas Firmino
Pregoeiro – Dec. 095/2021 – CPL

HASH: 2021-0129-0004-9484

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que houve retificação no Edital, em razão da necessidade de redefinição de datas para atender aos prazos legais, sendo modificado o período para anexação dos documentos e propostas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAIS (PERMANENTES E DE CONSUMO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES – SEMSA NAS AÇÕES DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h, DIA 05/02/2021; **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** AS 09h, DIA 10/02/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 09h, DIA 10/02/2021. **SESSÃO DE DISPUTA:** AS 10h, DIA 10/02/2021. **NÚMERO DA LICITAÇÃO:** 853226. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br, bem como todas as alterações. Ferreira Gomes-AP, 28 de janeiro de 2021.

Jonatas Firmino
Pregoeiro – Dec. 095/2021 – CPL

HASH: 2021-0128-0004-9483

Publicações Diversas

POSTO ELDORADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 34.934.620/0001-10
Processo nº 4000.05086269/2013

Torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 0114/2015 para atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina e óleo diesel), do Porto de Santana para os demais municípios do Estado do Amapá.

HASH: 2021-0129-0004-9578

AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA

CNPJ: 05.983.192/0005-40

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA),a renovação da Licença de Operação para atividade de : COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Localizado na Rua Duque de Caxias, nº 340 – Bairro Centro, no Município de Ferreira Gomes.

HASH: 2021-0125-0004-9194

PUBLICIDADE

VEM PRA
SAÚDE
MENTAL!

#TODOSTÊM DIREITO
À SAÚDE MENTAL



Janeiro Branco



Cód. verificador: 25586853. Cód. CRC: 65126C1
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 29/01/2021 21:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

